

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 01 de Fevereiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3544

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 25/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. CONTRATADA: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 75, Bairro Centro, Patos - PB, neste ato representado por WALBER

ALEX FERNANDES E SILVA, portador do CPF: 029.655.764-10 e RG: 36382183, residente e domiciliado na Rua Presidente Café Filho, nº 429, Apto 302, Bessa, João Pessoa – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 25/2023, instruído no Pregão Presencial nº 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, nos termos previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 25/2023 de 28 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente a último realinhamento de preços realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO Prefeito Constitucional Contratante

MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 41.778.326/0001-21 Contratada

TESTEMUNHAS:	
1ª:	, CPF:
2ª:	, CPF:

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:B37B1649

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEBASTIÃO RIBEIRO BARBOSA

Aposentadoria - Artigo 22, Inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 - [Agentes Nocivos - 20 anos de efetiva exposição]

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0004/2024

Caaporã / PB, em 01 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria - Artigo 22, Inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 - [Agentes Nocivos - 20 anos de efetiva exposição], em favor do(a) servidor(a) SEBASTIAO RIBEIRO BARBOSA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria - Artigo 22, Inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 - [Agentes Nocivos - 20 anos de efetiva exposição] a(o) servidor(a) SEBASTIAO RIBEIRO BARBOSA, portador(a) do RG 1578928, SSP/PB, CPF 819.398.414-53, Efetivo, no cargo de VIGILANTE, Classe A, Nível I, referênciaI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 781, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 22, Inciso II, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020 c/c o Artigo 21, Inciso II da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 043/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJOPresidente
IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:FC872EA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARINALVA COSTA GOMES DA SILVA

Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral]

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0005/2024

Caaporã / PB, em 01 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARINALVA COSTA GOMES DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) MARINALVA COSTA GOMES DA SILVA, portador(a) do RG 1483138, SDS/PB, CPF 760.188.144-04, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível I, referênciaI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 925, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2021 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019,conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 002/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Beneficio de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 28/08/1995, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:644AD81A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003, § 5° do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor]

ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0006/2024

Caaporã / PB, em 01 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor], em favor do(a) servidor(a) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6° da EC 41/2003, § 5° do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor] a(o) servidor(a) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, portador(a) do RG 1043479, SSP/PB, CPF 486.115.654-87, Efetivo, no cargo de REGENTE DE ENSINO, Classe A, Nível I, referênciaI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 659, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º

47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal , conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 005/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:C13686A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº. 034 DE 2024

PORTARIA DE Nº. 034/2024 Caaporã em 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 229 e seguintes da Lei de Nº. 164 de 22 de Julho de 1981 c/c com a Lei de Nº 829/2022 que dispõe sobre o uso dos Meios Eletrônicos para a realização do Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando o requerimento de abertura de Processo Administrativo Disciplinar formulado pelo Secretário de Saúde FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES, através do Memorando 248/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ROGERIO PEDRO DA SILVA** de nº funcional **10000256**, para apurar os fatos ocorridos no dia 24 de janeiro de 2024, onde o mesmo invadiu prédio público, sem o consentimento da Secretaria de Saúde, para fins desconhecidos e não lícitos.

Art. 2º Os servidores integrantes da Comissão Permanente designados através da Portaria Nº 589/2023 que irão atuar no referido PAD serão:

I – Marleide Souza Queiroz (Nº. Funcional 5002)

II – Maria Gabriely Pereira da Silva (Nº Funcional 4992)

III – Eliude Felix Valentim Ferreira (Suplente – Nº Funcional 37)

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 31 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:DC669EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°. 009/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-009/2024 Caaporã; em 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor OBERDAN DA SILVA MACIEL, inscrito no CPF sob nº 092.568.274-84 do cargo DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO lotado junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: AF8DFE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 014/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-014/2024 Caaporã em 16 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, LEANDRO CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF - 101.002.204-19, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - CS – DAI-2 - com Lotação na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:DAD384E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 017/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-017/2024 Caaporã; em 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, o servidor MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE, inscrito no CPF sob n° 102.456.924-10 do cargo

CHEFE DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO lotado junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**F3BF1F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 018/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-018/2024 Caaporã em 16 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE, inscrito no CPF - 102.456.924-10, para ocupar o Cargo DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, DIR –DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP

Art. 2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 16 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0338D15D

Código Identificador:0338D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 020/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-020/2024 Caaporã em 17 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, ADELMA DE ANDRADE PORTO, inscrito no CPF - 999.083.011-87, para ocupar o Cargo DIRETOR ADM HOSPITAL ANA VIRGINIA - DIR – DAS-1- com Lotação na SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3EF6E857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N° 025/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-025/2024 Caaporã em 24 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, LIDIA LOPES DE LIMA, inscrita no CPF – 100.722.654-42, para ocupar o Cargo DIRETOR DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇA - DIR– DAS-1 - com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE – SESAU.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C5B21979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 026/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-026/2024 Caaporã; em 23 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora LIDIA LOPES DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 100.722.654-42 do cargo DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE lotado junto a SECRETARIA DE SAUDE – SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**686B77DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N° 030/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-030/2024 Caaporã; em 25 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora BARBARA DE ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CPF - 086.474.514-14 do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO POPULAR lotado junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – SEMADE.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C591E7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 031/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-031/2024 Caaporã; em 25 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor CLEDSON JOSE DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, inscrito no CPF - 713.961.874-72 do cargo CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS lotado junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:00B41BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 032/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-032/2024 Caaporã em 25 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, BARBARA DE ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CPF - 086.474.514-14, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- CS – DAI-2 - com Lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

Art.2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem porcento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:01D1E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 033/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-033/2024 Caaporã em 25 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, servidor CLEDSON JOSE DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, inscrito no CPF - 713.961.874-72, para ocupar o Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES - CD – DAI-1 - com

Lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

Art.2°. — Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16.67% (dezesseis vírgula sessenta e sete porcento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**27FAF5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-035/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-035/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 997/2023 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor JOSE UILSON FERREIRA GALINDO JUNIOR, portador da cédula de Identidade RG nº 7.304.952 e inscrito no CPF sob nº 062.320.544-07, do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO ASSISTENCIAL** com lotação junto à Secretaria de Saúde - SAMU.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 31 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:C4B5168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-036/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-036/2024 Caaporã; em 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o SEVERINO CORREIA VELOSO JUNIOR, inscrito no CPF – 018.703.754-08 do cargo DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE lotado junto a SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: AA9218B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-037/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-037/2024 Caaporã; em 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF – 018.328.204-32 do cargo SECRETARIO DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA lotada junto a SECRETARIA DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA - SECTE.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:31DBAFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-038/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-038/2024 Caaporã em 31 de janeiro 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, SEVERINO CORREIA VELOSO JUNIOR, inscrito no CPF – 018.703.754-08, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA - SM-1 - com Lotação na SECRETARIA DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA - SECTE

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6506F4B8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°428, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Decreto Nº428, de 31 de janeiro de 2024.

Regulamenta as contratações diretas, nos termos do disposto no Art. 74 e nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DE CABACEIRAS ESTADO DA PARAÍBA, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

- Art. 1º —Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação,nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº14.133de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- § 1º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.
- § 2º Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico poderão ser dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado.
- § 3º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- a) Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
- a.1 O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- a.2 O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- b) Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou outros elementos idôneos à comprovação.
- c) Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e suas alterações, às contratações de até RS 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante.
- d) As contratações de que trata a alínea "c" estão sujeitas ao regime de adiantamento.
- e) Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

- f) Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e autorização da contratação devem observar o art. 73, da Lei n. º 14.133/2021.
- § 4º O Registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
- § 5º Nos casos em que o Município receber transferências voluntárias do ente federal, o Poder Executivo Municipal deverá submeter-se ao procedimento de dispensa na forma eletrônica, nas condições estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica, que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com osrecursos de repasse.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

- Art. 2º Os processos de contratação direta por dispensa de licitação não eletrônica serãorealizadosconsiderando os seguintes casos:
- I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- III para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

CAPÍTULO III DO PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- Art. 3º A dispensa eletrônica consiste no conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores.
- § 1º. O Município fará uso do sistema de Dispensa Eletrônica para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia no que couber.
- § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.
- Art. 4º –A dispensa eletrônica de que trata o*caput*do art. 3º observará, no que couber, o procedimento definido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la
- Art. 5º —Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº14.133, de 2021, deverão ser observados:
- ${\rm I}-{\rm o}$ somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;
- ${
 m II}$ o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos ao mesmo item de despesa.
- § 1° O disposto no*caput*não se aplica às contratações de que trata o § 7° do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º Os valores referidos serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

- Art. 6º Os processos de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, formalizados com base nestedecreto serão instruídos com os seguintes documentos:
- I Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou Solicitação de Compra e Serviço (SCS, Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), e, se for o caso, Análise de Riscos (AR) e Projeto Executivo (PE).
- II estimativa de preços, estabelecida conforme o disposto no Decreto nº 17.813, de 21 de dezembro de 2021 ou no Decreto nº 18.303, de 19 de abril de 2023, ou o que lhes vierem a substituir, conforme o caso;
- III- declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;
- V proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;
- VI -razão da escolha do contratado e justificativa de preço;
- VII autorização da autoridade competente;
- VIII parecer jurídico, nos casos em que não for não for dispensado;
- IX parecer técnico, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;
- X- autorização da autoridade competente;
- XI publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.
- Com base no que dispõe o parágrafo único do Art. 176, e seus incisos, da Lei 14.133/2021, as publicações das contratações a que se refere este Decreto serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da Federação das Associações dos Municípios da Paraíba (FAMUP).
- § 1º A documentação referida no inciso IV poderá ser:
- I apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- Π substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;
- III dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 2º O parecer jurídico de que trata o inciso VIII é facultativo nos casos de dispensa de licitação em razão do valor previstos no inciso III deste Decreto, devendo ser solicitado sempre que houver dúvida jurídica a ser solucionada ou instrumento contratual distinto do modelo padronizado.
- § 3º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, de acordo com o § 5º, do art. 53 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
- $\S~4^{\rm o}-{\rm O}$ disposto neste artigo não se aplicaàs contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do $\S~2^{\rm o}$ do art. art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 7º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- Após a publicação no sítio oficial as empresas solicitaram por e-mail (informado em publicação) o termo de referencia com as especificações detalhadas do objeto;
- As empresas interessadas em participar do processo deverão enviar por email as propostas e documento de habilitação;

Após analise de proposta e habilitação da(s) empresa(s) o resultado será divulgado no Sítio oficial do município.

- PARAFRAFO ÚNICO A proposta do fornecedor que trata o inciso II deverá conter:
- a) Descrição, quantidade, marca, e as demais informações do objeto pretendido;
- b) Prazo de validade mínima de 30 dias;
- c) Dados bancários para pagamento;
- d) Dados da empresa proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, papel timbrado da empresa, telefone para contato e Data de emissão;
- e) Data e assinada pelo responsável pela elaboração.
- Art. 8°. O Município deverá inserir no sistema as seguintes informações, para a realização do procedimento de contratação por meio de dispensa eletrônica:
- I A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II A quantidade e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no item a.2 do art. 1º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V Indicação do fundamento legal;
- VI Justificativa para a contratação de obras, bens e serviços, sem licitação;
- VII As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VIII Anexar o aviso de dispensa eletrônica.
- PARÁGRAFO ÚNICO. Em todas as hipóteses estabelecidas no art.3°, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de propostas, de que trata o Capítulo II, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
- Art. 9°. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado no Portal de Transparência do Município, Portal de Compras Publicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

CAPÍTULOIV DO PROCEDIMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 10. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, por meio de dispensa, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, observando o envio da documentação exigida no inciso IV do Art. 6º deste Decreto, exclusivamente:

por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica,

por via e-mail, quando for o caso de dispensa não eletrônica,

- PARÁGRAFO ÚNICO: Até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, deve, ainda, declarar, as seguintes informações:
- a) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras, quando for o caso de Dispensa Eletrônica;
- e) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- f) O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei $\rm n^o$ 14.133, de 2021.
- Art. 11. Definida a proposta vencedora, por ter sido a mais vantajosa para a Administração Pública, o Município informará através do Sistema de Dispensa Eletrônica, quando for o caso, ou via e-mail ao fornecedor vencedor.
- Art. 12. O fornecedor da proposta vencedora deverá atender as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação, o Município deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido de 24 horas, o envio desses por meio do sistema ou email.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 10 *caput* e incisos, o fornecedor será considerado vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a constatação de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 15. No caso de o procedimento realizado por meio de dispensa restar fracassado, o Município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VI DA ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA

Art. 16. Após a verificação da proposta considerada vencedora, dentro dos termos estabelecidos no Termo de Referência, e dos documentos exigidos no capítulo anterior, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 17As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal n. º 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 18 Dependem de comprovação da especialidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, nas contratações decorrentes do art. 74, III, da Lei n. º 14.133, de 2021.

Art. 19. Compete ao agente de contratação responsável pelo processo de contratação direta, nos casos de inexigibilidade da contratação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do art. 74, § 1°, da Lei 14.133/2021.

Art. 20. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou serviços contratados por prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou prestador que deverá ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO VIII

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS CASOS DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 21 — Os processos de contratação direta formalizados mediante processo de inexigibilidade de licitação serão instruídos com os seguintes documentos:

- I Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- II Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB),;
- III Estudo Técnico Preliminar (ETP), e, se for o caso;
- IV- declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- V documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;
- V proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

VI –justificativa da contratação;

VII – autorização da autoridade competente;

VIII – parecer jurídico, nos casos em que não for não for dispensado;

IX - Declaração de Exclusividade da empresa, no caso de contratações com base no Art. 74 inciso I;

XI – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado e/ou no site oficial do Município;

§ 1° – A documentação referida no inciso V poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES

Art. 20 – O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022, e em outras legislaçõesaplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos em que seja utilizado instrumento substitutivo ao contrato, o termo de referência deverá regulamentar a aplicação das sanções administrativas na forma da minuta-padrão de contrato adequada ao caso concreto.

CAPÍTULO X DO CONTRATO

- Art. 21 O instrumento contratual poderá ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre asregras e condições gerais da contratação.
- § 1º Admite-se, como exceção, a contratação verbal, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, de acordo com o que estabelece, de acordo com o inciso III, do §1º do Art. 6º deste Decreto.
- § 3° As hipóteses de substituição de contrato que trata o *caput* deste artigo serão regidas nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 —Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor e aquele indicado no inciso II do parágrafo único do art. 3º deste decreto serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133 de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Art. 23 — Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 24- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito de Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 0B38890F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2024 -MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB.

"TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEM ÔNUS PARA O CEDENTE".

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.054/00017, com sede na Av. Balduíno Guedes, nº 770, Centro, CEP: 58.640.000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, brasileiro, casado, médico, devidamente inscrito no RG sob o n° 1.510.725 SSP/PB, e no CPF sob n°. 024.423.944-48, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CEDENTE e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, com sede na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro, CEP: 58500-000 - Monteiro - PB, neste ato representado pela Prefeita, Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, brasileira, portadora do CPF nº 012.556.184-93, residente e domiciliado na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, centro de Monteiro/PB, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal VALDENIZY DE SOUZA BEZERRA, que exerce o cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Junco do Seridó-PB, matrícula funcional nº. 1010594-2, para exercer o cargo de Fisioterapeuta no Município de Monteiro-PB, sem ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 2.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- 2.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA —DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 3.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.
- 3.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei. CLÁUSULA QUARTA —DAS OBRIGAÇÕES DA
- 4.1. Arcar com a íntegra da remuneração, contribuições e encargos decorrentes do vínculo original do servidor cedido.
- 4.2. Encaminhar ao CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
- 4.3. Átender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
- 4.4. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.5. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
- 4.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 02/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante

manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente instrumento segue o disposto no Inciso III, do Art. 125, da Lei nº 329/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Junco do Seridó/PB e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA —DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal. CLÁUSULA OITAVA —DO FORO
- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia PB, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.
- 8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

 Junco do Seridó PB, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal, de Junco do Seridó - PB.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Municipal de Monteiro - PB

VALDENIZY DE SOUZA BEZERRA

Servidora cedida

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** A486E70D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00001/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante: 1 - MARIA DAS DORES RUFINO CPF 020.981.264-

 $\hat{MES} - 12 / VI. Unit. R\$ 700,00 / VI. Total R\$ 8.400,00$

OLHO DAGUA - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**FC0A3031

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 23 de Janeiro de 2024.

INEXIGIBILIDADE 00002/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00002/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante 1 – ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA CPF 714.099.714-49

Unid. MÊS Quant. 12 VI. Unit. R\$ 600,00 VI. Total R\$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**9BEA44E9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0002/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA CPF 714.099.714-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), anual.

Olho d'Água - PB, 23 de janeiro de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:82718820

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água. CONTRATADA: MARIA DAS DORES RUFINO CPF 020.981.264-

84

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), anual..

Olho d'Água - PB, 29 de janeiro de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:38551CF3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, CNPJ 34.270.890/0001-73, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 432.300,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

Patos - PB, 31 de janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

 \mathbf{E}

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**2599B060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 278/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023

CONTRATO Nº 278/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. CONTRATADO:

DANTAS ELETROMOVEIS

EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.480,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 30 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**D277E138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 281/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023

CONTRATO Nº 281/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NETO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 24.978.808/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.800,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:0324C5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 282/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023

CONTRATO Nº 282/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 46.235.001/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 30 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:66556CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 006/2024 - STTRANS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO E-SOCIAL, EFD REINF E DCTF WEB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA ENTIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: RONDINELLE MARQUES PEIXOTO

CNPJ: 32.515.190/0001-76

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3D6458DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024 - STTRANS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024 - STTRANS -

Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 019/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E

TRANSPORTES

CONTRATADO: RONDINELLE MARQUES PEIXOTO

CNPJJ N°: 32.515.190/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO E-SOCIAL, EFD REINF E DCTF WEB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA ENTIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**7A6065B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 007/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 009/2024 - STTRANS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB. INTERESSADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA

CNPJ: 29.133.351/0001-52

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.928,60 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)..

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:FBBA8BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024 - STTRANS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 014/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA

CNPJJ Nº: 29.133.351/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 46.928,60 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:003A2AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0008/2023- PMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA pela tempestividade e no mérito JULGAR PROCEDENTE EM PARTE desclassificando a Empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI do certame por não atender o previsto no Edital, bem como, mantendo a decisão que desclassificou a Empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Patos (PB), 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:69440EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0008/2023- PMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: CONSTRUTORA ALFA LTDA

Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA pela tempestividade e no mérito JULGAR PROCEDENTE desclassificando a Empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI do certame por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**BC0110E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024.

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Educação, vem por este termo <u>CONVOCAR</u>o representante das <u>EMPRESAS ABAIXO CITADAS</u>, para assinatura dos <u>TERMOS</u> <u>DE CONTRATOS</u>, <u>REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO</u> Nº 072/2023 – PMP, com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 29 de Janeiro de 2024 para os e-mails: ABAIXO CITADOS, os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

- Empresa CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ:13.131.876/0001-19, cirurgica.oliveira@hotmail.com.
- Empresa H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35, nivea.hccomercial@gmail.com.
- Empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ:23.708.247/0001-62, maiorclean@gmail.com.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** AD877EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIAPAMENTOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 02/02/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 16/02/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 16/02/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R\$ 1.063.702,60

um milhão e sessenta e três mil e setecentos e dois reais e sessenta centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:1CE2776F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00002/2024, onde se lê: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/02/2024"; leia-se: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/02/2024". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.Telefone: (83) 3424–1014.E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgadinho - PB, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**63F36FC1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA — PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 025720/2021; ADJUDICO o seu objeto a: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - R\$ 141.500,00.

Santa Terezinha - PB, 18 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:95C5B63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA — PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 025720/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - R\$ 141.500,00.

Santa Terezinha - PB, 18 de Dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:37B6EAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 025720/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20 606 1005 1070 Aquisição de Patrulha Mecanizada / Equipamentos Agrícolas ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até 19/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00280/2023 - 21.12.23 - GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - R\$ 141.500,00.

Santa Terezinha – PB, em 21 de dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:D55D1EE2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00025/2024

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: 52.956.399 ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

NETO, CNPJ: 52.956.399/0001-82.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.717,60 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

- Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00026/2024

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: COSMO MORAIS DE MEDEIROS 02851979400, CNPJ: 42.983.081/0001-37.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00027/2024

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JOVANI DIAS DE ARAUJO 89297016472,

CNPJ: 42.951.520/0001-20. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB. 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

- Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00028/2024

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: MARINALDO DE ARAUJO LIMA

09555342407, CNPJ: 43.109.979/0001-43.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00029/2024

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ROSILANDIO DE LUCENA SILVA 08638613423, CNPJ: 42.951.990/0001-93.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.717,60 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00030/2024

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JOSE ZITO DE ARAUJO JUNIOR 04362503498,

CNPJ: 43.004.297/0001-76.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.717,60 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**592963BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Credenciamento nº 0002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação das empresas:

- DJALMA JOVINO DOS SANTOS 03988232432, CNPJ N° 42.956.241/0001-59, com valor global de R\$ 24.657,60.
- WESLLEY LEANDRO DE MEDEIROS 12859178473, CNPJ N° 42.951.014/0001-30, com o valor global de R\$ 18.717,60 Publique-se e cumpra-se.

São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**660C564A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00027/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.870,00 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00028/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.366,00 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00029/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.294.636/0001-32

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.220,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIÁ: 29/01/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00030/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.105.192,90 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima – Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00031/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.412,18 (Cinquenta e Cinco Mil, Ouatrocentos e Doze Reais e Dezoito Centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00032/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.562,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00033/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.219,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Dezenove Reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024. São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:40C40ED2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

A PREGOEIRA OFICIAL COMUNICA O CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DAS 09:00 HS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: A aquisição da Caminhão

Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: A aquisição da Caminhão Basculante objetiva promover e fortalecer o desenvolvimento regional deste município. Justificativa: Razões de interesse público - Precos Ofertados acima do valor estimado - em desacordo com a Proposta Nº / ANO DA PROPOSTA: 020082/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelos documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório, a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. ' (RMS 23.402/PR, 2a Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Serra Redonda - PB, 31 de Janeiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8DCAE731

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.268/2023 TOMADA DE PREÇO N.º. 1/0011/2023Objeto: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de VISTA SERRANA, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município. O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente, RESOLVE: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado licitante vencedor: - TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO-ME com o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), vencendo no item: 1; no valor global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumprase; VISTA SERRANA-PB, 22 de janeiro de 2024. Sergio Garcia da Nobrega Prefeito Constitucional

> Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:305E67B6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.268/2023 TOMADA DE PREÇO1/0011/2023CONTRATO Nº. 01.022/2024CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VISTA SERRANAPBCONTRATADO: - TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO-MEOBJETO: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de VISTA SERRANA, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do municípioVALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) vencendo no item: 1;DOTACÕES: Unidade Orçamentaria:05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICOClassificação Funcional:10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e SaneamentoBásico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico10 301 0040 2091Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF Objetivo: Manter o PSF Fonte: 1500.0000 Recursos nãoVinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — ASPS No elemento 33.90.30.000- material de consumo e 385 3.3.90.32 00 1500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃOGRATUITAVIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:E6F0C4A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

2 - DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

3 - WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 23 de janeiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D975E438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023</u>, em favor das empresas:

1 - ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

2 - DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

3 - WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Água Branca - PB, 24 de janeiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:00B101C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca -PB.

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS NETO/CN PREMOLDADOS, CNPJ: 23.050.597/0001-84 VALOR GLOBAL: R\$ 202.871,95 (Duzentos e Dois Mil Oitocentos e Setenta Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 11.468.154/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 494.682,60 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

- 3 ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA, CNPJ: 33.587.754/0001-49 VALOR GLOBAL: R\$ 75.444,25 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
- 4 VARDEBAM LEITE DE SOUZA, CNPJ: 27.271.912/0001-54 VALOR GLOBAL: R\$ 514.728,05 (Quinhentos e Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 26 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:01D31709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS NETO/CN PREMOLDADOS, CNPJ: 23.050.597/0001-84 VALOR GLOBAL: R\$ 202.871,95 (Duzentos e Dois Mil Oitocentos e Setenta Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
- A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 11.468.154/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 494.682,60 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

3 - ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA, CNPJ: 33.587.754/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 75.444,25 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 - VARDEBAM LEITE DE SOUZA, CNPJ: 27.271.912/0001-54 VALOR GLOBAL: R\$ 514.728,05 (Quinhentos e Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)

Água Branca - PB, 26 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E9C5B297

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro -Alagoa Grande - PB, por meio do site www.licitanet.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267.E-mail: cplsaudealgd@gmail.com.Edital: www.alagoagrande.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

www.licitanet.com; www.gov.br/pncp.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2024

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:B14ED626

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 010/2024 ALHANDRA EM 31 DE JANEIRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Resolução CNS N.º 453/12 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Alterar a Portaria n.º 133/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/2025, a qual passará a ter a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira. SUPLENTE: Washington Luis Chaves da Rocha

2- Representantes dos prestadores de serviços da Saúde.

TITULAR: Edgar Fabio Costa da Rocha SUPLENTE: Brenda Likary Dantas Braga

TITULAR: Heleno Bernardino de Araújo Filho SUPLENTE: Patrícia Viana do Nascimento

3- Representantes dos servidores efetivos da Saúde.

TITULAR: Suelany Alves da Silva SUPLENTE: Nagila Brandão da Silva

TITULAR: Adevaldo Francisco dos Santos SUPLENTE: Lo Ruhama Oliveira Estevam

TITULAR: Andreia da Silva Sibalde de Farias

SUPLENTE: Josildo José da Silva

II - DOS USUÁRIOS

2- Representantes da Igreja Batista em Alhandra.

TITULAR: Alex Gaspar Rodrigues SUPLENTE: Ana Maria Mendonça Vieira

3- Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de

TITULAR: Edvania Maria do Nascimento SUPLENTE: Jailma Leonardo dos Santos

4-Representantes da Igreja Católica.

TITULAR: Josefa de Freitas Menezes

SUPLENTE: Maria da Conceição Nascimento da Silva

5 - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

TITULAR: Irisnilde Lucas da Silva Ribeiro SUPLENTE: Darcilene Silva Santos de Lira

6-Representantes da Associação de Sarapó - ACASA

TITULAR: Manoel Assendino da Silva Neto SUPLENTE: Emília Maria da Silva

7-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alhandra

TITULAR: Josicleide Ferreira Gomes do Nascimento

SUPLENTE: Raquel Neri Freitas

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 31 de janeiro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B7845B41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Compra de produtos descartáveis e outros, destinados as Secretarias da Prefeitura de Arara PB, conforme especificações no TR

junto ao edital; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUVA ALIMENTOS LTDA - R\$ 51.116.30.

Arara - PB, 30 de Janeiro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:35D5D7A5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: Compra de produtos descartáveis e outros, destinados as Secretarias da Prefeitura de Arara PB, conforme especificações no TR junto ao edital. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2024.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**5ADC2D3B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Compra de produtos descartáveis e outros, destinados as Secretarias da Prefeitura de Arara PB, conforme especificações no TR iunto ao edital. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE EDUCAÇAO E **CULTURA** 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 . Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL** 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00070/2024 - 30.01.24 - GUVA ALIMENTOS LTDA - R\$ 51.116,30.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:B5D86D31

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Contratação de Unidade Móvel para realização de mamografia digital, bilateral e unilateral, utilizando unidade móvel adaptada com todos os equipamentos e equipe, para atender a população carente do Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 26.000,00.

Arara - PB, 26 de Janeiro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BFA5359A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para realização de mamografia digital, bilateral e unilateral, utilizando unidade móvel adaptada com todos os equipamentos e equipe, para atender a população carente do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2024.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:7467FE81

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para realização de mamografia digital, bilateral e unilateral, utilizando unidade móvel adaptada com todos os equipamentos e equipe, para atender a população carente do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: OrdináriosRECURSOS NÃO Recursos VINCULADOS IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS; 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2001.2023 OUTROS MANTER **PROGRAMAS** RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS; 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 10.302.2001.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00067/2024 - 29.01.24 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 26.000,00.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:E696124A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para disponibilizar software que gere relatórios de acompanhamentos e monitoramentos dos ACS, APS e E—SUS, dentre outros, conforme especificações no anexo I do Edital de chamamento, junto a Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 16.200,00.

Arara - PB, 26 de Janeiro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:7066AE49

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar software que gere relatórios de acompanhamentos e monitoramentos dos ACS, APS e E–SUS, dentre outros, conforme especificações no anexo I do Edital de chamamento, junto a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2024.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:2E91F968

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar software que gere relatórios de acompanhamentos e monitoramentos dos ACS, APS e E-SUS, dentre outros, conforme especificações no anexo I do Edital de chamamento, junto a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; 06.00 FUNDO MUN DE - S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER SAUDE PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS; 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 10.302.2001.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR; 3.3.90.36.01 OUTROS **SERVIÇOS** TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº

00068/2024 - 29.01.24 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 16.200,00.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:7D98F37F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventuais contratações de empresas especializadas para locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, equipamento de iluminação, portal, refletor, grupo gerador, fechamento, tendas, tablados, arquibancada, camarim, painel de led e outros, destinados aos eventos promovidos neste ano de 2023, pela Prefeitura Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: Recursos Próprios do Município de Arara: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA; 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO— CULTURAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01—PESSOA JURÍDICA.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00041/2024 - 17.01.24 até 31.12.24 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 215.340,00; CT Nº 00042/2024 - 17.01.24 até 31.12.24 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 294.035,00

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**4064032F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DV

ESTADO DA PARAÍBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção do arquivo digital do IMPA – Instituto Municipal de Previdência de Arara PB para o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 03.01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMPA 04.122.1003.2051 Manter as atividades administrativas do IMPA 802. Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Instituto Municipal de Previdência de Arara e: CT Nº 0001/2024 - 30.01.24 - DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 14.400,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5E58F709

GABINETE DO PREFEITO EXTR DE CONTRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria Atuarial junto ao Instituto Municipal de Previdência de Arara PB, para este ano de 2024, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 03.01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA–IMPA 04.122.1003.2051 Manter as atividades administrativas do IMPA 802. Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Instituto Municipal de Previdência de Arara e: CT Nº 0002/2024 - 30.01.24 - ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 22.800,00.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:D43DE699

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 003/2024

PORTARIA-SUPER Nº 003/2024 De 02 de Janeiro de 2024.

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO ESTA NOMEAÇÃO de Marta Serafim de Souza do cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM CGRPPS - 3818

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:E711F17E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 004/2024

PORTARIA-SUPER Nº 004/2024 De 02 de Janeiro de 2024.

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gabriel Eufragio de Souza ao cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3° Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM CGRPPS - 3818

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:E06381FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia 16 de Fevereiro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 30 de Janeiro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:96FE4CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA № 00001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDINO BATISTA-PB. através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO DEBERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 16/02/2024, às 11:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPC, naRua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista/PB, bem como, no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 30 de Janeiro de 2024.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E822E6A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 80101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>INOVE CONSULTORIA ATUARIAI</u> <u>LTDA EPP</u>

CNPJ N° 24.756.013/0001-53

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Prestar os serviços de Elaboração dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Política de Investimentos - DPIN, incluindo o Envio dos demonstrativos ao sistema do CADPREV WEB.

VALOR: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS.

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 1 semana; 4 dias DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 30 de novembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B713AB76

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 80201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO

CNPJ Nº 08.726.863/0001-52

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS e ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM E DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO.

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: C06E38C5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103301/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E

SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 14.163.479/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: R\$ 4.988,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA

E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 2 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1D54DC01

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103302/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): AMF COMERCIO E PRESTACAO DE

SERVICOS LTDA

CNPJ N° 28.599.344/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: R\$ 75.882,00 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS

E OITENTA E DOIS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 2 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:87CE47D6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103303/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 31.497.010/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: R\$ 19.491,96 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 2 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:656B34CF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103304/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 70.157.680/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: R\$ 19.152,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E

CINQUENTA E DOIS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 2 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4D6F68BB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103601/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PHARMAPLUS LTDA

CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 12.531,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:18F1AC7F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103602/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>CALL MED COMÉRCIO DE</u>

MEDICAMENTOS E REP LTDA

CNPJ Nº 05.106.015/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA

BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 11.510,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E DEZ

REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A45BBA9D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103603/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>FARMAGUEDES COMERCIO DE</u> PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO

CNPJ N° 05.106.015/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. VALOR: R\$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4E4BB200

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103604/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 34.041,80 (TRINTA E QUATRO MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B017CE73

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103605/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>EMPRESA</u> <u>CONQUISTA</u>
<u>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS</u>
<u>HOSPITALARES EIRELI</u>

CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. VALOR: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9E8F422F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103606/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>NN MED DISTRIBUIÇÃO</u>, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

CNPJ N° 15.218.561/0001-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 8.418,50 (OITO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:483A2B95

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103607/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ALLMED DISTRIBUIDORA E</u> COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT

CNPJ Nº 20.226.846/0001-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 54.969,88 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:16D413C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103608/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u> <u>BACKES EIRELI</u>

CNPJ N° 25.279.552/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 29.230,20 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C635A701

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103609/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE</u> MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 31.151.224/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024. FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BEA9D56D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103610/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA</u>

DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.187.918/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 145.636,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E

SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:29768CFF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103611/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 3.930,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9685B5A4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103612/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ENDOMED COM E REP DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 70.104.344/0001-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

VALOR: R\$ 52.766,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E

SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana; 2 dias DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**FA7F2651

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103801/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS

EIRELI

CNPJ N° 04.949.494/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:09FDFFC1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103802/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CASA DE CARNES FRIGO CENTER

LTDA

CNPJ N° 18.096.771/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 179.556.00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E

QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2D4B48B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23103803/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE

CEREAIS LTDA

CNPJ Nº 42.878.093/0001-00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS

REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses; 1 semana. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E049B6A2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **DAVI MATEUS MONTEIRO**

CNPJ Nº 41.799.375/0001-40

DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO PARA A FACHADA DE ACESSO EM PELE DE VIDRO CITA DUE ALUMÍNIO COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA.

VALOR: R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS

REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6C658E8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): GINALDO PIRES GONZAGA

CNPJ Nº 08.924.480/0001-99

DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE. VALOR: R\$ 10.005,50 (DEZ MIL CINCO REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 24 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:488C2E9C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50202/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ Nº 35.494.616/0001-40

DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE. VALOR: R\$ 2.955,75 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA

E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 24 de fevereiro de 2024.

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:30D53F2B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO

CNPJ Nº 08.726.863/0001-52

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS **SERVICOS** DE : CONTABILIDADE PARA **ACOMPANHAMENTO** ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REEO'S; QUADRIMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO PARA O EXERCÍCIO 2024; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL -EXERCÍCIO DE 2023 e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS.

VALOR: R\$ 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de janeiro de 2024.

FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:77B7DFF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.133.351/0001-52, com sede na Rua São José, nº 339, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-120, representada pela Sra. IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, portadora do CPF: 160.380.614-87, residente e domiciliada na Rua Amadeu Leopoldino de Mendonca, nº 236, Bairro Mangabeira VIII, João Pessoa – PB, CEP: 58.059-124, pelo valor global de R\$ 49.996,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F4C8B3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.133.351/0001-52, com sede na Rua São José, nº 339, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-120, representada pela Sra. IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, portadora do CPF: 160.380.614-87, residente e domiciliada na Rua Amadeu Leopoldino de Mendonça, nº 236, Bairro Mangabeira VIII, João Pessoa - PB, CEP: 58.059-124, pelo valor global de R\$ 49.996,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:02DF18FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.133.351/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.996,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 31/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 30 de janeiro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:4203AB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA A

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ, em favor da empresa qual seja: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa — PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:783C3280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ, em favor da empresa qual seja: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:64DF6EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 30 de janeiro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**74E6E42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES** MUNICIPAIS BONITENSE, em favor da empresa qual seja: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 42.000,00 (quarenta e dois Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:62CBB88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIRETOR PRESIDENTE DO **INSTITUTO** PREVIDÊNCIA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO **INSTITUTO** PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES** DE MUNICIPAIS BONITENSE, em favor da empresa qual seja: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 42.000,00 (quarenta e dois Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: E6FD0EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 02.739.758/0001-71 E EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 30 de janeiro de 2024, JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA, Diretor Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:4843CFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PRESIDENTE DO DIRETOR INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE, em favor da empresa qual seja: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59. Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:4B14B364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,

usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA AO PREVIDÊNCIA DOS **INSTITUTO** DE **SERVIDORES** MUNICIPAIS BONITENSE, em favor da empresa qual seja: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Diretor Presidente

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:DFFE0937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 02.739.758/0001-71 E ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 30 de janeiro de 2024,

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA,

Diretor Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: FE51957B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Administrativa junto ao Município de Brejo dos Santos -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00023/2021 - Evaldo Solano Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 13.431.795/0001-34 - 3º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2024. . ASSINATURA: 26.12.2023

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:890E7BFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUA PROJETADA 01 -CONJ. FREI DAMIÃO, RUAS PROJETADAS 02 E 06 - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM CONJUNTO COM O GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Janeiro de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Presidenta da Comissão.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:210A1314

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS À COMUNIDADE DO MONTEIRO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.988.463/0001-28, com endereço na Rua Miguel de Gois, nº 01, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP 58.695-000, representada pelo Sr. IVANDI SILVA DE MENDONÇA, portador do CPF: 044.504.894-89 e CNH: 02272933230 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Miguel de Gois, nº 185, Bairro Centro, Desterro – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 2.791.893,29 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Cacimbas - PB, em 31 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:E3FD1FE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50018/2023

Inexigibilidade n° 50018/2023 - Contrato nº 50018/2023 -Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 -Contratada: FRANCIEUDO SOARES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 49.911.093/0001-03 -Objeto do Contrato: contratação direta da pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria jurídicas especializadas no setor de licitação e contratos, executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames municipais, estabelecer rotinas nos respectivos setores e responder notificações mensais ao setor de licitação e contratos, bem como atuar como pregoeiro, observada a segregação de funções, no Município de Coremas/PB, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Inexigibilidade nº 50018/2023 e com a proposta da CONTRATADA Objeto do Aditivo: prorrogar prazo da vigência do contrato nº 50018/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024, acrescendo-se ao valor do contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente à prorrogação. - Data da Assinatura: 15/12/2023 -Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francieudo Soaers da Silva (pela Contratada)

> Publicado por: Francieudo Soares da Ŝilva

Código Identificador:12720B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 112/2023**

Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Contrato nº 112/2023. Objeto do Contato: contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de materiais de construção destinado às diversas secretarias do município de Coremas-PB, para atender aos serviços de manutenção das secretarias do município, conforme termo de referência - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: ANDRADE INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 10.765.568/0001-57 -Objeto do Aditivo: prorrogar prazo da vigência do contrato nº 112/2023 por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 A 30/03/2024, sem alteração de valor. - Data da Assinatura: 051/12/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Neusa Garrido de Andrade (pela Contratada)

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:1263EA67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00029/2023, com objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, na demanda do exercício de 2024. A empresa FERNANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - ME -CNPJ 08.966.895/0001-25 foi diligenciada para comprovar a veracidade do atestado técnico, para responder no prazo de 48 horas. Foi solicitado notas fiscais com data retroativa, em que a empresa respondeu dentro do prazo estabelecido encaminhando notas fiscais e outros atestados. Concluímos em declarar classificada e habilitada a empresa: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - ME -CNPJ 08.966.895/0001-25 com o valor global R\$ 252.000,00. Fica estabelecido prazo de 3 dias uteis para recursos, e impugnações, contando-se da data da publicação.

Emas -PB, 31 de janeiro de 2024 AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:9EB137E8

AMANDA NUNES ALBINO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA **DE PREÇOS Nº 0008/2023**

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, tornar público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada a proposta da empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ 27.776.149/0001-13, com valor global R\$ 1.428.906,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos da Lei 8.666/93. Emas -PB, 31 de janeiro de 2024.

AMANDA NUNES ALBINO -Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:36E7697A

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 0002/2024, por razões de interesse público, OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de matérias odontológico destinados a secretaria de saúde da prefeitura municipal de Emas-PB, em favor das empresas: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 03.965.517/0001-03 valor total: 22.333,85 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos),FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 valor total 4.904,75 (quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) ,nos termos do art. 75 II da Lei nº 14.133/21, em consequência fica as empresas acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.238,60 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

Emas - PB, 31 de janeiro de 2024.

30

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Contratante

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:B7639F9D

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Emas – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da dispensa nº 0003/2024 para o objeto: aquisição de móveis e eletrônico para equipar o auditório da Prefeitura municipal de Emas -PB. os interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de precos será recebido até o dia 5 de fevereiro de 2024, até as 14:00 horas, que poderão ser para e-mail:licitacao@emas.pb.gov.br. encaminhadas o Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.emas.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Emas - PB, 31 de janeiro de 2024.

LIOVANIO GALDINO

Agente de contratação

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:14A55E0C

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2024, às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Emas-PB. O Edital estar em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Emas - PB, 31 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:6C196FCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024 2024

DE 02 DE JANEIRO DE

A AUTAROUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 026/2023:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA para o Sr. JESUS ANDRES CAMPOVERDE PEREA, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF/MF nº 715.264.454-33, portador da Identificacion Personal nº 1.123.309.422 - Órgão Expedidor - Republica de Colombia, na condição de companheiro do ex-servidor o Sr. HUMBERTO VITAL, matrícula 1208, que ocupou o cargo de Professor, esteve lotado na Secretaria de Educação deste Município, ativo na data do óbito, ocorrido em 14 de março de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019); Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso II; Art. 42 e Art. 43, alínea "c", item "3", da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 05 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança/PB, 02 de janeiro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 783A6DB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCACAO

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, convocação empresas: das Compasso a Empreendimentos Ltda – Me Cnpj N° 15.705.860/0001-06; Construtora Daki Eireli – Me CNPJ N° 20.002.412/0001-78, para abertura dos envelopes de proposta de preço, no dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2023 OBJETO: Ampliação do campo de futebol do Município de Igaracy PB. Parceria do Governo Federal junto ao Município de Igaracy PB Nº da OPERAÇÃO 1082952-35/2022 sobre o Nº de Contrato 928187/22. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.

Igaracy - PB 31 de janeiro de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:2587EDDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO **ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	MAURICELIO COSTA ME
CNPJ:	41.203.555/0001-18
Endereço:	Rua Edilma Leite Cavalcanti Olímpio -Centro- Itaporanga/PB - CEP: 58.780-000
Objeto:	Compra de 236 sacos de cimento Elizabeth.
Valor:	R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei. Itaporanga – PB, 31 de janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:7FE7EDF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 755/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 016/2015,

CONSIDERANDO, o atendimento da solicitação de Cessão da servidora JANAINA DE PAULO RAMALHO BERNARDINO, por meio de permuta, dirigido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de São José de Caiana-PB, por meio do Oficio nº 669/2024. E tendo e vista a Portaria nº 01/2024, de 25 de janeiro de 2024, do Município de São José de Caiana, em que autoriza a cessão da referida servidora, em permuta com a servidora ROSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 4994, ocupante do cargo de Professora deste Município de Itaporanga - PB.

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER, a Servidora Municipal, ROSA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 4994, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de São José de Caiana, em permuta com a Professora JANAINA DE PAULO RAMALHO BERNARDINO, matrícula nº 2000629, lotada na Secretaria de Educação do ente cessionário, com ônus para os Órgãos de origem de cada servidora.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 31 de janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:CE3B9F9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; ADJUDICO o seu objeto a: EDSON PEREIRA NECO - R\$ 183.000,00.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:B84EAB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON PEREIRA NECO - R\$ 183.000,00.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:45F8B438

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; DESIGNO os servidores Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Reinildo Victor da Silva, Coordenador, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:E8DD2243

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LRG COMERCIO LTDA - R\$ 11.075,34.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DBECE66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; DESIGNO os servidores Marcos Antônio Resende Soares, Secretário Adjunto de Esportes, como Gestor; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**6A6B8794

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 025 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais; ADJUDICO o seu objeto a: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 557.651,50.

Logradouro - PB, 22 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7E7ACA78

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 025 2023

$HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^o \ 00025/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 557.651,50.

Logradouro - PB, 02 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**64C54423

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 025 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: PNAE, FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS..

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00004/2024 - 02.01.24 - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 557.651,50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C8965E6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.012/2024

OBJETIVO: Contratação dos serviços de locação de veículos tipo utilitários destinado as atividades do município de malta, conforme contrato de repasse, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente A reunião dia 19 de fevereiro de 2024 as 09:00hs, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes nº 67, centro de 08:00 as 13:00 horas, site do http://malta.pb.gov.br ou no email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 31 de janeiro de 2024 *RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO* Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**C95F30D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20101/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT Nº 20101/2024 - JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.

VALOR: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), com um valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.

Manaíra/PB, 31 de janeiro de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**9C9EE4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – EPP – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 49.445,00; LUZIA PEREIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 24.066.165/0001-24 – VALOR: R\$ 492.966,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP - CNPJ Nº 07.526.979/0001-85 – VALOR: R\$ 175.526,00.

Manaíra - PB, 31 de janeiro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:D2E5B9DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2021 DE 16.03,2021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2021 DE 16.03.2021

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00007/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 15/02/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e JP DOS PRAZERES LUCENA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**F4A8DB68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para liberação de Licença de uso do SISTEMA- Módulo Projetos de Educação Infantil até 50 alunos novos no exercício corrente, que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município, sempre que houver a ampliação do atendimento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00078/2023 - Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 31.01.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**06F963DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Onde se lê: AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº 00027/2023

Lê-se: RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO, NESTE MUNICIPIO. LICITANTES CLASSIFICADOS E RESPECTIVO VALORES: M J CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 233.159,53; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA Valor: R\$ 246.620,98; CONSTRUCOES EIRELI – Valor: R\$ 254.887,09; A S Valor: R\$ 256.526,06; WJX CONSTRUCOES EIRELI CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 263.072,35; TORRES CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 272.268,51; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI – Valor: R\$ 282.567,51; CONSTRUTORA H S LTDA – Valor: R\$ 288.381,18; R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Valor: R\$ 292.277,51; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 293.685,83. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: GL ENGENHARIA EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 30 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

PUBLICADO NA FAMUP DIA 31/01/2024 PAG 67/68

REPUBLICADO POR INCORRE

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: B6E52F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.

RESOLVE:

Nomear o Agente de Contratação, Flaviano Clebson Araújo, com os servidores que compõem a Equipe de Apoio, Luís Francisco da Silva Melo, Maciel Pereira da Silva, e Silvana Graciano Bento Silva como Suplente.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 2 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:BC04AC28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Nomear o PREGOEIRO OFICIAL DO Município, Flaviano Clebson Araújo, com símbolo FGT-1 e os servidores que compõem a Equipe de Apoio aos Pregões Presenciais e Eletrônicos, Silvana Graciano Bento Silva, Maciel Pereira da Silva, e Luís Francisco da Silva Melo como Suplente.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 2 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:5411D1BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Nomear, a Comissão Permanente de Licitação para compras, construção de obras e prestação de serviços, composta das seguintes pessoas:

Flaviano Clebson Araújo, com símbolo PCP, Maciel Pereira da Silva, com símbolo MCP e Silvana Graciano Bento Silva, com símbolo MCP, e Luís Francisco da Silva Melo para compor a Comissão Permanente Licitação nos cargos de Presidente, Membro, Membro e Suplente, respectivamente, nas licitações para fins acima referidos, a serem procedidas por esta edilidade.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 2 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**F0B2B5E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 -GRATIFICAÇÃO - SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Tabela B, do Anexo III da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 416, de 24 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal nº 572, de 31 de maio de 2022, CONSIDERANDO, os dados do Censo Escolar do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível de gratificação a senhora Seilândia Basílio Alves, do cargo em comissão de Gestora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, localizada na Rua José Cirino da Silva – Centro do município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-5

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, modificando os termos do parágrafo único da Portaria nº 04, de 2 de janeiro de 2024.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador: B923BC2D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - REVOGAR FÉRIAS - ERICK DE AZEVEDO ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se, a pedido, a Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2024, a qual concedia 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Erick De Azevedo Alcântara**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 315/2016 e matrícula nº 3153, alusivas ao período aquisitivo de **2022-2023** as quais seriam usufruídas no período de **01.02.2024** a **01.03.2024**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:79B3E945

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2024 - MAX ANTELMO PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 012/2024 De, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO ART. 81, §1º E A LEI MUNICIPAL 436/2022 DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO - Nomear o Sr. **MAX ANTELMO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 36.953993 SSP/SP e CPF nº 033.928.434-07, para exercer em Comissão a função de ASSESSOR

PARLAMENTAR do Vereador **RUDNEY VICKSONN LIMA E SILVA** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 fevereiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:5CAA5696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DE
CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

PORTARIA Nº 014/2024 - DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Monte Horebe/PB, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis e deles decorrem ameaça à comunidade da educação horebense, conforme a Lei Municipal nº 438/2022 de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 438/2022 de 31 de janeiro de 2022 que alterou a Lei Municipal nº 341/2017, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, em Regime de Designação Temporária, a saber:
- a) Daniel Dias de Almeida, Coordenador Pedagógico Matrícula Nº 12406 - SME;
- b) Elvis Cavalcanti de Lima, Digitador Matrícula Nº 0010566 SME:
- c) Fabiana Oliveira Maia Agente Administrativo, N° 0010713 SME.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Monte Horebe/PB, em 31 de janeiro de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:E9A1C1F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.10/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 10.1.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 26/01/2024 até 26/04/2024. Data de Assinatura: 26/01/2024. Ao contrato primitivo de valor R\$ 145.314,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais), foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 36.328,50 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 181.642,50 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.396.974/0001-31

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**655416BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho – PB, durante o período de 2024.

CONTRATADO:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA – CNPJ: 17.215.270/0001-12, CT N°: 05/2024, com o valor de R\$ 1.279,400,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), referente aos itens 01 e 02.

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:EB49EA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00051/2023

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43, com o valor de R\$ 9.703,50 (nove mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ:08.158.664/0001-95, com o valor de R\$ 101.683,00 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e três reais); JOELSON TAVARES DE ALMEIDA 11.050.568/0001-33, com o valor de R\$ 15.177,00 (quinze mil, cento e setenta e sete reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27, com o valor de R\$ 14.942,00 (catorze mil, novecentos e quarenta e dois reais); SUPERMARCADO MOREIRA E MELO LTDA - CNPJ:21.127.085/0001-43, com o valor de R\$ 37.529,50 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO -CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R\$ 27.060,50 (vinte e sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos); TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 47.238.788/0001-32, com o valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 206.693,50 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Nazarezinho-PB,31 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:9DDBC992

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos diversos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: 45.468.921 Guilherme Henrique Queiroz Maciel de Paiva - CNPJ 45.468.921/0001-11. Medicalmed Representacoes, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 27.705.997/0001-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Sala da Comissão de Licitação - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098.

Ouro Velho - PB, 31 de Janeiro de 2024

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:832360E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMI

Picuí - PB, 26 de Janeiro de 2024.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 1.491 de 28 de Novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso 2023, com valor total de R\$ 1.412.108,35 (um milhão quatrocentos e doze mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 863.591,20 (oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) para o Projeto Vida Ativa, sendo: custeio de atividades, aquisição de equipamentos e mobília, aquisição de figurinos e fardamentos construção do Centro Vida Ativa de Santa Luzia, aquisição de instrumentos musicais, ampliação e reparos nas unidades de funcionamento do projetos; R\$ 522.484,91 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o projeto Caravana Mais Cidadania para Idosos do Campo, sendo: custeio das atividades, aquisição de equipamentos e mobília, realização de diagnóstico e capacitações; e R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais) para o Projeto Construção de Refeitório da Entidade Pousada dos **Idosos Luzia Dantas**;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELIANA DA COSTA ARAÚJO

Presidente Cmi

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5CC933B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZETE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0065148, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5F2A995E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora LUCINELI MARQUES ALVES, matrícula nº 0064911, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:605473F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017439, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 18/03/2024 a 18/03/2026.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B05AB276

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.030/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023 de 29/12/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	5.200,00
	10.301.2004.1144.4490930000.632 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.200,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	10.400,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	10.400,00
	Valor Total R\$	10.400,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6AC94465

IPSEP PORTARIA Nº 006/2024-IPSEP. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública IRACI GENUINA DA SILVA, matrícula 0000045, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração percebida.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de Janeiro de 2024.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

PUBLICADO EM 31/01/2024. REPUBLICADO POR INCORRECÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D598F21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **03 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0064/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LUCIANA ESTRELA DA COSTA**, matrícula nº 0065182, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DF78E2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 01 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0067/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor VINÍCIUS TOMÉ DANTAS, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/02/2024 a 22/02/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D65A1E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 15 de maio de 1997 e que entrou em exercício no cargo em 15 de maio de 1997, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de maio de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/N° 0073/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 29/01/2024 a 27/02/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:15C13038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de junho de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de junho de 2018**, a cada dia 18 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 18 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0069/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora INÁCIA DE ARAÚJO MORAIS, matrícula nº 2017275, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:29DAFEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 11 de fevereiro de 2022 e que entrou em exercício no cargo em 14 de fevereiro de 2022, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que se completará em 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0068/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MANUEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 2017793, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE42DAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 14 de fevereiro de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que se completará em 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0063/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora JOANNE CÁSSIA DE ARAÚJO PEREIRA GOMES, matrícula nº 0000351, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EAA299A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de fevereiro de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 09 de fevereiro de 1999, a cada dia 09 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **09 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0081/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora CLAUDIA THAYSA DANTAS SILVA, matrícula nº 0000699, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:1232C12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de janeiro de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 06 de fevereiro de 2020, a cada dia 06 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que se completará em 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0065/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora BETSY DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 2017439, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8953A244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Juliana Azevedo Gomes.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 09, Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Juliana Azevedo Gomes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DBE4D2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Victória Iasmim Macedo Pinto Dantas.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro SMS na secretária

Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Victória Iasmim Macedo Pinto Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:242BCF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratada: Katiane de Araújo Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS, na

Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:66100E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 004/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Juscinete Gomes de Medeiros, que está aposentada.

Valor: : R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Oliveira

Ferreira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:422AAAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 005/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 09, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e

sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FA9780E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 006/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.

Valor: R\$ 4.332,23(quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orcamentária própria.

conta de dotação orçamentaria propria **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0225E83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 007/2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Louise Medeiros Cavalcanti.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Louise Medeiros Cavalcanti.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9BDF232A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Ricardo Igor de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Bioquímico, no Laboratório Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Maria das Graças Dantas Cavalcante que está aposentada.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Igor de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:263FD26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 009/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ramanna Kádja Fernandes dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 48, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Juviana Oliveira da Silva que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ramanna Kádja Fernandes

dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9918148A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 010/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Michele Marques Alves.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 38, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Rita Anatália de Azevedo Dantas que está aposentada.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Michele Marques Alves.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**02094CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº.011/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Patrício Édson Martins de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, zona urbana deste município. Em substituição ao titular John Nilson da Silva Lira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Patrício Édson Martins de

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CF783341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 012/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Micarla Gomes de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 03, UBS "Genário Xavier da Silva" localizada no Bairro Pedro Salustino, na zona urbana, deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Josefa de Fátima Oliveira Araújo que está aposentada.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Micarla Gomes de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C82566D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 013/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Josefa Micaele Gomes Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 33, UBS "José Elisio da Costal" localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Regivania Lima Fernandes que faleceu.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Micaele Gomes

Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ACE 6613F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 014/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Ìris Raquel Dantas Moura.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no SAMU, deste

município.

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família. Em substituição a titular Giorgia Karoline Neves Gomes de Santana, que está afastada por licença médica.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura; 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Íris Raquel Dantas Moura.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:123EF81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Nikaelle Bruna da Silva Souza.

Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura; 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Nikaelle Bruna da Silva

Souza.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:335202F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: José Rodrigo dos Santos Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 07, Unidade sediada, na Ubs. José Marques de Andrade, localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Rodrigo dos Santos

Silva.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:74B09E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 017/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Ashley Hennaly Silva Dantas.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizada no Bairro Pedro Salustino, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Lydiane dos Santos Dantas, que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ashley Hennaly Silva

Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FD033B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 018/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Lidigleydson Gerleydson de Lima Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lidigleydson Gerleydson de

Lima Silva.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:47586B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 019/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Camila Daphne Alves Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da

CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Camila Daphne Alves

Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B02D62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 020/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Keylla Ferreira dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Keylla Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7E121FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 021/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Silvana de Fátima Araújo de Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Silvana de Fátima Araújo de

Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CC60771A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 022/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Maria de Fátima Araújo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Araújo

Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3BD7F328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 023/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Claíse Emanuelly Firmino dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Claíse Emanuelly Firmino

dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B3508C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

v**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 24/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Emanuelle Morais dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1°, caput, e art 2°, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuelle Morais dos

Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A6124641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 025/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Jonas Santos Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal

de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jonas Santos Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8FBC3E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 026/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Marciana dos Santos Azevedo Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste Município, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, no CEO, Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na rua: Galdino Pinheiro, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008. Em substituição a titular Elisangela Souza Oliveira Lima que está afastada por Licença Gestante.

Valor: : R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 31/01/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Marciana dos Santos

Azevedo Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DA0118AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 027/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Guilherme Lucas Ferreira da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicencia Ferreira Dantas", localizado no Sítio Urubú, zona rural, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e

sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Guilherme Lucas Ferreira da

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59636AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 028/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Andressa Séfora Queiroga de Sousa

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga

de Sousa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:45F65F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 029/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D2FD2EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Instrumento: contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Viviane Gurjão Melo

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-

Vigência 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Gurjão Melo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**34A977FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 031/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Eriegly de Sousa Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito

centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-

família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**077CB774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 032/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas.

Objeto: Prestação de serviços de Condutor socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao titular Alfredo Dantas Neto, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:13499146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 033/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano.

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao titular José Nilson da Costa Júnior que veio a óbito em 25/07/2021.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0ABC88AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 034/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Rui Araújo Júnior.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rui Araújo Júnior.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2F90DF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, e gratificação de produtividade por (30) trinta horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sebastião Tibúrcio de Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7147252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Bruno Ferreira dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 14.877,40(quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), por (06) seis plantões mensais, atendendo (25) vinte e cinco consultas, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6CC919B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 037/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Valdilene da Silva Henriques.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizado no bairro Pedro Salustino , deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valdilene da Silva

Henriques.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:56203C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 038/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Mônica de Paula Farias Andriola.

Contratado: Monica de Paula Farias Andriola. **Objeto:** Prestação de serviços de Médico Ginecologista no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, Em substituição a titular Maria de Fátima Gomes, que

pediu exoneração.

Valor: R\$ 2.079,48 (dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 7.504,62 (sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), por (04) quatro plantões mensais, atendendo (40) quarenta consultas, sendo 20(vinte) atendimentos no turno da manhã e 20(vinte) atendimentos no turno da tarde, em cada plantão, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24

(vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros;

salário-família

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Mõnica de Paula Farias

Andriola.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5C6D80B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 039/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Objeto: Prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, em substituição ao titular Tibério Cunha Henriques que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gustavo Henrique da

Conceição Guedes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5155B89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 040/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Clóvis Felype Rodrigues da Silva Monteiro.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Clóvis Felype Rodrigues da

Silva Monteiro.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8353CAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 041/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Rennan Trajano Farias.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rennan Trajano Farias.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:00FE494D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 042/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.
Contratado (a): Andréia Casado de Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Farmacêutica na Farmácia Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, em substituição à titular Claudicely Sabino Lima, que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), por 20 (vinte) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andréia Casado de Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:820581D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 043/2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Heliane Aquino Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 01, unidade sediada no Posto de saúde "Judite Araújo de Oliveira", localizada no

Distrito de Santa Luzia ," com lotação na Secretaria de Saúde deste

município.

Valor: R\$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:21ADBC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 044/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: José Felipe Casado Paulo.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 01, unidade sediada no posto de saúde "Judite Araújo de oliveira", localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Felipe Casado Paulo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0D054B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 045/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Antonio Furtado da Cruz Filho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 03, unidade sediada no posto de saúde "José Elísio da Costa", localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e . Antonio Furtado da Cruz

Filho.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3A842CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Luiz Antonio Eloy da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Coveiro no Distrito de Santa Luzia e Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal

de infraestrutura, deste município. Em substituição ao titular Joabi da Silva Oliveira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.984,69 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Luiz Antonio Eloy da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A803DCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 047/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratada: Danielle de Lima Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo, no CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Danielle de Lima Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF9D53CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 048/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Edgley Soares da Silva Laurentino.

Objeto: Prestação de serviços de Motorista, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Valor: R\$ 1.412,00(Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 02/01/2024 a 31/01/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Edgley Soares da Silva

Laurentino.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9B0540C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 049/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Dandara Cunha Macedo.

Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete, deste município.

Valor: R\$ 2.932,59 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), por vinte horas de trabalhos semanais. Em

substituição ao titular Atemário Gomes dos Santos que foi

aposentado..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dandara Cunha Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CBB188E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Cleypson Barbosa de Lira

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal

de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cleypson Barbosa de Lira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9587C4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Millena Dantas de Macedo que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Samir Esteffani da Silva

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E24BDBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 052/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Roberto Adair Santos de Almeida

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.412,00(Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 02/01/2024 a 29/02/2024

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

<u>Signatários:</u> Olivânio Dantas Remígio e Roberto Adair Santos de Almeida.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**572CAEB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO Contratação de empresa do ramo para executar serviços contínuos de locação de impressoras para atender as demandas da administração municipal de Pocinhos, por meio do Contrato Nº. 00005/2023-CPL, decorrente da Dispensa nº 00002/2023-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00005/2023-CPL.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 31/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria Educação, representado pela Secretária (Jordana Costa Soares Araujo) e Wellington de Oliveira (DM – Comercio locação e Recargas), CNPJ nº 22.83.648/0001-81.

Assinatura: 31 de janeiro de 2024

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:304C47B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2024, de 03/01/2024, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS

PERSONALIZADAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. 22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 270.420,00

- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES ME.

14.140.752/0001-62 Valor: R\$ 15.512,00

Pombal - PB, 31 de janeiro de 2024.

THALITA LIVIA MELO BARBOSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**574C6533

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.050.310/0001-00, para a assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Pombal — PB, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o item 11.1 do edital.

Pombal, 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**324CF807

GABINETE DECRETO N° 2.452 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DE FRANCISCO DE ASSIS MOURA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Francisco de Assis Moura, carinhosamente conhecido por todos como "Assis de Nequinho" aos 83 anos de idade, ocorrido hoje (30 de janeiro de 2024):

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família.

CONSIDERANDO que em vida, o homenageado se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos sendo exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento desse município.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1A4F3AAC

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: M H C LINO COMERCIAL

CNPJ: 51.679.924/0001-05

VALOR: R\$ 28.789,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e

Nove Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 29/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 002/2024, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 30 de janeiro de 2024.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:82CFD664

GABINETE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 140/2024

CONTRATADO: M H C LINO COMERCIAL

CNPJ: 51.679.924/0001-05

VALOR: R\$ 28.789,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Nove

Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 29/04/2024

Rubrica Orçamentária 2024: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 Equipamentos e Material Permanente - Fontes: (15001001 - 15401030 - 15421030 - 15690000).

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

M H C LINO COMERCIAL

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:217688A5

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00058/2023

Pombal - PB, 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59 Valor: R\$ 270.420,00

- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES ME.

14.140.752/0001-62 Valor: R\$ 15.512,00 Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:335FF221

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 019/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, e

CONSIDERANDO as informações oriundas do Ministério Público Estadual de nossa Comarca, nos autos dos Procedimentos Administrativos nº 001.2023.041408/MPVirtual e nº 001.2023.071386/MPVirtual, nos quais se demandam informações quanto às providências que estão sendo adotadas no âmbito deste Poder Executivo Municipal a respeito de eventual acumulação indevida de cargo por parte de alguns servidores deste município;

CONSIDERANDO que a administração pública, em todas as suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que, mesmo nos casos em que seja permitida a cumulação de cargos, em face do disposto inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, há de se restar demonstrada a compatibilidade de horários para o exercício de ambos os cargos;

CONSIDERANDO que, em sendo confirmadas as informações constantes do procedimento ministerial citado acima, representa flagrante desobediência ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 134 da Lei Municipal nº 717/91, havendo necessidade de imediato posicionamento dos(as) servidores(as) no sentido da adequação às exigências da legislação suscitada, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1° - FICA INSTITUÍDA, por este ato, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS, que será constituída pelos membros adiante relacionados e presidida pelo primeiro nominado:

- 1 Wesley Franklin de Lima Rufino Mat.: 2667 (Presidente);
- 2 Fernando Estevam de Medeiros Mat.: 0801; e
- 3 Luana Lane Vieira da Silva Mat.: 1930.

Art. 2º - A comissão criada por este ato deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, justificadamente, promover investigação, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, objetivando identificar a ocorrência dos casos de acumulação indevida de cargos públicos e/ou verificação de eventual incompatibilidade de horários no exercício de cargos públicos cuja cumulatividade é permitida por lei, relacionado aos servidores a que se referem os procedimentos ministeriais mencionados, podendo, dentre outras ações inerentes ao exercício de seu mister, notificar servidores objetivando prestar esclarecimentos, bem como convidar os(as) servidores(as) que estejam acumulando indevidamente cargo público ou reste demonstrada a respectiva incompatibilidade de horário para, espontaneamente, no prazo legal de 10 (dez) dias, promover e comprovar opção de cargo público, de modo que se enquadre nas exigências legais.

Parágrafo Único – Até o fim do prazo legal referido no artigo 1º desta portaria ou de sua prorrogação, a comissão ora constituída deverá apresentar relatório pormenorizado dos casos identificados, que deverão levar em conta as informações advindas dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do Ministério Público Estadual (Autos nº 001.2023.041408/MPVirtual e nº 001.2023.071386/MPVirtual), os esclarecimentos prestados, as provas apresentadas e as opções formuladas pelos próprios servidores, identificando os casos, as adequações eventualmente promovidas e as situações em que eventualmente, se mantenham a irregularidade apontada para fins de posterior abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:229279DD

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01/02/2024

CEIP nº 191/2024

Nome Completo JOSE CARLOS DOS SANTOS FEITOSA CPF 099.541.564-10

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidora em gozo de benefício legal de férias, a saber: Evandro Dionísio da Silva - Agente de Limpeza Urbana - Mat.: 0255 e a necessidade imperiosa do serviço

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Ínício - Assinatura 01/02/2024

CEIP nº 192/2024

Nome Completo RONALDO ADRIANO DE SOUSA DANTAS CPF 050.352.684-38

Cargo Operário

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação na necessidade urgente e inadiável de realização de serviços do contratado em vias e unidades públicas do município, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo,

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.550,58

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 01/02/2024

CEIP nº 193/2024

Nome Completo FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA

CPF 873.197.804-53

Cargo Operário

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidora em gozo de beneficio legal de férias, a saber: Marcos Leles da Silva - Operário - Mat.: 0537 e a necessidade imperiosa do serviço

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.550,58

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/02/2024

CEIP nº 194/2024

Nome Completo MANOEL CRUZ GOMES

CPF 088.620.074-18

Cargo Guarda Municipal

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidora em gozo de benefício legal de férias, a saber: Benilton da Costa Silva - Guarda Municipal -Mat.: 1481 e a necessidade imperiosa do serviço

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412.00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/02/2024

CEIP nº 195/2024

Nome Completo ILMA ZULMIRA CARNEIRO

CPF 008.915.874-11

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidora em gozo de benefício legal de férias, a saber: Neudes Maria Soares Barbosa - Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) - Mat.: 0467 e a necessidade imperiosa do serviço

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/02/2024

CEIP nº 196/2024

Nome Completo LUAN VICTOR DA SILVA LACERDA

CPF 706.373.984-08

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidora em gozo de benefício legal de férias, a saber: Geraldo Medeiros Trigueiro - Agente de Limpeza Urbana - Mat.: 0346 e a necessidade imperiosa do serviço

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 01/02/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B99AC8EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - DEMAIS - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2024 a 23/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA -DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 241, Centro - CEP: 58.700-020 - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.955,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: C3556A05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL que ESPECIALIZADO **PARA** SERVIÇOS NO SETOR ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADELIA MABEL PEREIRA MAIA - R\$ 45.600,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Janeiro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

- Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: C3D360A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **PROFISSIONAL** ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS NO SETOR ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AM 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 000412 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 30/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT N° 00007/2024 - 30.01.24 - ADELIA MABEL PEREIRA MAIA - R\$ 45.600,00.

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:C21B6147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de diversas ruas do município de Riacho dos Cavalos/PB, contemplados no Contrato de Repasse nº 944391/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 28.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Dezembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:502EE09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: **GABINETE** DO PREFEITO 0002 ADMINISTRATIVAS AVANÇANDO PARA O FUTURO 04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO MUNICIPAL, MEDIANTE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO ADEQUADO USO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ACÕES. DESENVOLVER E PROMOVER, DENTRO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 000021 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 0013 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE GARANTINDO O AVANÇO PARA O FUTURO 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃODOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A SOCIEDADE. PROMOVER AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, PROPICIANDOMELHOR **QUALIDADEDE** CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO SUS E PLENO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA POR MEIO DE DESENVOLVIDADESINCLUSIVEACONSESSÃODESUBVENÇÃ OSOCIALAFUNDAÇÃONAPOLEÃO LAUREANO. Aplicações Diretas 000125 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 0015 EDUCAÇÃO COM EXCELÊNCIA AVANÇANDO PARA O ESTABELECER DIRETRIZES, **METAS** ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DOS CAVALOS, EM CONSONÂNCIAS COM A METAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO ESTADUAL E NACIONAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DOS OBJETIVOS, PROGRAMAS E AÇÕES COM VISTAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS DOS PODERES PÚBLICOS DAS DIFERENTES ESFERAS FEDERATIVAS QUE CONDUZAM A: I ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO; UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR; III MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO; IV - FORMAÇÃO PARA O TRABALHO; V - PROMOÇÃO HUMANÍSTICA, TECNOLÓGICA CIENTÍFICA Е DO PAÍS. ESTABELECIMENTO DE META DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO COMO PROPORÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO 12 361 0015 2013 DO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390.00 Aplicações Diretas 000187 3390.30 99 15001001 Material de Consumo 000188 3390.30 99 15401030 Material de Consumo 12 361 0015 2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas 000214 3390.30 99 15001001 Material de Consumo 000215 3390.30 99 15401030 Material de Consumo 000216 3390.30 99 15530000 Material de Consumo 000217 3390.30 99 15710000 Material de Consumo 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 0002 ROTINAS ADMINISTRATIVAS AVANCANDO PARA O MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO MUNICIPAL, MEDIANTE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO ADEOUADO USO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO. GESTÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES. DESENVOLVER E PROMOVER, DENTRO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas 000409 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 000410 3390.30 99 17500000 Material de Consumo 15 452 0002 2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas 000422 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0013 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE GARANTINDO O AVANÇO PARA O FUTURO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃODOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A SOCIEDADE. **AÇÕES PROMOVER** DE SAÚDE PREVENTIVA, QUALIDADEDE PROPICIANDOMELHOR VIDA. CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO SUS E PLENO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0013 2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas 000492 3390.30 99 16000000 Material de Consumo 10 301 0013 2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS AÇÕES E DE SAÚDE DA ATENÇÃO COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. Objetivo: MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 3190.00 Aplicações

Diretas 000512 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 10 302 0013 2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE-SUS MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOTIAL E HOSPITALAR 3390.00 Aplicações Diretas 000528 3390.30 99 16000000 Material de Consumo 10 305 0013 2041 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTER A ATUAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E OUTRAS) 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3390.00 Aplicações Diretas 000543 3390.30 99 16000000 Material de Consumo 10 302 0013 2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER O CUSTEIO DAS ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS 3390.00 Aplicações Diretas 000556 3390.30 99 15001002 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00003/2024 -18.01.24 - SIQUEIRA AUTO POSTO II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 2.104.000,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**42533DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação de diversas ruas do município de Riacho dos Cavalos/PB, contemplados no Contrato de Repasse nº 944391/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários Recursos Próprio do Município de Riacho dos Cavalos. VIGÊNCIA: até 29/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00115/2023 - 29.12.23 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:0C23F8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços na manutenção de computadores, impressoras e recargas de toners de impressoras para atender a demandas de diversas Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CARNEIRO DE AQUINO FILHO - R\$ 45.900,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Janeiro de 2024 FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

> Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:44C0857B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços na manutenção de computadores, impressoras e recargas de toners de impressoras para atender a demandas de diversas Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos

Ordinários. VIGÊNCIA: até 30/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00009/2024 - 30.01.24 - RUBENS CARNEIRO DE AQUINO FILHO - R\$ 45.900,00.

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:46655D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática para atender demandas de diversas Secretaria do Município de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CARNEIRO DE AQUINO FILHO - R\$ 53.620,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Janeiro de 2024 *FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO* - Prefeito

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:D9AF2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática para atender demandas de diversas Secretaria do Município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00008/2024 - 30.01.24 - RUBENS CARNEIRO DE AQUINO FILHO - R\$ 53.620,00.

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:6DDC343F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para execução da Reforma de Passagem Molhadas, Malhada da Pedra, Curtumes, Beira de Rio, conforme projeto básico. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 31 de Janeiro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**0868FC9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, 8:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-mail:

saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:

www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 31 de Janeiro de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: EE62170E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 963, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 963, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe os artigos 3°, 92 e 93 da Lei Complementar Municipal n° 016, de 22 de novembro de 2013,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2024, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.
- **Art. 2°.** Os créditos para com a Fazenda Municipal não liquidados até a data assinalada para o seu vencimento receberão os acréscimos legais, nos termos dos artigos 8°, da Lei Complementar Municipal n° 016, de 22 de novembro de 2013.
- **Art. 3º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) terá, no dia 30 de novembro de 2024, o vencimento dos seus prazos para pagamento da última parcela quando parcelados e 30 de dezembro de 2024 em cota única, ambas sem desconto, e serão arrecadados nas seguintes opções:
- I parcelado em até 03 (três) parcelas, sem desconto, com vencimento da última em 30 de novembro de 2024, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 016/2013, desde que a parcela não seja inferior a 50% do valor da UFIR;
- II em parcela única, com desconto e sem ônus, com prazo para pagamento até 31 de Agosto de 2024;

Parágrafo Único. O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incisos I e II, do *caput* deste artigo, implica na inscrição do crédito na Dívida Ativa, nos termos do art. 239 da Lei Complementar Municipal nº 016/2013, com os acréscimos legais.

- **Art. 4º.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:
- I nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal, por profissional autônomo, devidamente inscrito no cadastro de prestadores de serviço do município, o imposto será recolhido em cota única, até o dia 15 do mês subsequente;
- II com vencimento até o dia 15 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos, conforme art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 016/2013.
- **Art. 5°.** O Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será arrecadado nos prazos previstos no art. 71 da Lei Complementar Municipal n° 016/2013.
- **Art.** 6º. Taxas decorrentes do exercício regular do Poder de Polícia serão recolhidas em parcela única, com vencimento nas seguintes datas:
- I na hipótese da Taxa de Localização e Funcionamento:
- a) no ato do licenciamento por ocasião da emissão do alvará;
- b) anualmente, contado da expedição do alvará, no último dia do mês.
- II Na hipótese da Taxa de Fiscalização de Anúncios e Publicidade, por ocasião da emissão do alvará;
- III Na hipótese da Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos, por ocasião da emissão da licença;
- IV Na hipótese de Taxa de Execução de Obras, por ocasião da emissão do alvará.
- Parágrafo Único. O não pagamento das taxas decorrentes do Poder de Polícia no prazo estipulado, neste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.
- **Art.** 7°. Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.
- **Art. 8°.** Ficam estabelecidos, para o exercício de 2024, os preços do metro quadrado (m²) para os terrenos e para os diversos tipos de construção dos imóveis que possuem inscrições no município, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU, nos termos do §1°do art. 92 da Lei Complementar Municipal n° 016/2013.
- §1°. Os preços a que se refere o *caput* deste artigo são os mesmos estabelecidos para o exercício de 2023, atualizados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/ IBGE), acumulado entre os meses de janeiro até dezembro de 2023.
- **§2°.** Conforme o art. 97, §2° do Código Tributário Nacional, cumulado com o art. 3°, §1° da Lei Complementar Municipal n° 016/2013, a atualização da base de que trata o parágrafo anterior não constitui aumento de imposto.
- **Art. 9°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**7F29057E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de São João do Tigre-PB.

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três)ás 09:00 hs (Nove horas) no Centro de Vivência localizado na Rua Antônio Ventura Caraciolo, s/n, bairro - Centro, na Cidade de São João do Tigre - PB, sobre a presidência da Sra. Rosangela Barbosa Taurino de Melo, compareceram os representantes da sociedade civil organizada e entidades públicas que compõe esse

conselho identificados e assinadas na lista de presença do concelho, em obediência ao edital de convocação com o objetivo de eleger a nova diretoria, procedendo o processo de eleição da nova diretoria do conselho supra citado. Dando início a assembleia geral ordinária a presidente convidou a Sra. Adriana da Silva para secretariar e fazer a leitura do Edital de Convocação que tem como teor, CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. Edital de convocação ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. Em primeira convocação as 09:00 horas (Nove horas) em convocação única para deliberarem sobre a seguinte pauta: ordem do dia: eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de São João do Tigre - PB para mandato de dois anos. Em seguida a senhora Adriana da Silva prosseguiu comunicando aos presentes que o pleito contará apenas com uma chapa registrada composta pelos seguintes nomes e respectivos cargos: Rosângela Barbosa Taurino de Melo, para Presidente, José Tadeu de Queiros, para Vice-Presidente e a Sra. Maria Gracileide de Sousa Medeiros, para Secretaria. Prosseguindo, foi colocado em votação, sendo a chapa eleita por unanimidade, a presidente proclamou todos os integrantes da chapa única, eleita para exercer o mandato de dois anos a contar dessa data. A Presidente Rosangela Barbosa Taurino de Melo foi empossada, fazendo o uso da palavra agradeceu a manifestação e a confiança de todos os presentes prometendo dar continuidade aos trabalhos em prol do desenvolvimento rural sustentável do município de São João do Tigre - PB, a presidente facultou a palavra onde ninguém mais fez o uso da mesma e como nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão, e para constar eu Adriana da Silva lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, dato e assino juntamente com os membros da diretoria eleita, e demais membros presentes. São João do Tigre - PB em 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 189B4381

GABINETE DO PREFEITO OFICIO SINDICATO TRABALHADORES RURAIS

Oficio nº 11/2023 São João do Tigre, 11 de dezembro de 2023

Ao:CMDRS SÃO JOÃO DO TIGRE -PB

Prezados(as),

Venho pelo presente encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São João do Tigre - PB, a indicação de representantes desta entidade para compor o corpo de membros do referido conselho, sendo estes: Sebastião de Brito Bezerra e Maria de Fatima Nunes Bezerra, titular e suplente, respectivamente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO DE BRITO BEZERRA

(Presidente do STTR)

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro **Código Identificador:**8D41B251

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO ASSOARTI

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB (ASSOARTI).

Oficio nº 01/2023.

São João do Tigre-PB, Em 12 de Dezembro 2023.

Ao:

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - (CMDRS), a Sra. ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO. ASSUNTO:

Indicação de dois membros representantes da ASSOARTI (Sendo um titular e outro suplente), para compor o CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)

- TITULAR: MARIA DE FÁTIMA SOUSA ALVES, CPF: 076.675.434-02 e RG:3.361.430 -SSP/PB.

-SUPLENTE: FÁTIMA SUELENE CAVALCENTE, CPF 133.198.684-20 e RG:372.274-SSP/PB.

Serão os representantes da referida associação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)deste município.

Sem mais para o momento, registre-se os mais elevados votos de estima e apresso.

MARIA DE FÁTIMA SOUSA ALVES

Presidente da Assoarti. CPF:076.675.434-02

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 5098C3E2

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO EMPAER

OFÍCIO Nº 14/2023 São João do Tigre-PB, 11 de dezembro de 2023.

AO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São João do Tigre-PB

A/C: Presidente. Senhora Rosangela Barbosa Taurino de Melo

Assunto: Indicação de membro

Prezada Senhora

Venho por meio deste, encaminha ao conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a indicação como membro titular o Senhor Sandro Vicente Pereira representando a EMPAER-PB para compor o quadro do referido conselho.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meu voto de estima consideração. Atenciosamente,

SANDRO VICENTE PEREIRA

Gerente da Goper de São João do Tigre EMPAER

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:84226242

GABINETE DO PREFEITO OFICIO PREFEITURA

Oficio nº 01/2024.

São João do Tigre-PB, Em 15 de Janeiro 2024.

Ao:

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS), a Sra. ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO.

ASSUNTO:

Indicação de dois membros representantes do Poder Executivo (Sendo um titular e outro suplente), para participar do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)

-TITULAR: JOSE TADEU DE QUEIROS, CPF: 790.963.964-00 e RG:1.500.133- SSP/PB.

- SUPLENTE: ROMÉRIO JATOBÁ MEDEIROS, CPF: 936.396.004-87 e RG: 1.796.463-SESDS/PB.

Serão os representantes do Poder Executivo junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)deste município.

Sem mais para o momento, registre-se os mais elevados votos de estima e apresso.

MARCIO ALEXANDRE LEITE.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:4B65D58E

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO INGÁ

Ofício nº 01/2023. São João do Tigre - PB, Em 12 de Dezembro 2023.

Ao:

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - (CMDRS), a Sra. ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO.

ASSUNTO:

Indicação de dois membros representantes da Comunidade Ingá e Adjacentes (Sendo um titular e outro suplente), para compor o CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)

- TITULAR: MARIA NATIVIDADE DE FREITAS DUARTE, CPF: 308.642.754-04e RG: 595.680 SESDSP/PB.
- SUPLENTE: NAILZA HELENUBIA DE FREITAS, CPF: 027.402.254-07 e RG:293.222-SSP/PB.

Serão os representantes da referida comunidade junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)deste município.

Sem mais para o momento, registre-se os mais elevados votos de estima e apresso.

MARIA NATIVIDADE DE FREITAS DUARTE

CPF: 308.642.754-04

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 1D53F658

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO AROEIRA

Officio n° 01/2024 São João do Tigre - Em 11 de Janeiro de

2024 Ao:

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-(CMDRS), A Sra. ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO.

ASSUNTO:

Indicação de dois membros representantes da Associaço comunitária rural de aroeira e adjacentes (Sendo um titular e outro suplente) para

compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - (CMDRS)

- TITURAL: CARINA DAIANA SILVA CPF: 136.419.344-27 E RG: 4.439.465~SSDS/PB
- SUPLENTE: WILMA RAFAELA DUARTE SILVA CPF: 115.241.864-57 E RG:3.742.577SSDS/PB

Serão os representantes da referida comunidade junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-(CMDRS) deste município.

Sem mais para o momento, registre-se os mais elevados votos de estima e apresso.

CARINA DAIANA SILVA

CPF:136.419.344-27

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:5B0FE4FA

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO CAMARA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"Casa Francisco Bezerra Bia"

CNPJ N° 02.215.626/0001-40

Rua Felix Ferreira Raposo N° 15-Centro-São João do Tigre-PB. Telefone: (83) 3352-1138

Oficio Circular n.º 013/2023. São João do Tigre, em 13 de Dezembro de 2023.

A Sra. Rosângela Barbosa Taurino de Melo Presidente do CMDRS

Venho através deste, em resposta do oficio N.º 01/2023 de 12 de dezembro de 2023, ao Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável encaminhar a indicação dos Membros Representantes do Poder Legislativo.

Titular: Marcos Severino Batista Ibiapino; CPF-034.384.464-80 José Edinaldo do Nascimento; CPF-077.916.144-05

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta Consideração, e coloco-me á disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DE MELO Presidente

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:91479583

GABINETE DO PREFEITO OFICIO QUILOMBO CACIMBA NONA

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL DE CACIMBA NOVA E ADJACÊNCIAS, CNPJ: 27.511.474/0001-54 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB

Oficio nº 10/2023

Assunto: Indicação de representantes titulares e suplentes da associação quilombola, para membros do Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável-CMDRS de São João do Tigre.

Venho por meio deste, indicar dois representantes titular e suplente para compor o Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável-CMDRS de São João do Tigre. Ficar nomeado como titular o Sr. Willamar José do Nascimento Silva, portador do CPF:102.509.744-01 RG: 3.866.208 SDS/PB, domiciliado à Comunidade Quilombola Cacimba Nova - São João do Tigre/PB. E a suplente Maria José Ventura Alves, portadora do CPF: 794.833.564-15, RG: 4.548.113, SDS/PÉ domiciliado à Comunidade Quilombola Cacimba Nova - São João do Tigre/PB.

Sem mais, apresento as minhas cordiais saudações.

São João do Tigre, de Dezembro de 2023

Presidente da Associação Quilombola

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:054BE17D

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO APRAC

OFÍCIO

Oficio nº 01/2023

Assunto: indicação de representante titular e suplente da APRAC, para membros do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentável), de São João do tigre.

Adriana da silva (Presidente)

Venho por meio deste, indicar dois representantes, titular e suplente, para compor o CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentável), de São João do Tigre-PB, fica nomeado como titular Sra. ADRIANA DA SILVA, portador do CPF:091.343.544-92 RG. 837.5956 SDS/PE, domiciliada no Distrito Cacimbinha, São João do Tigre- PB. Como suplente o Sra. CLAUDIANA FARIAS DA SILVA, portador do CPF: 124.102.264-00 RG. 4.430.104 SSP/PB, domiciliado no Distrito Cacimbinha, São João do Tigre-PB.

Sem mais, apresento as minhas cordiais saudações.

São João do tigre, 12 de Dezembro 2023.

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: A18A0C12

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO AGRUPAMENTO FELICIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO AGRUPAMENTO FELICIDADE SÍTIO FELICIDADE, S/N ZONA RURAL-CEP:58.520-000 SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

OFÍCIO

Oficio nº 01/2023

Assunto: indicação de representante titular e suplente da ACPRAF, para membros do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), de São João do Tigre.

Junior Ricardo de Brito (Presidente)

Compor o CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), de São João do Tigre-PB, fica nomeado como titular Sr. Junior Ricardo Brito, portador do CPF 033.277.324.85 RG:6.434.655/SDS/PE.

Domiciliada no Sitio Felicidade, São João do Tigre-PB. Como suplente a Sr. Rosângela Barbosa Taurino de Melo, portadora do CPF:

056.742.894.09 RG: 5609524 SSP/PE, domiciliada no Sitio Felicidade, São João do Tigre-PB.

Sem mais, apresento as minhas cordiais saudações.

São João do Tigre, 18 de dezembro de 2023.

JUNIOR RICARDO DE BRITO

Presidente CPF:033.277.324.85

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 06D7F7D2

GABINETE DO PREFEITO OFICIO COMUNIDADE DE SANTA MARIA

Associação Comunitária dos Moradores de Santa Maria-Ascosama CNPJ-03.914.947/0001-04

Endereco: Distrito Santa Maria- São João do Tigre-PB E-mail:associacao589@gmail.com-Contato: (83) 9.9911-9003

Oficio nº 02/2023

São João do Tigre, 08 de dezembro 2023

Ao CMDRS.

Assunto: Indicação de Suplente do CMDRS.

Indico para Titular a Sra. Noemia Ozeni da Silva, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Distrito Santa Maria, município de São João do Tigre-PB, portadora do CPF:063.687.084-76, RG: 9.602.832-SSP/PB. E para Suplente o Sr. Enedino Ferreira de Freitas Neto, Brasileiro, união estável, agricultor, residente e domiciliado no Distrito Santa Maria, município de São João do Tigre-PB, portador do CPF: 062.437.044-59, RG: 4405669-2a VIA-SSDS/PB.

NOEMIA OZENI DA SILVA

CPF:063.687.084-76

ENEDINO FERREIRA DE FREITAS NETO

CPF:062.437.044-59

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:3D19ACAC

GABINETE DO PREFEITO ASSOCIAÇÃO BONITA DE DENTRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL AGRICOLA DE BONITA DE DENTRO CNPJ:07.680.385/0001-24 SITIOBONITA DE DENTRO, S/N ZONA RURAL-CEP: 58.520-000 SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

OFÍCIO

Oficio nº 01/2023

Assunto: indicação de representante titular e suplente da ACRABD, para membros do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), de São João do Tigre.

Maria José da Silva (Presidente)

Venho por meio deste, indicar dois representantes, titular e suplente, para compor o CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), de São João do Tigre-PB, fica nomeado como titular, Sra. Maria José da Silva, portadora do CPF:015.160.404-57 RG: 2.104.698/SDS/PB, domiciliada no Sitio Nogueira, São João do Tigre-PB. Como suplente a Sra. Maria Adeilda Avelino Ramos,

portadora do CPF: 060.353.084-22 RG: 2679959 SSP/PB, domiciliada no Sitio Nogueira, São João do Tigre-PB.

Sem mais, apresento as minhas cordiais saudações.

São João do Tigre, 14 de Dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente CPF:015.160.404-57

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 33BB3117

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades carnavalescas (SANZÉ FOLIA), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, na Praça de eventos do munícipio de são José da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462 - R\$ 20.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 31 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

- Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:22B4557C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, o Resultado do Julgamento de proposta de preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Analisadas as propostas a comissão de licitação finalizou a análise das propostas de preços a partir do Relatório do Setor de Engenharia. Na sequência a comissão de licitação fez as seguintes considerações: Empresas Classificadas segundo o parecer técnico: 1: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 – Valor: 954.181,75; 2. MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 -Valor: R\$ 971.329,16; 3. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 42.540.677/0001-62 - Valor: R\$ 988.918.10; 4. JMSV CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; Valor: R\$

995.357,44; 5. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47. Valor: R\$ 1.056.545,68; 6. TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07 - Valor: R\$ 1.080.030,54; 7. SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Valor: 1.090.669,35; 8. CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA - CNPJ: Valor: 1.110.297,90; 9. AMETISTA 42.726.666/0001-71 CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA 29.828.673/0001-16 - Valor: R\$ 1.116.928,20; 10. COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 Valor: R\$ 1.129.085,21; 11. FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08 - Valor: R\$ 1.159.942,40. Licitante Desclassificada: GBN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.644.916/0001-87, com o Valor: R\$ 885.730,17 foi desclassificada por não apresentou todas as composições e composições erradas, o erro mas composições impacta no custo unitário dos itens da planilha orçamentária elaborada, fazendo com que as informações na planilha estivessem erradas o que afetará o valor global da mesma, desse modo não atendeu todas a solicitações do edital conforme parecer técnico. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB. São José do Bonfim/PB, 29 de Janeiro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20601/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "MATHEUS LEITTE", para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 (Bonfim Folia) do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA - CNPJ Nº 10.367.987/0001-30

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

São José do Bonfim 30 de janeiro de 2024 Esau Rauel Araújo da Silva Nobrega

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20801/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "MARQUITO ELÉTRICO", para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 (Bonfim Folia) do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS - CPF nº 010.108.044-13.

VALOR: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

São José do Bonfim 30 de janeiro de 2024

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:5EA3D14E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 043/2024- GP

Portaria de no 043/2024- GP

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública; **Considerando** os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar ELANE SARAIVA CARDOSO, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua: João Dantas da Silva, 572 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.250.160 SESPDS/RN e CPF no 017.940.804-65 da Função Gratificada de ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**ED66E55F

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Ref. Processo Administrativo nº 020/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de capacitação através do "Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021".

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação dos serviços de capacitação através do "Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021".

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS (CNPJ: 30.932.619/0001-03).

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm^a Sr^a Prefeita Municipal

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 776/ 2023**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1°, I do **Decreto Municipal N° 776/2023**.

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do Decreto Municipal Nº 773/2023 mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1°, I do **Decreto Municipal N° 776/2023**.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1°, II do Decreto Municipal N° 767/2023;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do Município de São José do Seridó/ RN, conforme disposto no art. 1°, III do Decreto Municipal N° 776/2023;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1°, IV do Decreto Municipal N° 776/2023.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1°, V do **Decreto Municipal N° 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1°, VII do **Decreto Municipal N°** 776/2023.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do Decreto Municipal Nº 776/2023, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9°, §5° do **Decreto Municipal N°** 776/2023, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.

Conclusio, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação dos serviços de capacitação através do "Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento — Lei nº 14.133/2021", para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

Investir na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos oferece uma série de beneficios para o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, proporcionando um impacto positivo em diferentes áreas e aspectos do seu funcionamento.

Os beneficios ao alocar recursos para programas de treinamento e desenvolvimento são vários, destacando-se:

Melhoria na eficiência e qualidade dos serviços prestados

Servidores públicos capacitados e atualizados possuem as competências necessárias para desempenhar suas funções de forma mais eficiente e eficaz.

Aumento da produtividade e desempenho dos servidores

A capacitação adequada permite que os servidores públicos adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.

Redução de erros e retrabalho

A falta de capacitação adequada pode levar a erros, retrabalho e desperdício de recursos. Ao investir na formação dos servidores públicos, é possível minimizar esses problemas, garantindo um trabalho mais preciso, eficiente e livre de falhas.

Maior motivação e engajamento dos colaboradores

O investimento em capacitação e desenvolvimento demonstra aos servidores que o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB valoriza seu crescimento e progresso profissional. Isso cria um ambiente de trabalho mais motivador emelhora o engajamento das equipes, aumentando a satisfação no trabalho e reduzindo a rotatividade de funcionários.

Capacitação e desenvolvimento são essenciais para a melhoria do serviço público

Investir na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos é uma estratégia indispensável para melhorar a eficiência, qualidade e desempenho das instituições públicas.

O curso ocorrerá entre os dias 04. 05 e 06 de marco de 2024. na cidade de João Pessoa/PB e será realizado pela empresa Nano Criativo Serviços e Treinamentos (CNPJ: 30.932.619/0001-03). Segue em anexo o folder informativo sobre o curso a ser realizado, que se encontra na sexta edição.

As inscrições serão para a capacitação dos servidores que desempenham as seguintes funções:

elaboração e subscrição dos editais de licitação, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial/ Técnico, Gestor de Contrato, Agente de Contratação, Equipe de Planejamento e Setor de contratação.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Aquisição de três inscrições para o Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021, que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 04 e 06 de março de 2024.	UNID	8

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Quanto à legislação aplicável, o inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração inexigir a licitação quando não houve possibilidade de competição para a contratação dos seguintes servicos técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta

conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executado por empresa e profissionais de notória

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, não se vislumbra óbice à presente contratação, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS (CNPJ: 30.932.619/0001-03); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento;

Por conseguinte, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização a continuidade da instrução processual.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:3473A1C6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 -**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Processo Administrativo nº 020/2024 - Inexigibilidade nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; NAÑO SERVICOS CRIATIVO CONTRATADA: TREINAMENTOS LTDA (CNPJ n° 30.932.619/0001-03); OBJETO: Aquisição de oito (08) inscrições para o Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - Lei nº 14.133/2021, com 24 horas duração e capacitação promovida pelos professores: LEONARDO MOTA e ABIMAEL TORCATE; LOCAL E PERÍODO DO EVENTO: João Pessoa/PB, de 04 a 06 de março de 2024; VALOR GLOBAL: 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis); Dotação Orçamentária:02 03 04 122 0003 2005 0000 Manut. da Sec. Mun. de Administração; Elemento de despesas:3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte:1.500.0000/001.001 1.500; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:3BF78C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PROCESSO **ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 PROMITENTE** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 036/2024 022/2023 - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83: OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa dos itens que não foram adjudicados nos Pregões Eletrônicos nº 015/2023 e nº 017/2023; VALOR GLOBAL 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Daviany Oliveira Lima - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de janeiro de 2024 ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:072E1505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: aquisição gradativa pneus e câmaras de ar para a frota de veículos de diferentes secretarias da prefeitura municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 109.182,00 (cento e nove mil cento e oitenta dois reais); VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: A264B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 23.303.897/0001-28; OBJETO: aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos de diferentes secretarias da prefeitura municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais); VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e João Batista - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:5635560C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM TANQUES DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, COM CONDUTOR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 129.600,00. São José do Sabugí - PB, 12 de Janeiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:9F61E27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM TANQUES DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, COM CONDUTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3390.36 99 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 05/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N° 00095/2024 - 12.01.24 - JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 129.600,00.

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:9BA56E21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 005/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os

servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período		
2123303	Lukas de Melo Serfim	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	26/01/2024 a 26/03/2024		
2021891	Marcos Aurélio de Vasconcelos	Eletricista	Secretaria de Obras	29/02/2024		
2091762	Maria Marilene Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria de Saúde	30/01/2024 a 30/03/2024		

Sapé, 31 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por: Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:F76263C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe instituição da comissão de fiscalização de servidores municipais com acumulação de cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR comissão para avaliação de servidores municipais que, possivelmente, venha a incorrer em acumulação ilegal de cargos, durante o exercício da função.

I-Maria do Socorro Patrícia da Silva, mat: 11011;

II - Elvis Stanlley Leite de Souza, Mat: 24274;

III -José Giliard de Abreu, mat: 24020.

§1º.Fica designado para Presidente da Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos a servidora Maria do Socorro Patrícia da Silva, sendo que o trabalho deverá ser realizado em conjunto com os demais membros.

§2°.A Comissão ficará subordinada diretamente ao Secretário de Administração e Recurso Humanos do município.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município Serra Grande - PB, 29 de janeiro de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:00F36428

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. meio dο por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço 3383-1725/1094.E-mail: supracitado. Telefone: (083)licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira

David Pierre Gonçaives Pereira Código Identificador:188FF51A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:8EE224B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 12/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de TAVARES - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS JARLENE WALTER, CNPJ: 24.894.621/0001-24, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. JARLENE CRISTINA DE MELO WALTER, portadora do CPF: 045.733.144-58 e RG: 2.659.088 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares

VALOR GLOBAL: R\$ 141.233,75 (Cento e Quarenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES/PB, 15 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:40A68333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024

CREDENCIAMENTO N.º 12/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS JARLENE WALTER, CNPJ: 24.894.621/0001-24.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.233,75 (Cento e Quarenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 16/01/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 0596456E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

RESULTADO CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO N.º 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16, com sede na Rua Antônio Bernardino do Nascimento, S/N, Bairro Creusa Marques, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. MARCELO MENDES RIBEIRO, portador do CPF: 055.643.914-70 e RG: 3058517 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares.

VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

2 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel.

VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

TAVARES/PB, 12 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:46294FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16, com sede na Rua Antônio Bernardino do Nascimento, S/N, Bairro Creusa Marques, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. MARCELO MENDES RIBEIRO, portador do CPF: 055.643.914-70 e RG: 3058517 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares.

VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

2 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel.

VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES/PB, 15 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:FDD1858A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2024

CREDENCIAMENTO N.º 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARCELO MENDES RIBEIRO, CNPJ: 45.275.036/0001-16.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e

distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:75B7A1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2024

CREDENCIAMENTO N.º 13/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B5723E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO INCLUÍDO PEÇAS DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa qual seja: MARIA DE FÁTIMA DE MELO FREIRE, CNPJ: 48.372.927/0001-89, com sede na Rua Monsenhor João Kerhle, n.º 1711, Bairro Várzea, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-070, representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO FREIRE, portadora do CPF: 065.535.524-36, residente e domiciliado na Cidade de Serra Talhada - PE, pelo valor global de R\$ 33.781,68 (Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

TAVARES - PB, 26 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:9C9F1796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO INCLUÍDO PEÇAS DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa qual seja: MARIA DE FÁTIMA DE MELO FREIRE, CNPJ: 48.372.927/0001-89, com sede na Rua Monsenhor João Kerhle, n.º 1711, Bairro Várzea, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-070, representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO FREIRE, portadora do CPF: 065.535.524-36, residente e domiciliado na Cidade de Serra Talhada – PE, pelo valor global de R\$ 33.781,68 (Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

TAVARES - PB, 26 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:9F8149F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA DE MELO FREIRE, CNPJ: 48.372.927/0001-89.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO INCLUÍDO PEÇAS DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.781,68 (Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2024 à 30/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 35205311

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 001/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIRAÚNA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada ao Setor de Licitação no que tange a realização de atos de natureza administrativa, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos, proporcionar suporte relativo à distribuição, impressão e validação de documentos ao portal tramita do TCE.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário
1	 Apoio administrativo em organização, concepção, e digitação de documentos, formulação de minutas e relatórios. Apoio administrativo junto à Secretaria de Fazenda Pública (referente ao Setor de Licitação) quanto a realização de atos de natureza administrativa. 		
		Valor Total	

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.500 SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA. Elemento de despesa 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; - 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada ao Setor de Licitação no que tange a realização de atos de natureza administrativa, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos, proporcionar suporte relativo a distribuição, impressão e validação de documentos no portal tramita do TCE.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado in loco conforme a necessidade da Secretaria de Fazenda Pública da Prefeitura Municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04, conforme tabela do item 1.1.2.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da Secretaria de Fazenda Pública da Prefeitura Municipal, devendo ser realizado in loco com profissional capacitado dotado de currículo adequado a execução do serviço discriminado na tabela item 1.1.2;

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO

Secretario Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:EDEED76D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Pregão Presencial nº 00004/2023

OBJETO: Registro de Preço Aquisição parcelada pedra de paralelepípedo e meio fio linear em pedra granítica destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00042/2023 - Flavio Avelino de Oliveira - CNPJ: 10.874.854/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 15.950,00. ASSINATURA: 31.01.24

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:4D1B10A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 0014-/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 0014-/2024

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material construção, elétrico e hidráulico destinado ao município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00060/2023 - Flavio Avelino de Oliveira - CNPJ: 10.874.854/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 45.728,39. ASSINATURA: 31.01.24

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**0879DB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISP. DE LICITAÇÃO 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 001/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de Vieirópolis pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de preparação do solo para plantio e culturas dos agricultores do município de Vieirópolis através de corte de terra com máquina agrícola com grade de arado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo sucateamento das máquinas do Município não suportar a demanda, salienta também que é imprescindível o início do serviço de forma imediata das atividades antes do início do quadro chuvoso, devendo as terras estarem prontas para plantio com as terras já aradas.

DEMANDA PREVISTA É QUANTIDADE DE HORA MÁQUINA ESTIMADO

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

. Especificação e quantidades dos materiais

SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICUTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICULA E SERVICOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: -COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2- O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, UITILIZADOS DIVERSAS MÁQUINAS DEVENDO SER SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR EXECUÇÃO **PELO PERIODO** ESTIMADO.3-DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.

QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS: 210 HORAS.

VALOR UINÍTARIO DA HORA MÁQUINA: R\$ 270 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) – INCLUSO COMBUSTÍVEL, OPERADOR DE MÁQUINA E DESLOCAMENTO DA MÁQUINA.

VALOR TOTAL: R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO diariopmvieiropolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.100 Secretária de Agricultura 20 606 1009 2055 ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS.

 $20\ 608\ 1009\ 2056$ PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de preparação do solo para plantio e culturas dos agricultores do município de Vieirópolis através de corte de terra com máquina agrícola com grade de arado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo sucateamento das máquinas do Município não suportar a demanda, salienta também que é imprescindível o inicio do serviço de forma imediata das atividades antes do início do quadro chuvoso, devendo as terras estarem prontas para plantio com as terras já aradas.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser utilizado diversas máquinas simultâneas, devendo serviço ser executado na área rural do Município de Vieirópolis conforme orientação e cronograma de execução emitido pela Administração. Informações complementares 01.613.339/0001-26, Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados da seguinte forma:

Utilização de máquinas novas e plenamente operantes, e disponibiliza-las em tempo integral até execução final do serviço à Administração, sendo custeado o combustível, operador e deslocamento sob a responsabilidade do contratado, mediante acompanhamento e fiscalização do setor competente;

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens nteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/servicos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vieirópolis-PB, 30 DE JANEIRO DE 2024

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação **PMV**

> Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:2039ACCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA H S LTDA; H & G CONSTRUTORA EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI- ME; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; PLANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/02/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:0F305492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023 - CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO/FASE DE LANCES

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024, convoca as empresas: 49.374.722 RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT -CNPJ: 49.374.722/0001-03; 53.180.300 LUIZA AQUILMA DE SOUZA ALVES - CNPJ: 53.180.300/0001-66; ALISON DE SOUZA LEITE - CNPJ: 29.526.569/0001-77; APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 40.508.584/0001-25; CAIO CESAR 21.969.026/0001-12; LUDGERIO CNPJ: AZEVEDO CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59; D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27; D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; EL SHADAY TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.301.441/0001-30; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA -CNPJ: 07.275.651/0001-33; HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA -CNPJ: 14.801.101/0001-76; IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.609.727/0001-40; J L ALVES DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 36.272.655/0001-66; JOSENALDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - CNPJ: 42.912.569/0001-73; JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 24.580.313/0001-24; P C DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 31.578.656/0001-10; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA -

CNPJ: 26.754.111/0001-87; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS -CNPJ: 29.552.827/0001-90; SATTEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 30.671.055/0001-94; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 47.239.698/0001-66; VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 49.081.180/0001-72; VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 40.786.019/0001-20 e a quem possa interessar. Para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fase credenciamento/fase lances verbais, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas supracitado. dias úteis, no endereço licitacoes pmssf@hotmail.com.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX.

Salgado de São Felix - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:6B6AA890

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo										
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DE	ZEMBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)										
	Estágios da Receita O	Orçamentária -					Consolidado			
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.574.226,00	60.125.375,05	9.153.078,97	285,73	47.636.714,55	791,42	12.488.660,50			
RECEITAS CORRENTES	32.803.726,00	51.854.875,05	8.653.078,97	277,81	46.806.699,16	772,85	5.048.175,89			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.720.185,00	14.903.187,53	1.627.256,50	72,46	14.804.634,13	198,81	98.553,40			
Impostos	2.671.571,00	13.575.463,08	737.247,71	5,43	13.483.795,68	99,32	91.667,40			
Taxas	48.614,00	1.327.724,45	890.008,79	67,03	1.320.838,45	99,48	6.886,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	138.438,00	612.076,26	118.981,22	19,73	603.081,26	100,00	8.995,00			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.487,00	3.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,00			
Valores Mobiliários	129.443,00	603.081,26	118.981,22	19,73	603.081,26	100,00	0,00			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão Autorização ou Licença0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	5.508,00	5.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.508,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.923.404,00	36.289.352,55	6.898.282,58	157,02	31.369.047,06	374,04	4.920.305,49			
Transferências da União e de suas Entidades	20.477.137,00	26.072.907,67	4.969.926,54	19,06	22.071.843,05	84,65	4.001.064,62			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.816.003,00	3.504.481,51	683.570,63	19,51	3.406.432,02	97,20	98.049,49			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Transferências de Instituições Privadas	328.721,00	328.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.721,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.301.543,00	6.301.543,00	1.163.086,04	18,46	5.809.072,62	92,18	492.470,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	81.699,37	81.699,37	100,00	81.699,37	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.699,00	50.258,71	8.558,67	28,59	29.936,71	100,00	20.322,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.377,00	29.936,71	8.558,67	28,59	29.936,71	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.322,00	20.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.322,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.770.500,00	8.270.500,00	500.000,00	7,92	830.015,39	18,57	7.440.484,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.770.500,00	7.270.500,00	500.000,00	7,92	830.015,39	18,57	6.440.484,61
Transferências da União e de suas Entidades	5.810.000,00	6.310.000,00	500.000,00	7,92	768.611,41	12,18	5.541.388,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su Entidades	960.500,00	960.500,00	0,00	0,00	61.403,98	6,39	899.096,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.574.226,00	60.125.375,05	9.153.078,97	15,22	47.636.714,55	79,23	12.488.660,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.574.226,00	60.125.375,05	9.153.078,97	15,22	47.636.714,55	79,23	12.488.660,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.574.226,00	60.125.375,05	9.153.078,97	15,22	47.636.714,55	79,23	12.488.660,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00	100,00	0,00
<u> </u>							

	Estágios da De	spesa Orçamentá	ria							
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (1)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.574.226,00	48.825.216,13	11.680.469,90	47.898.014,24	927.201,89	11.056.909,57	45.787.069,53	3.038.146,60	45.064.963,14	2.110.944,71
DESPESAS CORRENTES	28.662.957,00	40.363.471,54	8.688.020,09	39.774.233,96	589.237,58	8.689.986,08	39.719.528,95	643.942,59	39.163.186,42	54.705,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.380.482,00	18.579.447,87	4.016.632,72	18.520.504,78	58.943,09	4.016.632,72	18.520.504,78	58.943,09	18.256.685,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.282.475,00	21.784.023,67	4.671.387,37	21.253.729,18	530.294,49	4.673.353,36	21.199.024,17	584.999,50	20.906.501,20	54.705,01
DESPESAS DE CAPITAL	11.687.069,00	8.461.744,43	2.992.449,81	8.123.780,28	337.964,15	2.366.923,49	6.067.540,58	2.394.203,85	5.901.776,72	2.056.239,70
INVESTIMENTOS	11.263.395,00	7.294.703,43	2.758.534,57	6.956.764,43	337.939,00	2.133.008,25	4.900.524,73	2.394.178,70	4.734.760,87	2.056.239,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.424,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.250,00	1.167.017,00	233.915,24	1.167.015,85	1,15	233.915,24	1.167.015,85	1,15	1.167.015,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.200,00	0,16	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	40.574.226,00	48.825.216,13	11.680.469,90	47.898.014,24	927.201,89	11.056.909,57	45.787.069,53	3.038.146,60	45.064.963,14	2.110.944,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	40.574.226,00	48.825.216,13	11.680.469,90	47.898.014,24	927.201,89	11.056.909,57	45.787.069,53	3.038.146,60	45.064.963,14	2.110.944,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849.645,02	0,00	2.571.751,41	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.574.226,00	48.825.216,13	11.680.469,90	47.898.014,24	0,00	11.056.909,57	47.636.714,55	0,00	47.636.714,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estágios da Receita Orçamentária										
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00 $$		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	•				-	

	Estágios da Despesa Orçamentária												
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ			
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CORRENTES	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4CFF4092

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57													
					AV BALDUINO GUEDES									
Poder Executivo			Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
			Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
	Orçamento Fiscal e da Segurida Social													
	JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52,	inciso II, alínea "o	:")		Demonstrativo Consolidado										
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A			
Função / SubFunção	DOTAÇÃO DOTAÇAO INICIAL ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		PAGAR NÃO PROCESSADOS				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	(I) 40.574.226,00	48.825.216,13	11.680.469,90	47.898.014,24	100,00	927.201,89	11.056.909,57	45.787.069,53	100,00	3.038.146,60	2.110.944,71			
01 Legislativa	604.000,00	1.022.311,28	234.811,65	1.022.311,28	2,13	0,00	257.111,65	1.022.311,28	2,23	0,00	0,00			
031 Ação Legislativa	604.000,00	1.022.311,28	234.811,65	1.022.311,28	2,13	0,00	257.111,65	1.022.311,28	2,23	0,00	0,00			

04 Administração	2.727.851,00	6.141.930,34	1.138.861,25	6.134.317,93	12,81	7.612,41	1.107.661,25	6.103.117,93	13,33	38.812,41	31.200,00
122 Administração Geral	2.727.851,00	6.141.930,34	1.138.861,25	6.134.317,93	12,81	7.612,41	1.107.661,25	6.103.117,93	13,33	38.812,41	31.200,00
08 Assistêncial Social	1.673.611,00	2.482.126,67	416.204,33	2.146.779,77	4,48	335.346,90	413.861,33	2.142.279,77	4,68	339.846,90	4.500,00
123 Administração Financeira	20.247,00	4.211,00	0,00	4.211,00	0,01	0,00	0,00	4.211,00	0,01	0,00	0,00
122 Administração Geral	22.350,00	620.515,00	122.593,69	614.475,71	1,28	6.039,29	118.093,69	609.975,71	1,33	10.539,29	4.500,00
243 Assistência à Criança e ao					_						·
Adolescente	206.155,00	40.305,00	0,00	0,00	0,00	40.305,00	0,00	0,00	0,00	40.305,00	0,00
244 Assistência Comunitária	1.416.859,00	1.809.095,67	293.610,64	1.528.093,06	3,19	281.002,61	295.767,64	1.528.093,06	3,34	281.002,61	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 Saúde	11.418.461,00	11.979.900,00	2.442.793,83	11.815.463,48	24,67	164.436,52	2.477.164,83	11.815.463,48	25,81	164.436,52	0,00
122 Administração Geral	176.000,00	24.676,00	3.625,00	18.649,00	0,04	6.027,00	3.625,00	18.649,00	0,04	6.027,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.023,00	1.285.597,00	428.388,23	1.266.052,87	2,64	19.544,13	448.678,23	1.266.052,87	2,77	19.544,13	0,00
301 Atenção Básica	9.371.324,00	9.325.083,00	1.590.958,00	9.204.810,22	19,22	120.272,78	1.605.039,00	9.204.810,22	20,10	120.272,78	0,00
303 Suporte Profilático e	42.652.00	1.052.222.00	267.742.60	1 047 570 20	2.10	5 6 40 71	267 742 60	1 0 47 570 20	2.20	5 640 71	0.00
Terapêutico	42.652,00	1.053.222,00	367.742,60	1.047.579,29	2,19	5.642,71	367.742,60	1.047.579,29	2,29	5.642,71	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	691.447,00	263.822,00	44.200,00	257.572,10	0,54	6.249,90	44.200,00	257.572,10	0,56	6.249,90	0,00
304 Vigilância Sanitária	665.015,00	27.500,00	7.880,00	20.800,00	0,04	6.700,00	7.880,00	20.800,00	0,05	6.700,00	0,00
12 Educação	15.244.246,00	17.885.436,70	5.458.557,18	17.634.446,76	36,81	250.989,94	4.723.570,28	15.911.491,84	34,75	1.973.944,86	1.722.954,92
122 Administração Geral	310.500,00	456.635,85	92.417,35	456.634,66	0,95	1,19	92.417,35	456.634,66	1,00	1,19	0,00
365 Educação Infantil	2.884.051,00	2.720.412,72	204.654,86	2.687.757,01	5,61	32.655,71	204.654,86	2.119.473,97	4,63	600.938,75	568.283,04
361 Ensino Fundamental	12.049.695,00	14.708.388,13	5.161.484,97	14.490.055,09	30,25	218.333,04	4.426.498,07	13.335.383,21	29,12	1.373.004,92	1.154.671,88
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		Saldo c=(a-	DESPESAS L	IQUIDADA		Saldo (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
13 Cultura	112.466,00	1.787.956,70	571.503,12	1.684.477,59	3,52	103.479,11	552.498,12	1.665.472,59	3,64	122.484,11	19.005,00
392 Difusão Cultural	112.466,00		571.503,12	1.684.477,59	3,52	103.479.11	552.498,12	1.665.472,59	3,64	122.484,11	19.005.00
	1.787.956,70			, i		,	, in the second			· ·	,
15 Urbanismo	3.706.693,00	6.157.252,95	1.110.509,75	6.121.776,23	12,78	35.476,72	1.157.288,20	5.990.593,38	13,08	166.659,57	131.182,85
451 Infra-Estrutura Urbana	727.672,00	1.545.238,00	301.240,32	1.532.773,60	3,20	12.464,40	348.018,78	1.401.590,76	3,06	143.647,24	131.182,84
452 Serviços Urbanos	2.979.021,00	4.612.014,95	809.269,43	4.589.002,63	9,58	23.012,32	809.269,42	4.589.002,62	10,02	23.012,33	0,01
16 Habitação	271.894,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00
482 Habitação Urbana	271.894,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00
17 Saneamento	1.973.419,00	338.620,00	0,00	337.805,37	0,71	814,63	60.525,12	135.703,43	0,30	202.916,57	202.101,94
511 Saneamento Básico Rural	151.137,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.822.282,00	338.608,00	0,00	337.805,37	0,71	802,63	60.525,12	135.703,43	0,30	202.904,57	202.101,94
18 Gestão Ambiental	172.790,00	54.891,00	10.000,00	52.000,00	0,11	2.891,00	10.000,00	52.000,00	0,11	2.891,00	0,00
663 Mineração	172.790,00	54.891,00	10.000,00	52.000,00	0,11	2.891,00	10.000,00	52.000,00	0,11	2.891,00	0,00
20 Agricultura	323.026,00	709.360,00	210.047,78	688.073,30	1,44	21.286,70	210.047,78	688.073,30	1,50	21.286,70	0,00
606 Extensão Rural	291.976,00	709.360,00	210.047,78	688.073,30	1,44	21.286,70	210.047,78	688.073,30	1,50	21.286,70	0,00
544 Recursos Hidrícos	31.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Energia	1.010.712,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.010.712,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
26 Transporte	601.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	601.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 Desporto e Lazer	509.432,00	265.336,33	87.181,01	260.562,53	0,54	4.773,80	87.181,01	260.562,53	0,57	4.773,80	0,00
812 Desporto Comunitário	509.432,00	265.336,33	87.181,01	260.562,53	0,54	4.773,80	87.181,01	260.562,53	0,57	4.773,80	0,00
99 Reserva de Contingência	224.200,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
999 Reserva de Contingência	224.200,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
	DOTAÇÃO	DOTACAO	DESPESAS E	MPENHADAS		Saldo c=(a-	DESPESAS L	IQUIDADA		Saldo (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre		b)	No Bimestre		% 1/4-4-1	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
TOTAL	40.574.005.00	10.005.015.13		(b)	b/total	007 001 0		(d)	d/total	` ′	2 1 1 0 0 4 4 7 1
TOTAL	40.574.226,00	48.825.216,13	11.680.469,90		100,00	927.201,89	11.056.909,57		100,00	3.038.146,60	2.110.944,71
Entidades Consolidadas: Câmara	Municipal de Junco	o do Serido, Fundo Mur	ncipal de Saúde	de Junco do Seri	do e Pref	eitura Munici	pal de Junco do	Serido			
Nota Explicativa:											

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:152A992F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo					
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57					
AV BALDUINO GUEDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAME	NTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PR	EVIDENCIÁRIAS DO R	PPS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	L				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBI	RO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)			Demonstrativo Consolidado		
	Execução da Receita				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	_		

i		1				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00				
	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

,	Previsão			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
	Previsão			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00			
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos			
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitanzação do RFFS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
Dono a Direito e da DDDC. Eve da com Conitalización	Período de Referência			
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2023	2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
Desire Desired in DDDC Feeds on Desired	Execução da Receita			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00		

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS Aportes de Recursos			
	APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00		
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência		
Beils e Diferios do Kero - Fundo em Repartição	2023	2022	

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
	Execução	da Receita
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	Execução da Receita					
PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até	0	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1FDC3077

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo

Todal Energia		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO		
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
	Receita Orçamentária	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS (a)AtéoBimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.854.875,05	46.806.699,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.903.187,53	14.804.634,13
IPTU	78.685,00	10.113,60
ISS	12.554.135,14	12.554.135,14
ITBI	34.471,00	11.375,00
IRRF	908.171,94	908.171,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.327.724,45	1.320.838,45
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	612.076,26	603.081,26
Aplicações Financeiras (II)	603.081,26	603.081,26
Outras Receitas Patrimoniais	8.995,00	0,00
Transferências Correntes	36.289.352,55	31.369.047,06
Cota-Parte do FPM	12.975.039,73	13.330.700,39
Cota-Parte do ICMS	2.982.990,81	2.982.990,81
Cota-Parte do IPVA	192.778,00	228.049,00
Cota-Parte do ITR	1.764,00	1.445,70
Transferências da LC 61/1989	5.962,00	1.357,73
Transferências do FUNDEB	9.324.757,84	8.123.620,42
Outras Transferências Correntes	10.806.060,17	6.700.883,01
Demais Receitas Correntes	50.258,71	29.936,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.258,71	29.936,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	51,251,793,79	46.203.617.90

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.270.500,00	830.015,39

Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.270.500,00	830.015,39
Convênios	5.260.500,00	327.153,98
Outras Transferências de Capital	2.010.000,00	502.861,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.270.500,00	830.015,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	58.522.293,79	47.033.633,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	58.522.293,79	47.033.633,29

	Despesa Orçame	Despesa Orçamentária					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	LDOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉOBIMESTRE/	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉOBIMESTRE/	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.363.471,54	39.774.233,96	39.719.528,95	39.163.186,42	621.801,96	22.839,76	22.839,76
Pessoal e Encargos Sociais	18.579.447,87	18.520.504,78	18.520.504,78	18.256.685,22	216.194,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.784.023,67	21.253.729,18	21.199.024,17	20.906.501,20	405.607,20	22.839,76	22.839,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	40.363.471,54	39.774.233,96	39.719.528,95	39.163.186,42	621.801,96	22.839,76	22.839,76

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.461.744,43	8.123.780,28	6.067.540,58	5.901.776,72	484.343,13	0,00	0,00
Investimentos	7.294.703,43	6.956.764,43	4.900.524,73	4.734.760,87	484.343,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.167.017,00	1.167.015,85	1.167.015,85	1.167.015,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	7.294.727,43	6.956.764,43	4.900.524,73	4.734.760,87	484.343,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.658.199,13	46.730.998,39	44.620.053,68	43.897.947,29	1.106.145,09	22.839,76	22.839,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	47.658.199,13	46.730.998,39	44.620.053,68	43.897.947,29	1.106.145,09	22.839,76	22.839,76

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Friniario - Acinia da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXII	2.006.701,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXX	2.006.701,15

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	232.807,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Juros Nominiais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	603.081,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultatio Politina - Actina da Liinia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.609.782,41

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.032.094,22)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo		
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.303.385,64	10.133.617,18	
DEDUÇÕES (XL)	2.180.219,50	3.958.725,82	
Disponibilidade de Caixa	2.180.219,50	3.958.725,82	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.461.205,41	5.065.930,06	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.114.248,63	722.106,39	

Paraíba , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV \mid Nº 3544

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.737,28	385.097,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.123.166,14	6.174.891,36

	Saldo
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.948.274,78
Cons. Marchitecture	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metodológico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	392.142,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI	3.340.417,02

	Saldo	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	/ 2023	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.737.335,76	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A	
	2023	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.230.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.230.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:		

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C70C95DE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

	AV BALDUINO GU											
	C.N.P.J.: 09.084.054/											
Poder Executivo		JMIDO DA EXECU	, ,									
Toder Executivo	DEMONSTRATIVO	ONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
	ORÇAMENTOS FI	SCAL E DA SEGUR	IDADE SOCIA	L								
		MBRO 2023/BIMES	TRE NOVEMB	RO-DEZEMI	BRO							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Demonstrativo Cons	solidado										
	RESTOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS A	PROCESSADOS E NTERIORES	NÃO PROCES	SADOS LIQU	JIDADOS	RESTOS A PAG	AR NÃO PROCI	ESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos				G 11	Inscritos						Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de dez. de	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Em 31 de dez.		Liquidados Pagos	Pagos			Total
	Anteriores	2022			(a)	Anteriores	de 2022				(0)	(a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.114.248,63	1.106.145,09	8.103,54	0,00	0,00	24.944,22	22.839,76	22.839,76	2.104,46	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.114.248,63	1.106.145,09	8.103,54	0,00	0,00	24.944,22	22.839,76	22.839,76	2.104,46	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	0,00	60.088,55	60.088,55	0,00	0,00	0,00	489,20	489,20	489,20	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic. de Agric. de Des. Rural	0,00	1.286,00	1.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Educação	0,00	715.047,11	709.097,11	5.950,00	0,00	0,00	15,34	0,00	0,00	15,34	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	201.574,10	200.363,56	1.210,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	49.576,19	49.576,19	0,00	0,00	0,00	371,52	0,00	0,00	371,52	0,00	0,00
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	57.117,33	56.174,33	943,00	0,00	0,00	23.050,00	21.332,40	21.332,40	1.717,60	0,00	0,00
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	11.759,35	11.759,35	0,00	0,00	0,00	1.018,16	1.018,16	1.018,16	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00											
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	1.114.248,63	1.106.145,09	8.103,54	0,00	0,00	24.944,22	22.839,76	22.839,76	2.104,46	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal	de Junco do Seridó, Fu	ındo Municipal de Saú	de de Junco do S	Seridó e Prefei	ura Munic	ipal de Junco do S	eridó					

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4F762FB1

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHADO

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
Poder Executivo	AV I	BALDUINO GU	EDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Dem	onstrativo Cons	solidado	
	REC	EITA RESULTA	ANTE DE IMPOSTOS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previ (a)	são Atualizada	Receita 2023 (b	Realizada Até o Bi
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.57	5.463,08	13.483.	795,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.68	35,00	10.113,	50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.47	1,00	11.375,0	00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.55	54.135,14	12.554.	135,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	908.1	71,94	908.171	,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.83	30.220,69	20.179.3	389,16
2.1- Cota-Parte FPM	15.8€	3.776,46	16.219.	437,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.43	33.556,33	14.789.2	216,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alineas d e e	1.430	0.220,13	1.430.22	20,13
2.2- Cota-Parte ICMS	3.728	3.738,23	3.728.73	38,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.452	2,00	1.357,73	3
2.4- Cota-Parte ITR	2.205	5,00	1.807,0	8
2.5- Cota-Parte IPVA	228.0	149,00	228.049	,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.40	5.683,77	33.663.	184,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.680	0.000,11	3.749.83	33,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$	4.671	.420,83	4.665.90	52,40
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previ (a)	são Atualizada	Receita 2023 (b)	Realizada Até o Bi)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.361	.778,95	8.160.6	41,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.564,11	5.846.09	
6.1.1 - Principal	6.301	.543,00	5.809.0	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	37.02	21,11	37.021,	11
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.405,00	570.243	
6.2.1 - Principal		3.405,00	570.243	,31
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0.809,84	1.599.80	
6.3.1 - Principal	1.599	0.809,84	1.599.80	09,84
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000,00		144.494,65
6.4.1 - Principal		200.000,00		144.494,65
5.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		2.621.542,89 Informações Co	omplemer	2.059.238,81 ntares
RECORDOS RECEDIDOS EN EXERCICIOS ANTERIORES E NÃO O HEIZADOS (SUFERAVII)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
0. TOTAL DOS DECUDSOS DO ELINDED DISDONÍVEIS DADA LITHIZAÇÃO (6 ± 8)		9 160 641 52		

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.884.710,14	7.856.205,73	7.856.205,73	7.856.205,73	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.089,00	7.154.078,52	7.154.078,52	7.154.078,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.389.408,00	1.389.404,50	1.389.404,50	1.389.404,50	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.764.681,00	5.764.674,02	5.764.674,02	5.764.674,02	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	730.621,14	702.127,21	702.127,21	702.127,21	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	56.088,72	32.274,06	32.274,06	32.274,06	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	674.532,42	669.853,15	669.853,15	669.853,15	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

	INDICADORES DO I	FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o		Pagas Atè o Rim /	Pagar nao Proces.		Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.856.205,73	7.856.205,73	7.856.205,73	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.535.773,03	5.535.773,03	5.535.773,03	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	566.174,21	566.174,21	566.174,21	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.609.763,84	1.609.763,84	1.609.763,84	0,00	0,00	9.954,00

8.160.641,53

l 1.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		144.494,65	144.494,65	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.078,52	7.154.078,52	7.154.078,52	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.228.881,59	1.228.881,59	1.228.881,59	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	254.794,10	254.794,10	254.794,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	Informações Con	Informações Complementares					
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)			
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.611.302,82	7.154.078,52	7.154.078,52	89,25			
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	799.904,92	1.228.881,59	1.228.881,59	76,81			
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	239.971,48	254.794,10	254.794,10	15,93			

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	Informações Complementa	res			ate ao % Não Aplicado (r) 3,73	
Superávit)	perávit) Valor Maximo Permitido Valor não aplicado valor não aplicado apos ajuste valor não aplicado excedente ao %					
	(11)	(o)	(p)	máximo	(r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	816.064,15	304.435,80	304.435,80	0,00	3,73	

	Informações Complementares					
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Anterior(s)	Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECDES AS COMMANDETENSÃO E DESENHACIAMENTO DO ENSINO. MOS CUSTEADAS	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até Bim./ 2023 (e)	o Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)				
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.175.497,05	6.989.847,40	5.835.175,52	5.449.065,14	1.154.671,88				
20.1 - Educação Infantil	78.784,00	76.456,57	76.456,57	76.456,57	0,00				
20.2 - Ensino Fundamental	7.096.713,05	6.913.390,83	5.758.718,95	5.372.608,57	1.154.671,88				
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS		AÇÕES TÍPICAS DE M	IDE - RECEITAS DE II	MPOSTOS E RECURS	SOS DO FUNDEB (Por				
COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB Despesas	Atualizadas (c)	Empenhadas Até Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até Bim./ 2023 (e)	o Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)				
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.520.753,42	9.310.280,10	8.155.608,22	7.769.497,84	1.154.671,88				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.089,72	1.312.958,16	1.312.958,16	1.312.958,16	0,00				
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.181.663,70	7.997.321,94	6.842.650,06	6.456.539,68	1.154.671,88				
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	649.020,60	648.766,89	648.766,89	641.677,88	0,00				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR								
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e	6.989.847,40								
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.749.833,81								
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A $10\% = L18(q$	0,00								
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00								
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00								
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN	5.950,00								
CULADOS AO ENSINO = $(L30.1(af) + L30.2(af))$									
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.733.731,21								

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
AFORAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.415.796,21			10.733.731,21	31,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	Valores Informados				
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LÍMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	580.545,90	0,00	571.555,90	5.950,00	3.040,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	580.545,90	0,00	300.317,18	5.950,00	274.278,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	271.238,72	0,00	(271.238,72)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS Previsão Atua	lizada (a)			Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.565.354,59				972.009,26
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.680.198,46				777.519,15
31.1.1 - Salário - Educação	165.411,05				131.563,46
31.1.2 - PDDE	597.831,85				0,85
31.1.3 - PNAE	252.379,07				127.985,47
31.1.4 - PNATE	164.497,14	64.497,14			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500.079,35	•	•		465.603,35

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		883.0		194.490,11				
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00					
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇ	ÃO	0,00	0,00					
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.070),00					0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO					Liquidadas Até o Birr 2023 (e)	n./ Pagas Até o Bim. 2023 (f)	/ Insc. Rest. Pagar Proc. (g)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.865	5.568,00	2.788.3	93,63	2.220.110,59	2.201.996,90	568.283,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		917.1	01,00	1.189.6	21,88	621.338,84	621.338,84	568.283,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.637.967,00		1.142.137,09		1.142.137,09	1.124.023,40	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	_	0,00		0,00			0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	_	0,00		0,00		,	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00	į,	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00		0,00	1	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00		0,00	(0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	310.500,00		456.634,66		456.634,66	,	456.634,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atua (c)		Empenhadas Até o 2023 (d)	Bim./	Valores Li 2023 (e)	quidadas Até o Bim./		Insc. Rest. Pagar Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.244.246,00		17.634.446,76		15.911.491	,84	15.507.267,77	1.722.954,92
33.1- Despesas Correntes	12.046.986,00		12.916.741,79		12.916.741	,79	12.678.281,58	0,00
	_	_						

32.3 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	310.500,00	456.634,66	456.634,66	456.634,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Valores Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.244.246,00	17.634.446,76	15.911.491,84	15.507.267,77	1.722.954,92
33.1- Despesas Correntes	12.046.986,00	12.916.741,79	12.916.741,79	12.678.281,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.482.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.564.144,00	12.916.741,79	12.916.741,79	12.678.281,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.197.260,00	4.717.704,97	2.994.750,05	2.828.986,19	1.722.954,92
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.197.260,00	4.717.704,97	2.994.750,05	2.828.986,19	1.722.954,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores FUNDEB (a	h)			Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	2.921,95				39,20
34.1 - Caixa	2.921,95				39,20
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00				0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00				0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.157.818,18				131.563,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.127.444,45				119.352,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.295,68				12.249,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.343.910,97		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.299.360,69				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	77.845,96				12.249,99

L	Nota Explicativa:		
		ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
		SECRETARIA DE FINANÇAS	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:00DE4311

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E	DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DI	E OURO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO $(c) = (a - b)$
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d - e)$
DESPESAS DE CAPITAL	8.461.744,43	8.123.780,28	337.964,15
Investimentos	7.294.703,43	6.956.764,43	337.939,00
Inversões Financeiras	24,00	0,00	24,00
Amortização da Dívida	1.167.017,00	1.167.015,85	1,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.461.744,43	8.123.780,28	337.964,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.461.744,43	8.123.780,28	(662.035,85)
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municip	al de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura	Municipal de	
Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO		
Secretaria De Finanças	Prefeito		

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:9F6B8E75

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo									
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57									
AV BALDUINO GUEDES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENT	ÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE A	ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO	-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			Demonstrativo Consolidado						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00 0,00							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						

	Despesa Orçament	Despesa Orçamentária								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS	PAGAMENTO DE	SALDO (h)			
	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR (g)	(d-e)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00 0,00						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Junco de Serido	nicipal de Saúde de	e Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do	Seridó				
Nota Explicativa:							
ELISANDRA SANTIAGO LOPES			PAULO NEIDE MELO FRAGOSO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	•	_	Prefeito				

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:26DF54FF

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

der Executivo C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57									
AV BALDUINO GUEDES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
Demonstrativo Consolidado									
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)									
	Receitas								
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
	r ievisao iiiciai	r ievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.671.571,00	13.575.463,08	13.483.795,68	92,63%					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.685,00	78.685,00	10.113,60	12,85%					
IPTU	78.685,00	78.685,00	10.113,60	12,85%					
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.471,00	34.471,00	11.375,00	33,00%					
ІТВІ	34.471,00	34.471,00	11.375,00	33,00%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.378.449,00	12.554.135,14	12.554.135,14	100,00%					
ISS	2.378.449,00	11.874.232,78	11.874.232,78	100,00%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	679.902,36	679.902,36	100,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	179.966,00	908.171,94	908.171,94	0,00%					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.705.191,00	14.728.314,41	18.749.169,03	127,30%					
Cota-Parte FPM	11.057.395,00	11.544.819,60	14.789.216,99	0,00%					
Cota-Parte ITR	1.764,00	1.764,00	1.807,08	0,00%					
Cota-Parte IPVA	141.083,00	192.778,00	228.049,00	0,00%					
Cota-Parte ICMS	2.498.987,00	2.982.990,81	3.728.738,23	0,00%					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.962,00	5.962,00	1.357,73	0,00%					
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II	16.376.762,00	28.303.777,49	32.232.964,71	0,00%					

Despesas com Açõe	s e Serviços Pú	úblicos de Saúde (A	SPS) - Por	Despesas Com Saúde (Po	r Grupo e Natureza da Despesa)

Subfunção e Categoria Econômica	\neg	I	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		1 1
Substantial Control of the Control o	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)		Até o bimestre (f)		Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.851.925,00	6.047.903,71	6.045.018,80	99,95%	6.045.018,80	99,95%	5.948.112,76	98,35%	0,00
Despesas Correntes	3.836.038,00	6.032.040,71	6.029.168,80	0,00%	6.029.168,80	99,95%	5.932.262,76	98,35%	0,00
Despesas de Capital	15.887,00	15.863,00	15.850,00	99,92%	15.850,00	99,92%	15.850,00	99,92%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	422.712,00	898.837,00	898.832,86	100,00%	898.832,86	100,00%	882.079,19	98,14%	0,00
Despesas Correntes	422.712,00	898.837,00	898.832,86	0,00%	898.832,86	100,00%	882.079,19	98,14%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.070,00	1.031.408,00	1.030.372,07	99,90%	1.030.372,07	99,90%	945.442,07	91,67%	0,00
Despesas Correntes	2.070,00	1.031.408,00	1.030.372,07	99,90%	1.030.372,07	99,90%	945.442,07	91,67%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	630.879,00	5.620,00	4.540,00	80,78%	4.540,00	80,78%	4.540,00	80,78%	0,00
Despesas Correntes	630.879,00	5.620,00	4.540,00	0,00%	4.540,00	80,78%	4.540,00	80,78%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	34.136,00	11.637,00	10.600,00	91,09%	10.600,00	91,09%	10.600,00	91,09%	0,00
Despesas Correntes	34.136,00	11.637,00	10.600,00	91,09%	10.600,00	91,09%	10.600,00	91,09%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.941.722,00	7.995.405,71	7.989.363,73	0,00%	7.989.363,73	99,92%	7.790.774,02	97,44%	0,00

								Descrição		
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS								Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (2	XI)							7.989.363,73	7.989.363,73	7.790.774,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Insc	ritos Indevidamen	te no Exercício s	em Disponibil	idade Financ	eira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos V	inculados à Parce	la do Percentual l	Mínimo que nã	ão foi Aplica	da em ASPS em Exercí	cios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilio	dade de Caixa Vir	culada aos Resto	s a Pagar Can	celados (XV))			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XV	VI) = (XII - XIII -	XIV - XV)						7.989.363,73	7.989.363,73	7.790.774,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP	S(XVII) = (III) x	15% (LC 141/20	012)					4.834.944,71	4.834.944,71	4.834.944,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP	S(XVII) = (III) x	% (Lei Orgânica	Municipal)					4.834.944,71	4.834.944,71	4.834.944,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a De	spesa Mínima a s	er Aplicada (XVI	II) = (XVI (d	ou e) - XVII				3.154.419,02	3.154.419,02	2.955.829,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for	inferior a zero)						0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IM 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da			CONSTITUC	CIONAIS E	LEGAIS APLICADO	EM ASPS (XVI / II	1)*100 (mínimo de	24,79	24,79	24,17
						Limite não Cumprio	lo		•	
							Despesas Custeada	as em 2023		a.i. 5: 1 / 5
Controle de Valores				Saldo Inicial (No- Exercicio Atual)	Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas Pagas (k) Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 20	20 (saldo inicial =	XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 20	19 (saldo inicial i	gual ao saldo fina	al do demonstr	ativo do exe	rcício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Es anterior)	xercícios Anterior	res (saldo inicial	igual ao saldo	final do dem	onstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE	NÃO CUMPRID	O EM EXERCÍO	CIOS ANTERI	ORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
·	Execução e Rest	os a Pagar							•	
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)		Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pag	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos						
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De	Saldo Inicial	Despesas Cust	eadas em 2023		Saldo Final (não aplicado)			
os a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final de instrativo do exercício anterior) os a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao final do demonstrativo do exercício anterior)	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Valores							
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo			Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				
Receitas Fallotomas Falla O Financianiemo Da Suado Fallo Computadas Fo Calculo Do Minimio	Previsão Inic	eial	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.899.924,00)	7.447.579,99	3.380.213,80	45,39%			
Proveniente da União	5.581.660,00)	7.128.406,29	3.361.447,31	47,16%			
Proveniente dos Estados	318.264,00		319.173,70	18.766,49	0,29%			
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00%			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00	0,00%			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.870,00		84.870,00	0,00	0,00%			

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + 5.984.794,00 7.532.449,99 3.380.213,80 0,00%

	Despesas Con	n Saúde não Compu	utadas No Cálculo Do	Mínimo					
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	D.4	Dotação	Despesas Empenhac	las	Despesas Liqui	dadas	Despesas Pagas		Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.519.399,00	3.277.179,29	3.159.791,42	89,71%	3.159.791,42	96,42%	3.128.763,81	95,47%	0,00
Despesas Correntes	3.728.417,00	2.969.982,15	2.939.852,42	0,00%	2.939.852,42	98,99%	2.908.824,81	97,94%	0,00
Despesas de Capital	1.790.982,00	307.197,14	219.939,00	0,00%	219.939,00	71,60%	219.939,00	71,60%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.311,00	386.760,00	367.220,01	94,95%	367.220,01	94,95%	365.038,54	94,38%	0,00
Despesas Correntes	49.311,00	386.760,00	367.220,01	0,00%	367.220,01	94,95%	365.038,54	94,38%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.582,00	21.814,00	17.207,22	0,00%	17.207,22	78,88%	17.207,22	78,88%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	40.582,00	21.814,00	17.207,22	0,00%	17.207,22	78,88%	17.207,22	78,88%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.136,00	21.880,00	16.260,00	74,31%	16.260,00	74,31%	16.260,00	74,31%	0,00
Despesas Correntes	34.136,00	21.880,00	16.260,00	0,00%	16.260,00	74,31%	16.260,00	74,31%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	657.311,00	252.185,00	246.972,10	97,93%	246.972,10	97,93%	246.972,10	97,93%	0,00
Despesas Correntes	657.311,00	252.185,00	246.972,10	0,00%	246.972,10	97,93%	246.972,10	97,93%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	176.000,00	24.676,00	18.649,00	75,58%	18.649,00	75,58%	18.649,00	75,58%	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	23.676,00	18.649,00	0,00%	18.649,00	78,77%	18.649,00	78,77%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	6.476.739,00	3.984.494,29	3.826.099,75	0,00%	3.826.099,75	96,02%	3.792.890,67	95,19%	0,00

	Informações da	is Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Datasão	D	Despesas Empen	hadas	Despesas Liquid	adas	Despesas Pagas		I DD
Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.371.324,00	9.325.083,00	9.204.810,22	0,00%	9.204.810,22	98,71%	9.076.876,57	97,34%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	472.023,00	1.285.597,00	1.266.052,87	0,00%	1.266.052,87	98,48%	1.247.117,73	97,01%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.652,00	1.053.222,00	1.047.579,29	0,00%	1.047.579,29	99,46%	962.649,29	91,40%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	665.015,00	27.500,00	20.800,00	0,00%	20.800,00	75,64%	20.800,00	75,64%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	691.447,00	263.822,00	257.572,10	0,00%	257.572,10	97,63%	257.572,10	97,63%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	176.000,00	24.676,00	18.649,00	0,00%	18.649,00	75,58%	18.649,00	75,58%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		11.979.900,00	11.815.463,48	0,00%	11.815.463,48	98,63%	11.583.664,69	96,69%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.418.461,00	11.979.900,00	11.815.463,48	0,00%	11.815.463,48	98,63%	11.583.664,69	96,69%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo	Municipal de Sa	úde de Junco do Se	ridó e Prefeitura M	unicipal de	Junco do Seridó				
Nota Explicativa:									

Γ	ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
-	 Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FB0BC59B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57								
AV BALDUINO GUEDES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Demonstrativo Consolidado								
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário								
	Até o Bimestre								
RECEITAS									
Previsão Inicial	40.574.226,00								
Previsão Atualizada	60.125.375,05								
Receitas Realizadas	47.636.714,55								
Déficit Orçamentário									
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.230.000,00								
DESPESAS									
Dotação Inicial	40.574.226,00								
Dotação Atualizada	48.825.216,13								
Despesas Empenhadas	47.898.014,24								
Despesas Liquidadas	45.787.069,53								
Despesas Pagas	45.064.963,14								
Superávit Orçamentário	1.849.645,02								
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção								
	Até o Bimestre								
Despesas Empenhadas	·								

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Valor Apurado Até o Bimestre

Saldo a Realizar

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.989.363,73	15,00	24,79			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefei	tura Municipal de Junco do Seridó					
Nota Explicativa:						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
	ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FI	RAGOSO			
	Secretaria De Finanças	Prefeito				

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B697E0D7

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	•	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.520.504,78	0,00
Pessoal Ativo	18.520.504,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.289.745,52	0,00
Obrigações Patronais	3.230.759,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	273.180,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	273.180,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.247.324,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.806.699,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	557.928,00	
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.748.771,16	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.247.324,48	39,89 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.449.262,70	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.076.799,56	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	24.704.336,43	54,00 %

I	ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
	 Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:0ABD5F49

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo				C.N.P.J.: 09.	084.054/000	1-57								
FISCALDEMON	ISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
RELATÓRIO DE	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATI	EMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES													
ORÇAMENTOS	DRÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Demonstrativo Consolidado														
JANEIRO A DEZ	JANEIRO A DEZEMBRO/2023													
RGF - ANEXO 1	RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)										TOTAL (ÚLTIMOS INSCRITAS			
DESPESA COM PESSOAI		FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	12 RESTOSAPAGARNÃ O MESES) (a)	EM PROCESSADO S (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.226.459,9 3	1.288.272,6 0	1.382.365,7 6	1.379.403,1 1	1.460.283,9 3	1.403.379,6 0	1.925.825,1 4	1.418.598,7 1	1.419.986,4 3	1.599.296,8 5	1.478.878,4 2	2.537.754,3 0	18.520.504,78	0,00
Pessoal Ativo	1.226.459,9 3	1.288.272,6 0	1.382.365,7 6	1.379.403,1 1	1.460.283,9 3	1.403.379,6 0	1.925.825,1 4	1.418.598,7 1	1.419.986,4 3	1.599.296,8 5	1.478.878,4 2	2.537.754,3 0	18.520.504,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e	998.547,42	1.046.084,1 2	1.135.994,7 9	1.143.892,8 8	1.171.325,1 5	1.167.231,4 0	1.678.211,7 6	1.181.815,3 3	1.279.978,5 8	1.314.789,6 9	1.204.932,5 6	1.966.941,8 4	15.289.745,52	0,00

					_				_					
Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	227.912,51	242.188,48	246.370,97	235.510,23	288.958,78	236.148,20	247.613,38	236.783,38	140.007,85	284.507,16	273.945,86	570.812,46	3.230.759,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamen te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	45.160,80	19.655,30	17.924,20	16.926,00	17.160,00	51.986,00	75.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.677,00	273.180,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	45.160,80	19.655,30	17.924,20	16.926,00	17.160,00	51.986,00	75.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.677,00	273.180,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3	1.268.617,3 0	1.364.441,5 6	1.362.477,1	1.443.123,9 3	1.351.393,6 0	1.850.134,1 4	1.418.598,7 1	1.419.986,4 3	1.599.296,8 5	1.478.878,4 2	2.509.077,3 0	18.247.324,48	0,00
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.806.699,16	╗
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	500.000,00	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	557.928,00	7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.748.771,16	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.247.324,48	39,886 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.449.262,70	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.076.799,56	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	24.704.336,43	54,00 %
Endades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:84226D4F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	C.N.P.J.:09.084.054/0001-57					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado						
JANEIRO A DEZEMBRO 2023						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.303.385,64	11.028.479,97	10.643.322,37	10.133.617,18		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	10.392.860,70	10.166.408,97	9.880.911,86	9.419.660,61		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.392.860,70	10.166.408,97	9.880.911,86	9.419.660,61		
De Tributos	56.082,75	56.082,75	56.082,75	56.082,75		
De Contribuições Previdenciárias	7.788.798,95	7.640.242,16	7.472.194,03	7.210.354,30		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	2.547.979,00	2.470.084,06	2.352.635,08	2.153.223,56		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	910.524,94	862.071,00	762.410,51	713.956,57		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.180.219,50	4.758.134,65	5.998.165,27	3.958.725,82		
Disponibilidade de Caixa ¹	2.180.219,50	4.758.134,65	5.998.165,27	3.958.725,82		
Disponibilidade de Caixa	3.461.205,41	5.185.597,42	6.497.459,02	5.065.930,06		
(-) Restos a Pagar Processados	1.114.248,63	99.942,26	99.942,26	722.106,39		
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	166.737,28	327.520,51	399.351,49	385.097,85		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	9.123.166,14	6.270.345,32	4.645.157,10	6.174.891,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	46.806.699,16		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DENDIVIDAMENT	DE 35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	46.306.699,16		
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	32,15	27,87	24,66	21,88		
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	25,95	15,85	10,76	13,33		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.193.393,16	47.477.839,50	51.791.176,04	55.568.038,99		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.974.053,85	42.730.055,55	46.612.058,44	50.011.235,09		
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 16 Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	24.944,22	13.268,86	2.104,46	2.110.944,71		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do	Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do S	Seridó				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:EF041F3E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo	C.N.P.J.:09.084.054/000	1-57				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado						
JANEIRO A DEZEMBRO 2023						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
Garantias Concedidas SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
Garantias Concentias	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	46.806.699,16		
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	35.161.160,97	39.564.866,25	43.159.313,37	46.306.699,16		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO	CIO DE 2023			
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		

Paraíba , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3544

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO		
Secretaria De Finanças	Prefeito		

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:805A7FFA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054	1/0001-57	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS			
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado		·	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
	Valor Realizado no	Período	
	VALOR REALIZA	ADO	
Operações de Crédito	No Quadrimestr de Referência	e Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Nobiliária	0.00	0.00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0.00	0,00	
Continued Interna	0,00	0,00	
Therma Empréstimos	0.00	0.00	
Aquisicão Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Assunção Reconnectmento e Connissão de Dividas (ERF, att. 27, § 1) Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Operações de Credito não sujetas ao timite para mis de contratação (1) Externa	0.00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Empréstimos	0.00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0,00	
* / * * * * * * * * * * * * * * * * * *	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0.00	0,00	
TOTAL (III)	-7	-7	
	Apuração do Cumprimento dos Limites VALOR REALIZADO		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZA		
DECEMBER OF THE PROPERTY OF TH	VALOR	% SOBRE A RCI AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.806.699,16	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	46.306.699,16	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0.00	0,00	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-7		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00 7.409.071,87	16,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68	16,00 14,40	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 7.409.071,87	16,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94	16,00 14,40 0,00 7,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no	16,00 14,40 0,00 7,00 Período	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94	16,00 14,40 0,00 7,00 Período	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr	16,00 14,40 0,00 7,00 Período	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de	16,00 14,40 0,00 7,00 Período	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de Referência	16,00 14,40 0,00 7,00 Período DO Até o Quadrimestre de Referência (a)	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE Integram a Divida Consolidada Parcelamentos de Dividas	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de Referência 0,00	16,00 14,40 0,00 7,00 Período DO Até o Quadrimestre de Referência (a) 0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dívidas Tributos	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de Referência 0,00 0,00	16,00 14,40 0,00 7,00 Período DO Até o Quadrimestre de Referência (a) 0,00 0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dividas Tributos Contribuições Previdenciárias	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de Referência 0,00 0,00 0,00	16,00 14,40 0,00 7,00 Período DO 4té o Quadrimestre de Referência (a) 0,00 0,00 0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de Referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	16,00 14,40 0,00 7,00 Período DO e Até o Quadrimestre de Referência (a) 0,00 0,00 0,00 0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias	0,00 7.409.071,87 6.668.164,68 0,00 3.241.468,94 Valor Realizado no VALOR REALIZA No Quadrimestr de Referência 0,00 0,00 0,00	16,00 14,40 0,00 7,00 Período DO 4té o Quadrimestre de Referência (a) 0,00 0,00 0,00	

1	ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO	
	Secretaria De Finanças	Prefeito	

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:0D1BDA29

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A DEZEMBI	RO 2023/BIMESTRE NOVEM	BRO-DEZEMBRO	
Demonstrativo Consolidado				
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida			
Recenta Corrente Enquida	Valor Até o Quadrimestre			
Receita Corrente Líquida	46.806.699,16			
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	46.306.699,16			
Receita Corrente Líquida Ajustada	45.748.771,16			
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada			
Divida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Dívida Consolidada Líquida	6.174.891,36	21,88		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.568.038,99	120,00		
Garantias de Valores	Garantias de Valores			
Garantias de Valores	VALOR	VALOR		
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				
Operações de Crédito	Operações de Crédito			
Operações de Credito	VALOR	% SOBRE A RCL		

Occupants of the	Operações de Crédito			
Operações de Crédito	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.409.071,87	16,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.241.468,94	7,00		
Restos a Pagar	Restos a Pagar			
restos a r agai	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A		
Valor Total				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco	co do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5C907DBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 757.416,91.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 757.416,91. São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de

Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 24 X 400G	ITALAC	UND	2000	3,96	7.920,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 30 X1 KG	ALEGRE	KG	5000	4,46	22.300,00
5	ARROZ PARBOILIZADO 30X 1KG	OZ PARBOILIZADO 30X 1KG ALIAN??A KG		6000	5,43	32.580,00
8	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE 350G	COITO CREAM CRAKER PACOTE 350G VITAMASSA PCT		4,16	4,16	17,31
9	BISCOITO MAISENA 20X400G	COITO MAISENA 20X400G VITAMASSA PCT		2000	4,96	9.920,00
10	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE 350G – ZERO LACTOSE	VITAMASSA	PCT	400	4,96	1.984,00
11	BISCOITO MAISENA 20X400G – ZERO LACTOSE	VITAMASSA	PCT	4,96	4,96	24,60
12	CARNE RESFRIADA COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	5000	34,00	170.000,00
16	CEREAL INFANTIL MUCILON ARROZ 230G	ALL NUTRI	UND	1000	6,47	6.470,00
17	CEREAL INFANTIL MUCILON ARROZ E AVEIA 230G	ALL NUTRI	UND	1000	6,47	6.470,00
18	COLORÍFICO 10X100	S??O MARCOS	UND	2400	0,78	1.872,00
19	CREMOGEMA/MASSA PARA MINGAU TRADICIONAL 230G	MAISENA	UND	1000	6,46	6.460,00
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1KG	FINNA	KG	600	5,30	3.180,00
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1KG	FINNA	KG	600	4,44	2.664,00
22	FARINHA LÁCTEA 230G	ALL NUTRI	UND	1000	4,95	4.950,00
23	FEIJÃO DE CORDA	TIO MUNDIM	KG	1200	7,96	9.552,00
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	1500	17,90	26.850,00
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 30X500	NORDESTINO	PCT	10000	1,70	17.000,00
26	FRANGO ABATIDO	REGI??O	KG	7000	12,90	90.300,00
27	GOMA MOLHADA PARA TAPIOCA	LOPES	KG	1000	7,90	7.900,00
30	MACARRÃO COMUM ESPAGUETE 500G	GOSTOSO	PCT	8000	3,00	24.000,00
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL 12X500	PURO SABOR	UND	1500	5,94	8.910,00
35	MILHO DE MUGUNZÁ 20X500G	PATOENSE	UND	1500	2,36	3.540,00
36	ÓLEO DE SOJA 20X900ML	SOYA	UND	1400	6,77	9.478,00
37	OVOS BANDEJA COM 15	CANAA	UND	3600	11,75	42.300,00
38	PÃO HOTDOG 400MG	P??O NOSSO	PCT	2500	5,79	14.475,00
39	PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	1800	14,60	26.280,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	SO POLPA	KG	6000	5,34	32.040,00
41	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	SO POLPA	KG	6000	7,86	47.160,00
42	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	SO POLPA	KG	6000	5,90	35.400,00
43	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	SO POLPA	KG	6000	5,93	35.580,00
44	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	SO POLPA	KG	6000	5,93	35.580,00
45	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA 20X500G	SUPRASOY	UND	2500	4,75	11.875,00
46	SAL IODADO REFINADO 30X1KG	CAMPE??O	KG	700	0,99	693,00
47	TEMPERO MISTO 10X100G	S??O MARCOS	UND	1800	0,94	1.692,00
				Total:		757.416,91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME.

03.132.338/0001-95 Valor: R\$ 882.558,71

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe 12.306.2007.2017 MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 116 – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE 118 – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00030/2024 - 29.01.24 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 125.141,80; CT Nº 00031/2024 - 31.01.24 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 757.416,91.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:BC264B98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº. 736/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 1º da Lei 0698/2023 de 07/03/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1^a - O art. 1^o da Lei n^o. 0698/2023 de 07/03/2023, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do IPEMAD – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
İ	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	15,78%	12,99%	4.386.506,57	365.542,21	360.595,49	4.946,73
2025	15,78%	13,05%	4.450.766,84	370.897,24	365.878,04	5.019,19
2026	15,78%	19,97%	6.878.022,78	573.168,56	565.412,12	7.756,44
2027	15,78%	30,32%	10.550.199,14	879.183,26	867.285,65	11.897,61
2028	15,78%	40,48%	14.225.888,52	1.185.490,71	1.169.447,97	16.042,74
2029	15,78%	41,71%	14.803.004,47	1.233.583,71	1.216.890,15	16.693,56
2030	15,78%	42,93%	15.390.240,15	1.282.520,01	1.265.164,22	17.355,79
2031	15,78%	44,16%	15.987.740,24	1.332.311,69	1.314.282,09	18.029,60
2032	15,78%	45,39%	16.595.651,31	1.382.970,94	1.364.255,79	18.715,15
2033	15,78%	46,61%	17.214.121,83	1.434.510,15	1.415.097,54	19.412,61
2034	15,78%	47,84%	17.843.302,20	1.486.941,85	1.466.819,71	20.122,14
2035	15,78%	49,06%	18.483.344,76	1.540.278,73	1.519.434,80	20.843,93
2036	15,78%	50,29%	19.134.403,84	1.594.533,65	1.572.955,52	21.578,14
2037	15,78%	51,51%	19.796.635,76	1.649.719,65	1.627.394,70	22.324,95
2038	15,78%	52,74%	20.470.198,89	1.705.849,91	1.682.765,38	23.084,53
2039	15,78%	53,96%	21.155.253,61	1.762.937,80	1.739.080,72	23.857,08
2040	15,78%	55,19%	21.851.962,41	1.820.996,87	1.796.354,10	24.642,77
2041	15,78%	56,41%	22.560.489,86	1.880.040,82	1.854.599,04	25.441,78
2042	15,78%	57,64%	23.281.002,67	1.940.083,56	1.913.829,24	26.254,32
2043	15,78%	58,86%	24.013.669,67	2.001.139,14	1.974.058,59	27.080,55
2044	15,78%	60,09%	24.758.661,92	2.063.221,83	2.035.301,13	27.920,69
2045	15,78%	61,31%	25.516.152,65	2.126.346,05	2.097.571,13	28.774,93
2046	15,78%	62,54%	26.286.317,33	2.190.526,44	2.160.882,99	29.643,45
2047	15,78%	63,76%	27.069.333,68	2.255.777,81	2.225.251,34	30.526,47
2048	15,78%	64,99%	27.865.381,73	2.322.115,14	2.290.690,96	31.424,18
2049	15,78%	66,21%	28.674.643,81	2.389.553,65	2.357.216,85	32.336,80
2050	15,78%	67,44%	29.497.304,59	2.458.108,72	2.424.844,19	33.264,53
2051	15,78%	68,67%	30.333.551,12	2.527.795,93	2.493.588,35	34.207,57
2052	15,78%	69,89%	31.183.572,85	2.598.631,07	2.563.464,92	35.166,16
2053	15,78%	71,12%	32.047.419,36	2.670.618,28	2.634.477,95	36.140,33

- § Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
- § Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
- **§ Terceiro.** Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
- **§ Quarto.** Visando o equilíbrio financeiro, o Município deverá realizar um aporte adicional, quando as Receitas Previdenciárias, acrescidas do plano de amortização do déficit atuarial após 60 meses, acrescidas da compensação previdenciária, forem inferiores às despesas de beneficios das aposentadorias e pensões.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 31 de Janeiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:0DF813ED

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER EDITAL AUDIOVISUAL DE Nº 01 E 02/2023

Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB, Marcelo Rodrigues, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o resultado da análise de mérito dos Editais de nº 01 e 02/2023, Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022, regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023 que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no segmento do audiovisual e outras expressões artísticas e culturais no município de Alhandra – PB.

Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Alhandra - PB através da Secretaria de Cultura executará diretamente os recursos que trata o artigo 6º no Inciso I e o artigo 8º da Lei Complementar acima citada, que dispõe sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, contando com o suporte das demais secretarias que compõem a estrutura organizacional do município de Alhandra – PB.

Art. 2° - Segue abaixo a relação com a classificação final com os aprovados nos editais de nº 01 que trata especificamente do audiovisual e do edital de nº 02 que trata das outras expressões artísticas e culturais.

Classificados no Edital de nº 01:

Seq.	Nome do Classificado	Modalidade	Nome do Projeto
01	RAQUEL NERI DE FREITAS	MINIDOC	LÍRIO MARIA DO ACAIS
02	GLAUBER LOURENÇO DA SILVA	MINIDOC	DOCUMENTARIO DA VIDA E HISTÓRIA DO AGENTES TRES E BANDA
03	JOSE GILBET DE CASTRO MONTEIRO	MINIDOC	DO LIXO AO LUXO
04	JUDITE MARIA MARINHO DE MOURA	MINIDOC	JUREMA DE CHÃO
05	JOSEMBERTO PEREIRA RIBEIRO	MINIDOC	CONSTRUÇÃO DO BERIMBAU E SUA MUSICALIDADE PARA A CAPOEIRA
06	JOSINALDO CLAUDINO DA SILVA	MINIDOC	JUREMA E SEUS ENCANTOS NA MESA BRANCA
07	ALICE JOSE DE BARROS	MINIDOC	RITA BARROS MÃOS QUE GUIAM A FÉ
08	JOÃO JOSE DA SILVA	MINIDOC	O TOQUE DE PAI CIRIACO JUREMEIRO
09	GENESIO MIGUEL DA SILVA	MINIDOC	O TRABALHO ARTISTICO DO CABOCLO DE LANÇA
10	SEVERINO JOÃO DA SILVA	VIDEOCLIPE	MUSICA AUTORAL "EU SOU RAPARIGUEIRO"
11	DERISSON CAVALCANTE DA SILVA	VIDEOCLIPE	PROJETO DE CAPOEIRA TOQUES DE BERIMBAU E SUAS ORIGENS
12	DAMIÃO SANTANA DA SILVA	VIDEOCLIPE	MUSICA AUTORAL "SILÊNCIO DA MADRUGADA"
13	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	VIDEOCLIPE	MINHA HISTÓRIA DE COMO VIREI BENZEDEIRA EM ALHANDRA
14	YANN MARCIO MENDONÇA ALVES	VIDEOCLIPE	MUSICA AUTORAL "NÃO SOUBE DAR VALOR"
15	CARLOS MAGNO DE SOUZA	VIDEOCLIPE	O CONTEXTO HISTORICO DO RAP E COMO É FEITO O RITMO DO RAP NA BATERIA
16	JOÃO MARCELO GALDINO DE SOUZA	VIDEOCLIPE	MUSICA AUTORAL "SE AMANDO PRIMEIRO"
17	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	VIDEOCLIPE	DESNVOLVIMENTO DA BANDA STYLLO ROUBA A SENA
18	WESLEY SILAS BARBOSA DE LIMA	VIDEOCLIPE	VIDEOCLIPE DE UM ARTISTA LOCAL EM PONTOS TURISTICOS DE ALHANDRA
19	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	VIDEOCLIPE	MUSICA AUTORAL "UM PRESENTE DE DEUS"
20	CBOOK FILMES.DOC	CURTA METRAGEM	O FILME "TERRA SAGRADA"

Classificados no Edital de nº 02:

Seq.	Nome do Classificado	Modalidade	Nome do Projeto
01	JURACI ISODORIO DE LIMA	TIPO I	BRINCANDO COM BONECAS
02	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	TIPO I	RECICLARTE
03	MARIA LENILDA FERNANDES MENDES	TIPO I	ARTE DE FUXICAR
04	GIRLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	TIPO I	MÃOS SANTAS
05	MARCELA DE SOUZA GOMES	TIPO I	ARTESANATO COM CONCHAS DE MARISCO
06	LENILDA ALVES SILVA	TIPO I	MACREMÊ EM ALHANDRA, UMA CIDADE TECIDA DE HISTÓRIA
07	JOSILENE CARNEIRO PEREIRA	TIPO I	A ARTE ATRAVÉS DO VAGONITE
08	JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA	TIPO I	BRINCANDO COM CROCHÊ
09	JOILMA ALVES GONÇALVES	TIPO I	ARTE DE DEGUSTAR O CANTINHO DA MAÇÃ
10	JOÃO MARCELO GALDINO DE SOUZA	TIPO I	UMA APRESENTAÇÃO SOLO COM ESTETICA DE HIP HOP
11	FRANCISCO CELSIMAR FERNANDES	TIPO II	APRESENTAÇÃO MUSICAL
12	PABLO ALEXANDRE DA SILVA	TIPO III	AULAS DE CAPOEIRA
13	ROZIVAN PAULINO ORIENTE	TIPO III	OFICINA DE CAPOEIRA
14	ARTHUR RIAM BATISTA DO NASCIMENTO	TIPO III	PERFORMANCE DE DANÇA NA RUA
15	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	TIPO III	APRESENTAÇÃO MUSICAL
16	MICHAEL GLEIDSON SILVANO CARDOSO	TIPO IV	MOSTRA DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS
17	SEVERINO RAMOS ALBINO DOS SANTOS	TIPO IV	BERIMBAU ARTE
18	ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	TIPO IV	APRESENTAÇÃO MUSICAL
19	SEVERINO FAUSTINO DA SILVA	TIPO IV	APRESENTAÇÃO MUSICAL

Alhandra, 29 de janeiro de 2024

MARCELO RODRIGUES

Prefeito do Município de Alhandra

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D830E918

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Instrução Normativa nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCED	ENCEDOR: EDSON PEREIRA NECO											
CNPJ: 29.276.099/0001-30												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL						
1	Confecção de Prótese Dentária total e/ou parcial removível, para arcada superior e/ou inferior, montadas com dente de resina, em resina acrílica, com dupla prensagem, na cor rosa na região apailar e no colo do dente e o restante com resina acrílica incolor em todo o contato com a nuccosa (área chapeável). Os serviços devem incluir a mão de obra, material, confecção de rolete de cera, montagem dos dentes, escultura, acrilização, acabamento e polimento.		UND	1200	152,50	183.000,00						
TOTAL			•		-	183.000,00						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDSON PEREIRA NECO. CNPJ: 29.276.099/0001-30.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 183.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 31 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:06211689

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.8	386/0001-87										
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	•											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							•					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							•					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZE	MBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo C	onsolidado										
Estágios da Receita Orçamentária												
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.635.736,00	92.689.368,27	16.858.464,41	160,83	81.457.758,04	1.136,66	11.231.610,23					
RECEITAS CORRENTES	67.535.736,00	83.222.993,34	16.841.380,41	160,57	79.693.597,71	982,74	3.529.395,63					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.565.000,00	3.973.488,36	906.304,51	34,12	3.963.488,36	195,66	10.000,00					
Impostos	1.455.000,00	3.743.013,12	881.962,96	23,56	3.743.013,12	100,00	0,00					
Taxas	110.000,00	230.475,24	24.341,55	10,56	220.475,24	95,66	10.000,00					
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
CONTRIBUIÇÕES	2.962.000,00	3.324.939,34	816.577,89	43,73	3.104.994,51	192,75	219.944,83					
Contribuições Sociais	2.952.000,00	3.034.776,86	762.603,81	25,13	2.814.832,03	92,75	219.944,83					
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	290.162,48	53.974,08	18,60	290.162,48	100,00	0,00					
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.179,00	3.041.964,03	649.441,99	21,42	2.599.391,21	85,74	442.572,82					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.179,00	10.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.179,00					
Valores Mobiliários	1.200.000,00	3.031.785,03	649.441,99	21,42	2.599.391,21	85,74	432.393,82					

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
Autorização ou Licença	-,			-,	1	.,	.,
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.636.539,00	72.197.999,85	14.463.953,73	58,13	69.473.447.69	390,35	2.724.552,16
Transferências da União e de suas Entidades	40.854.425,00	48.645.045,64	9.915.277,55	20,38	46.175.086,07	94,92	2.469.959,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.556.038,00	5.571.066,55	987.525,07	17,73	5.316.473,96	95,43	254.592,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	16.226.076,00	17.791.156,38	3.561.151,11	20.02	17.791.156,38	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Fuoricas Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	0,00	190.731,28	0.00	0,00	190.731,28	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.018,00	684.601,76	5.102,29	3,17	552.275,94	118,23	132.325,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.788,00	160.788,00	5.102.29	3,17	29.692.18	18,47	131.095,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.230,00	523.813,76	0,00	0,00	522.583,76	99,77	1.230,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.100.000,00	9.466.374,93	17.084,00	0,26	1.764.160,33	153,92	7.702.214,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0.00	232.900,00	0.00	0.00	232.900,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.233.474,93	17.084,00	0,26	1.531.260,33	53,92	6.702.214,60
Transferências da União e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000,00	17.084,00	0,26	913.488,00	13,63	5.786.512,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.400.000,00	1.533.474,93	0,00	0,00	617.772,33	40,29	915.702,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	5.443.645,29	983.648,17	18,07	3.621.053,07	66,52	1.822.592,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.147.736,00	98.133.013,56	17.842.112,58	18,18	85.078.811,11	86,70	13.054.202,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	81.147.736,00	98.133.013,56	17.842.112,58	18,18	85.078.811,11	86,70	13.054.202,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.547,31	0,00	(1.780.547,31)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.147.736,00	98.133.013,56	17.842.112,58	18,18	86.859.358,42	88,51	11.273.655,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.449.448,66	0,00	0,00	7.449.448,66	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.449.448,66	0,00	0,00	7.449.448,66	100,00	0,00

	Estágios da Desp	esa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.455.736,00	85.873.040,83	16.982.409,11	83.920.463,75	1.952.577,08	17.117.122,22	83.238.305,40	2.634.735,43	81.217.358,80	682.158,35
DESPESAS CORRENTES	62.134.807,00	77.915.634,24	16.046.821,71	76.122.098,13	1.793.536,11	16.042.342,27	76.006.376,69	1.909.257,55	74.424.652,59	115.721,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.797.285,00	50.033.030,39	10.204.977,79	49.261.423,71	771.606,68	10.204.977,79	49.261.423,71	771.606,68	49.023.202,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.337.522,00	27.882.603,85	5.841.843,92	26.860.674,42	1.021.929,43	5.837.364,48	26.744.952,98	1.137.650,87	25.401.449,90	115.721,44
DESPESAS DE CAPITAL	10.814.695,00	7.957.406,59	935.587,40	7.798.365,62	159.040,97	1.074.779,95	7.231.928,71	725.477,88	6.792.706,21	566.436,91
INVESTIMENTOS	10.204.695,00	7.027.567,59	792.162,71	6.868.528,75	159.038,84	931.355,26	6.302.091,84	725.475,75	5.862.869,34	566.436,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	13.001,00	0,00	13.000,00	1,00	0,00	13.000,00	1,00	13.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	916.838,00	143.424,69	916.836,87	1,13	143.424,69	916.836,87	1,13	916.836,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.512.000,00	3.663.023,99	748.521,24	3.621.053,02	41.970,97	748.521,24	3.621.053,02	41.970,97	3.621.053,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	77.967.736,00	89.536.064,82	17.730.930,35	87.541.516,77	1.994.548,05	17.865.643,46	86.859.358,42	2.676.706,40	84.838.411,82	682.158,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.967.736,00	89.536.064,82	17.730.930,35	87.541.516,77	1.994.548,05	17.865.643,46	86.859.358,42	2.676.706,40	84.838.411,82	682.158,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.399,29	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.967.736,00	89.536.064,82	17.730.930,35	87.541.516,77	0,00	17.865.643,46	86.859.358,42	0,00	85.078.811,11	0,00
RESERVA DO RPPS	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita	a Orçamentária					
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até	%	SALDO (a-
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	o Bimestre	(c/a)	c) `
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	5.443.645,29	983.648,17	18,07	3.621.053,07	66,52	1.822.592,22
RECEITAS CORRENTES	4.512.000,00	5.443.645,29	983.648,17	18,07	3.621.053,07	66,52	1.822.592,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.512.000,00	5.443.645,29	983.648,17	18,07	3.621.053,07	66,52	1.822.592,22
Contribuições Sociais	4.512.000,00	5.443.645,29	983.648,17	18,07	3.621.053,07	66,52	1.822.592,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Valores Mobiliários	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Patrimônio Intangível	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-7	0,00	0,00
	-,	0,00	-,	-,	0,00	0,00	-7
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	-7	0,00	0,00	0,00	.,	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Des	pesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.512.000,00	3.663.023,99	748.521,24	3.621.053,02	41.970,97	748.521,24	3.621.053,02	41.970,97	3.621.053,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.725.938,00	2.956.380,99	634.803,35	2.914.410,89	41.970,10	634.803,35	2.914.410,89	41.970,10	2.914.410,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.725.938,00	2.956.380,99	634.803,35	2.914.410,89	41.970,10	634.803,35	2.914.410,89	41.970,10	2.914.410,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	786.062,00	706.643,00	113.717,89	706.642,13	0,87	113.717,89	706.642,13	0,87	706.642,13	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	786.062,00	706.643,00	113.717,89	706.642,13	0,87	113.717,89	706.642,13	0,87	706.642,13	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AC820D91

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeiri	inho										
Estado da Paraíba											
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.99	96.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA											
Relatório Resumido da Execução Demonstrativo da Execução Das	-										
Orçamento Fiscal e da Segurida		nçao / Subiunçao									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/E		EMBRO-DEZEMBRO									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52,				Demonstrativo	Consolid	ado					
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS E No Bimestre	MPENHADAS Até o Bimestre	%(b)	Saldo c=(a-b)	DESPESAS L No Bimestre	Até o Bimestre		Saldo (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-	73.455.736,00	85.873.040,83	16.982.409,11	83.920.463,75	b/total 95,86	1.952.577,08		(d) 83.238.305,40	d/total 95,84	2.634.735,43	PROCESSADOS 682.158,35
ORÇAMENTÂRIAS) (I) 01 Legislativa	2.424.000,00	2.424.000,00	505.710,83	2.423.790,76	2,77	209,24	505.710,83	2.423.790,76	2,79	209,24	0,00
031 Ação Legislativa	2.424.000,00	2.424.000,00	505.710,83	2.423.790,76	2,77	209,24	505.710,83	2.423.790,76	2,79	209,24	0,00
04 Administração	9.779.269,00	13.005.988,78	2.543.392,55	12.575.173,71	14,37	430.815,07	2.570.014,25	12.536.063,41	14,43	469.925,37	39.110,30
123 Administração Financeira	2.159.758,00	2.716.073,90	451.613,40	2.686.739,81	3,07	29.334,09	455.148,40	2.686.074,81	3,09	29.999,09	665,00
122 Administração Geral	7.619.511,00	10.289.914,88	2.091.779,15	9.888.433,90	11,30	401.480,98	2.114.865,85	9.849.988,60	11,34	439.926,28	38.445,30
08 Assistêncial Social	2.416.403,00	4.368.295,84	857.608,74	4.047.446,32	4,62	320.849,52	848.008,74	4.031.446,32	4,65	336.849,52	16.000,00
122 Administração Geral	12.000,00	1.840.392,50	343.391,39	1.820.337,46	2,08	20.055,04	349.791,39	1.820.337,46	2,10	20.055,04	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente 244 Assistência Comunitária	301.912,00 2.094.491,00	225.834,00 2.258.682,34	64.855,87 448.401,48	195.224,00 1.995.673,48	0,22 2,28	30.610,00 263.008,86	48.855,87 448.401,48	179.224,00 1.995.673,48	0,21	46.610,00 263.008,86	16.000,00
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	43.387,00	960,00	36.211,38	0,04	7.175,62	960,00	36.211,38	0,04	7.175,62	0,00
09 Previdência Social	4.734.000,00	5.957.252,68	1.386.277,38	5.957.252,68	6,81	0,00	1.386.277,38	5.957.252,68	6,86	0,00	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	4.734.000,00	5.957.252,68	1.386.277,38	5.957.252,68	6,81	0,00	1.386.277,38	5.957.252,68	6,86	0,00	0,00
10 Saúde 122 Administração Geral	17.102.838,00 176.000,00	20.727.858,34 11.346,00	4.216.839,47 1.262,74	19.979.041,14 5.048,74	22,82 0,01	748.817,20 6.297,26	4.265.225,76 1.262,74	19.504.527,39 5.048,74	22,46 0,01	1.223.330,95 6.297,26	474.513,75 0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	54.829,00	39.098,00	6.759,66	37.028,58	0,04	2.069,42	6.759,66	37.028,58	0,04	2.069,42	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.677.224,00	5.819.911,82	1.316.749,12	5.376.685,55	6,14	443.226,27	1.320.649,12	5.376.685,55	6,19	443.226,27	0,00
301 Atenção Básica	13.934.374,00	14.402.014,40	2.812.043,90	14.126.192,95	16,14	275.821,45	2.856.530,19	13.651.679,20	15,72	750.335,20	474.513,75
305 Vigilância Epidemiológica	239.761,00	446.769,00	80.024,05	433.184,42	0,49	13.584,58	80.024,05	433.184,42	0,50	13.584,58	0,00
304 Vigilância Sanitária 12 Educação	20.650,00 28.406.254,00	8.719,12 31.604.828,55	0,00 6.023.725,92	900,90 31.510.903,48	0,00 35,99	7.818,22 93.925,07	0,00 6.092.815,60	900,90	0,00 36,15	7.818,22 205.961,97	0,00 112.036,90
365 Educação Infantil	3.705.825,00	3.955.281,00	648.013,29	3.915.143,14	4,47	40.137,86	712.290,05	3.806.493,32	4,38	148.787,68	108.649,82
361 Ensino Fundamental	24.700.429,00	27.649.547,55	5.375.712,63	27.595.760,34	31,52	53.787,21	5.380.525,55	27.592.373,26	31,77	57.174,29	3.387,08
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS		Saldo c=(a-	DESPESAS L				INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) b/total	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
13 Cultura	610.983,00	1.508.772,28	294.791,93	1.439.066,77	1,64	69.705,51	294.791,93	1.439.066,77	1,66	69.705,51	0,00
392 Difusão Cultural 15 Urbanismo	610.983,00 1.836.876,00	1.508.772,28 1.116.075,00	294.791,93 193.286,01	1.439.066,77 1.087.335,05	1,64	69.705,51 28.739,95	294.791,93 193.286,01	1.439.066,77 1.087.335,05	1,66	69.705,51 28.739,95	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.836.876,00	1.116.075,00	193.286,01	1.087.335,05	1,24	28.739,95	193.286,01	1.087.335,05	1,25	28.739,95	0,00
17 Saneamento	1.181.461,00	72.878,10	0,00	70.578,22	0,08	2.299,88	33.212,84	70.578,22	0,08	2.299,88	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.181.461,00	72.878,10	0,00	70.578,22	0,08	2.299,88	33.212,84	70.578,22	0,08	2.299,88	0,00
18 Gestão Ambiental	350.761,00	423.761,00	65.338,00	350.701,60	0,40	73.059,40	65.338,00	350.701,60	0,40	73.059,40	0,00
122 Administração Geral 541 Preservação e Conservação	0,00 350.761,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00 65.338,00	0,00	0,00	35.000,00 38.059,40	0,00
Ambiental	· ·	388.761,00	65.338,00	350.701,60		38.059,40		350.701,60	0,40	· ·	· ·
19 Ciência e Tecnologia 573 Difusão do Conhecimento	294.261,00 294.261,00	327.261,00 327.261,00	54.892,00 54.892,00	281.706,60 281.706,60	0,32	45.554,40 45.554,40	54.892,00 54.892,00	281.706,60 281.706,60	0,32	45.554,40 45.554,40	0,00
Científico e T 20 Agricultura	885.409.00	2.225.686,26	419.620,48	2.116.431,24	2,42	109.255,02	386.623,08	2.075.933,84	2,39	149.752,42	40.497,40
20 Agricultura 606 Extensão Rural	885.409,00 885.409,00	2.225.686,26	419.620,48	2.116.431,24	2,42	109.255,02	386.623,08	2.075.933,84	2,39	149.752,42	40.497,40
25 Energia	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	384.968,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	384.968,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	0,00
27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário	356.565,00 356.565,00	452.241,00 452.241,00	108.601,55 108.601,55	424.004,44 424.004,44	0,48	28.236,56 28.236,56	108.601,55 108.601,55	424.004,44 424.004,44	0,49	28.236,56 28.236,56	0,00
28 Encargos Especias	1.691.688,00	1.657.034,00	312.324,25	1.657.031,74	1,90	2,26	312.324,25	1.657.031,74	1,91	2,26	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.106.234,00	916.838,00	143.424,69	916.836,87	1,05	1,13	143.424,69	916.836,87	1,06	1,13	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	585.454,00	740.196,00	168.899,56	740.194,87	0,85	1,13	168.899,56	740.194,87	0,85	1,13	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS E No Bimestre	MPENHADAS Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	DESPESAS L No Bimestre	IQUIDADA Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	3.663.023,99	748.521,24	3.621.053,02	4,13	41.970,97	748.521,24	3.621.053,02	4,17	41.970,97	0,00
04 Administração	292.000,00	249.452,00	24.420,48	249.450,14	0,28	1,86	24.420,48	249.450,14	0,29	1,86	0,00
123 Administração Financeira	292.000,00	249.452,00	24.420,48	249.450,14	0,28	1,86	24.420,48	249.450,14	0,29	1,86	0,00
10 Saúde	671.500,00	666.272,00	115.977,85	666.269,41	0,76	2,59	115.977,85	666.269,41	0,77	2,59	0,00
301 Atenção Básica	671.500,00	666.272,00	115.977,85	666.269,41	0,76	2,59	115.977,85	666.269,41	0,77	2,59	0,00
12 Educação	2.762.438,00	2.040.656,99	494.405,02	1.998.691,34	2,28	41.965,65	494.405,02	1.998.691,34	2,30	41.965,65	0,00
361 Ensino Fundamental 28 Encargos Especias	2.762.438,00 786.062,00	2.040.656,99 706.643,00	494.405,02 113.717,89	1.998.691,34 706.642,13	2,28 0,81	41.965,65 0,87	494.405,02 113.717,89	1.998.691,34 706.642,13	2,30 0,81	41.965,65 0,87	0,00
846 Outros Encargos Especiais	786.062,00	706.643,00	113.717,89	706.642,13	0,81	0,87	113.717,89	706.642,13	0,81	0,87	0,00
TOTAL	77.967.736,00	89.536.064,82	17.730.930,35	87.541.516,77	99,99	1.994.548,05	17.865.643,46	86.859.358,42	100,01	2.676.706,40	682.158,35
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	•					- ·	-	- · · · · ·	-

Entidades Consolidadas: Câmara	Municipal de Juaz	eirinho, Fundo Municip	oal de Saúde de	Juazeirinho, Insti	ituto Prev	idenciário do	Munucípio de Ju	azeirinho e Prefe	itura Muı	nicipal d	e Juaze	eirinho	
Nota Explicativa:													
Exclusão da SubFunção "997 - I somatório das despesas.	Reserva do RPPS"	de Dotação inicial 0,0	00, tendo em vi	sta que não ocor	re execuç	ão de despesa	nessa dotação	e que, no Balanç	o Orçam	entário,	essa in	formação passou a fi	gurar após o
SisContabil - e-TICons (83) 3241	-9973 - www.e-tic	ons.com.br - Versão 20	24.01.3.0-31.09	0.09 Page 3 of 4									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		Saldo c=(a	DESPESAS I	LIQUIDADA		Saldo	(a) -	INSCRITAS EM	RESTOS A
Função / SubFunção	INICIAL	,	No Rimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	(a-d)	(e) –	PAGAR PROCESSADOS	NÃC
SERGIO MARCOS TORRES D	ASILVA				ANNA I	VIRGINIA D	E BRITO MATI	IAS					
CONTADOR CRC PB 3091					Prefeita								

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A0AAE705

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
Desire Desired Control of Control	Execução da Receita	•
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	4.867.412,43	4.360.269,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.182.776,86	1.182.776,86
Ativo	1.182.776,86	1.182.776,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.552.736,40	1.473.765,57
Ativo	1.552.736,40	1.473.765,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.131.899,17	1.703.726,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.131.899,17	1.703.726,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	4.867.412,43	4.360.269,20

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Beneficios - Civil	0,00	149.872,44	149.872,44	149.872,44	0,00		
Aposentadorias	0,00	25.184,00	25.184,00	25.184,00	0,00		
Pensões	0,00	124.688,44	124.688,44	124.688,44	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	149.872,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	149.872,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	149.872,44	149.872,44	149.872,44	149.872,44	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	4.717.539,99	4.210.396,76	4.210.396,76	4.210.396,76	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	<u> </u>				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00					
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão					
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RFFS - Franto Frevidenciario	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI					
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos					
Aportes de Recuisos para o Fundo em Capitanzação do RFF 5	APORTES REALIZADOS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência					
Bens e Direnos do KFFS - Fundo em Capitanzação	2023	2022				
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.331.292,24	11.448.838,97				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita					
Recentas Previdenciarias - RFPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES (IX)	5.715.492,65	4.301.926,43				
Receita de Contribuições dos Segurados	1.852.000,00	1.632.055,17				

Ativo	1.852.000,00	1.632.055,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.340.908,89	2.147.287,50
Ativo	3.340.908,89	2.147.287,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	522.583,76	522.583,76
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	522.583,76	522.583,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	5.715.492,65	4.301.926,43

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Beneficios - Civil	5.807.380,24	5.807.380,24	5.807.380,24 5.805.590,01		0,00		
Aposentadorias	5.427.422,74	5.427.422,74	5.427.422,74	5.425.632,51	0,00		
Pensões	379.957,50	379.957,50	379.957,50	379.957,50	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	5.807.380,24	5.807.380,24	5.807.380,24	5.805.590,01	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	(91.887,59)	(1.505.453,81)	(1.505.453,81)	(1.503.663,58)	0,00		

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Fundo em Repartição do RFFS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência				
Beils e Diferios do RFFS - Fundo em Repartição	2023	2022			
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.735,66	(972,32)			
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
Receitas Frevidenciarias - KFFS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	550.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	550.000,00	0,00			

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	526.952,64	526.952,64	526.952,64	526.952,64	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	245.984,81	245.984,81	245.984,81	245.984,81	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	280.967,83	280.967,83	280.967,83	280.967,83	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.394,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	530.346,64	530.346,64	530.346,64	530.346,64	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	19.653,36	(530.346,64)	(530.346,64)	(530.346,64)	0,00		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Des	Execução da Despesa							
Administração		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		INSCRITAS EM RESTOS	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D515D8B6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Receita Orçamentá	onsolidado						
ATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS CAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO Demonstrativo Co Receita Orçamentá PREVISÃO ATU/ EITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 77.533.733,55 sotos, Taxas e Contribuições de Melhoria J. 274.179,80 1.063.004,35 48.791,33 F. 2357,037,64 so Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	onsolidado						
MONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	onsolidado						
CAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO CO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I) Demonstrativo Comenta orçamentá PREVISÃO ATU/A PREV	onsolidado						
EIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO CO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I) Demonstrativo Corporate ulo Acima da Linha - Receitas Primárias Receita Orçamentá PREVISÃO ATU/EITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 77.533.733,55 Jostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.973.488,36 J 274.179,80 L063.004,35 48.791,33 F 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	onsolidado						
CO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I) Demonstrativo Composition ulo Acima da Linha - Receitas Primárias Receita Orçamentá PREVISÃO ATUA EITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 77.533.733.55 Jostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.973.488.36 J 274.179.80 I. 1.063.004.35 48.791.33 F 2.337.037.64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	onsolidado						
Receita Orçamentá	onsolidado						
ulo Acima da Linha - Receitas Primárias PREVISÃO ATUA EITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) 77.533.733,55 sotos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.973.488,36 J 274.179,80 I.063.004,35 48.791,33 F 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48							
PREVISAO ATU/ 17.533.733,55 18.505, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.973.488,36 J 274.179,80 274.179,80 1.063.004,35 48.791,33 F 2.357.037,64 2.357.037,64 2.30475,24 2.3							
ostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.973.488,36 J 274.179,80 1.063.004,35 48.791,33 F 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	()						
J 274.179,80 1.063.004,35 1.063.004,35 48.791,33 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	74.652.455,15						
1.063.004,35 48.791,33 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	3.963.488,36						
48.791,33 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	274.179,80						
F 2.357.037,64 os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	1.063.004,35						
os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 230.475,24 ribuições 290.162,48	48.791,33						
ribuições 290.162,48	2.357.037,64						
,	220.475,24						
	290.162,48						
ita Patrimonial 910.064,86	895.664,44						
cações Financeiras (II) 899.885,86	895.664,44						
as Receitas Patrimoniais 10.179,00	0,00						
sferências Correntes 72.197.999,85	69.473.447,69						
-Parte do FPM 25.950.079,09	25.950.079,09						
-Parte do ICMS 4.050.560,01	4.050.560,01						
-Parte do IPVA 428.546,38	476.066,38						
-Parte do ITR 8.342,74	8.342,74						
sferências da LC 61/1989 1.597,68	1.843,68						
sferências do FUNDEB 23.865.507,24	22.584.402,68						
as Transferências Correntes 17.893.366,71	16.402.153,11						
ais Receitas Correntes 162.018,00	29.692,18						
as Receitas Financeiras (III) 0,00	0,00						
itas Correntes Restantes 162.018,00	29.692,18						
EITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)] 76.633.847,69	73.756.790,71						
EITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) 9.001.005,91	6.958.468,86						
EITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) 2.131.899,17	1 702 726 77						
EITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) 9.466.374,93	1.703.726,77						

	Despesa Orçamentária						
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.387.809,91	72.552.303,70	72.436.582,26	70.856.648,39	449.956,95	24.106,28	24.106,28
Pessoal e Encargos Sociais	46.786.173,89	45.972.597,11	45.972.597,11	45.736.166,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.601.636,02	26.579.706,59	26.463.985,15	25.120.482,07	449.956,95	24.106,28	24.106,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	74.387.809,91	72.552.303,70	72.436.582,26	70.856.648,39	449.956,95	24.106,28	24.106,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.484.205,32	6.484.205,32	6.484.205,32	6.482.415,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.660.655,59	8.501.613,75	7.935.176,84	7.495.954,34	14.018,94	990,00	990,00
Investimentos	7.024.173,59	6.865.134,75	6.298.697,84	5.859.475,34	14.018,94	990,00	990,00
Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.623.481,00	1.623.479,00	1.623.479,00	1.623.479,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XXVI037.174,59	6.878.134,75	6.311.697,84	5.872.475,34	14.018,94	990,00	990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.394,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.912.583,82	85.918.037,77	85.235.879,42	83.214.932,82	463.975,89	25.096,28	25.096,28

Paraíba , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário C	Oficial dos Mur	nicípios do Esta	do da Paraíba •	ANO XV	V Nº 354	4
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	748.280,10	76.729.123,73	463.975,89	25.096,28		25.096,28
						o Bimestre /
Resultado Primário - Acima da Linha						LOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +X	XXXIIb + XXXIIc)]					CORRIDO 224.585,09)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +	XXXIIIb + XXXIIIc1.				697	7.244,86)
				,	Valor Realizad	lo
Meta Fiscal para o Resultado Primário					no Período VALOR CORI	RENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				((600.000,00)	
Juros Nominais					Até o Bimestre 2023	,,
					VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					895.664,44 0,00	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				-	Até o Bimestre 2023	:/
Resultado Nominal - Acima da Linha				<u> </u>	VALOR	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI -	· XXXVII)				(801.580,42)	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal					Até o Bime 2023	estre /
Weta I Sear para o Resultado Polimiar					VALOR INCORRII	DO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.672.714,	69
			Saldo			1
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida			Em 31/12/2022 (a)		Até o Bime / 2023	estre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			19.701.197,92		18.077.718	,92
DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa			9.463.224,20 9.463.224,20		5.588.310,3	
Disponibilidade de Caixa Bruta			9.961.438,44		7.748.881,4	17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			477.974,31 20.239,93		2.033.154,7	
Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			0,00 10.237.973,72		0,00 12.489.408,58	
DIVIDA CONSOLIDADA EIQUIDA (ALII) - (AAAIA - AL)			10.237.373,72		12.407.400	,56
Resultado Nominal - Abaixo da Linha				Saldo	. /2022	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				Até o Bime (2.251.434,		
Ajuste Metodológico				Até o Bime VALOR IN		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)				(1.555.180,		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))			0,00		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	,			0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLI	IV - XLV + XLVI			+ X3.II6.61	X34)II) +/- (X	LXIX)]
Resultado Primário - Abaixo da Linha]:	Saldo	
Resultatio I Illinario - Atorixo da Linha					Até o Bimestre / 2023	:
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				((4.702.279,78)	
Informações Adicionais					PREVISÃO O 2023	RÇAMENTÂRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arracadados em Exercícios Anteriores - RDDS					7.449.448,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00 7.449.448,66	
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00 ntidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:	,	do mandel		ne-ipui	- IIII	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA * Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA						
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCICIO ANTERIOR Até o periodo de F Resto a pagar do RPPS Municipal 0,00 1.790,23 uma vez que esse montante já está incluído		anto, considerá-los ness	se item geraria um efeito de	duplicidade n	os valores con	nputados.

 SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
 ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

 Contador CRC PB 3091
 Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:46BAC93F

GABINETE DO PREFEITO

	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87					
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA					
DEL TRÁDIC DESTRUTO D	TÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		n. r.				
	CEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - M	DE				
ORÇAMENTOS FISCAL E D						
	23/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	T=				
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art	. 53, inciso 1)	Demonstrativo Consolidado				
RECEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DI				
4 DECEMBER DE DIGUESO	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.743.013,12	3.743.013,12			
	sto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	274.179,80	274.179,80			
1	sto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.791,33	48.791,33			
1	sto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.063.004,35	1.063.004,35			
	sto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.357.037,64	2.357.037,64			
	NCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.279.087,87	37.279.087,87			
2.1- Cota-Parte FPM		31.727.552,80	31.727.552,80			
2.1.1- Parcela referente à CF, art		28.887.370,18	28.887.370,18			
2.1.2- Parcela referente à CF, art	t. 159, I, alíneas d e e	2.840.182,62	2.840.182,62			
2.2- Cota-Parte ICMS		5.063.199,74	5.063.199,74			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		1.843,68	1.843,68			
2.4- Cota-Parte ITR		10.425,27	10.425,27			
2.5- Cota-Parte IPVA		476.066,38	476.066,38			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESU	JLTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.022.100,99	41.022.100,99			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		6.887.781,05	6.887.781,05			
	PLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.367.744,20	3.367.744,20			
RECEITAS RECEBIDAS DO F	ZINDER NO EYERCÍCIO	FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO I	ONDED NO EXERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)			
6 - TOTAL DAS RECEITAS D	O FUNDEB RECEBIDAS	23.934.389,71	22.653.285,15			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Tra	nsferências de Impostos	17.860.038,85	17.860.038,85			
6.1.1 - Principal		17.791.156,38	17.791.156,38			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação	io Financeira	68.882,47	68.882,47			
6.1.3 - Ressarcimento de recurso	os do Fundeb	0,00	0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementaç	ão da União - VAAF	2.393.076,00	1.755.291,29			
6.2.1 - Principal		2.393.076,00	1.755.291,29			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação	io Financeira	0,00	0,00			
6.2.3 - Ressarcimento de recurso	os do Fundeb	0,00	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementaç	ão da União - VAAT	3.317.760,00	2.674.440,15			
6.3.1 - Principal		3.317.760,00	2.674.440,15			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicaçã	io Financeira	0,00	0,00			
6.3.3 - Ressarcimento de recurso	6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			
6.4 - FUNDEB - Complementaç	ão da União - VAAR	363.514,86	363.514,86			
6.4.1 - Principal		363.514,86	363.514,86			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicaçã	io Financeira	0,00	0,00			
6.4.3 - Ressarcimento de recurso		0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍOUIDO D.	AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.903.375,33	10.903.375,33			

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO $(6+8)$	22.653.285,15

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.604.958,35	21.537.198,55	21.537.198,55	21.376.254,47	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.110.484,73	19.069.618,07	19.069.618,07	18.990.661,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.421.645,00	2.421.639,17	2.421.639,17	2.421.639,17	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.688.839,73	16.647.978,90	16.647.978,90	16.569.021,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.494.473,62	2.467.580,48	2.467.580,48	2.385.593,36	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	19.634,00	3.561,46	3.561,46	3.561,46	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.474.839,62	2.464.019,02	2.464.019,02	2.382.031,90	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES DO F	DICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o		Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)			
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.537.198,55	21.537.198,55	21.376.254,47	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.786.412,60	16.786.412,60	16.625.468,52	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.857.003,91	1.857.003,91	1.857.003,91	0,00	0,00	101.712,62	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.635.073,00	2.635.073,00	2.635.073,00	0,00	0,00	0,00	

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	· ·	258.709,04	258.709,04	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.069.618,07	19.069.618,07	18.990.661,11	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.459.251,97	1.459.251,97	1.459.251,97	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	430.839,49	430.839,49	430.839,49	0,00	0,00	0,00

			T.C. 7 C. 1			-		
DEPTAL DODGE A LONG A LONG AND A			Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Con	NDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA I EDUCAÇÃO BÁSICA	,		15.602.839,20	19.069.618,07	19.069.618,07	85,55		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENT EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO DA UNIÃO AO	FUNDEB - VAAT NA	1.337.220,07	1.459.251,97	1.459.251,97	54,56		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇ DESPESAS DE CAPITAL	ÃO DA UNIÃO AO F	UNDEB - VAAT EM	401.166,02	430.839,49	430.839,49	16,11		
DIDICADOR A + 25 8 20 I -: -0 14 112 1 20	0. (1/1/	Informações Compleme	entares					
Superávit)	NDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Uperávit) Valor Permitido (n)		Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E EXERCÍCIO	NÃO APLICADA NO	2.265.328,52	1.116.086,60	1.116.086,60	0,00	4,93		
	Informações Complemen	tares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim		
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)						
COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.113.129,99	6.104.794,25	6.101.407,17	5.989.675,45	3.387,08		
20.1 - Educação Infantil	290.075,00	288.815,96	288.815,96	288.815,96	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	5.823.054,99	5.815.978,29	5.812.591,21	5.700.859,49	3.387,08		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Poi Área de Atuação)						
COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.886.392,72	10.855.580,20	10.852.193,12	10.740.461,40	3.387,08		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.380.053,00	2.368.030,09	2.368.030,09	2.368.030,09	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.506.339,72	8.487.550,11	8.484.163,03	8.372.431,31	3.387,08		
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	361.383,20	355.119,89	355.119,89	321.310,88	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	•	•	•	•	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d c	ou e)				6.104.794,25		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.887.781,05		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A	A 10% = L18(q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)							
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB	ILIDADE FINANCE	IRA DE RECURSOS DE	IMPOSTOS4		0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))							
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)							

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valores Informados				
APURAÇÃO DO LÍMITE MINIMO CONSTITUCIONAL			Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.255.525,25	12.992.575,30	31,67		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	Valores Informado	S		•			
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)		
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	RECEITAS						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES	PARA CONTROLE	3		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.394.257,68	2.128.582,72		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLIC	CAÇÃO FINANCEI	IRA)		1.334.664,02	1.124.571,78		
31.1.1 - Salário - Educação				478.272,95	443.057,44		
31.1.2 - PDDE				9.433,00	40,41		
31.1.3 - PNAE				569.439,76	405.042,62		
31.1.4 - PNATE	260.458,14	260.458,14					
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	17.060,17	15.973,17					
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					825.028,28		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				178.982,66	178.982,66		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)		Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.712.919,00	5.867.602,02	5.758.952,20	5.696.091,78	108.649,82
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.862,00	1.201.126,55	1.092.476,73	1.092.476,73	108.649,82
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.270.057,00	4.666.475,47	4.666.475,47	4.603.615,05	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valores					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar nã Proc. (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.168.692,00	33.509.594,82	33.397.557,92	33.062.021,70	112.036,90	
33.1- Despesas Correntes	28.185.342,00	29.083.553,85	29.080.166,77	28.744.630,55	3.387,08	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.096.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.088.831,00	29.083.553,85	29.080.166,77	28.744.630,55	3.387,08	
33.2- Despesas de Capital	2.983.350,00	4.426.040,97	4.317.391,15	4.317.391,15	108.649,82	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.983.350,00	4.426.040,97	4.317.391,15	4.317.391,15	108.649,82	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁ	DIA			Valores		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCA	KIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercíci< td=""><td>O ANTERIOR></td><td></td><td></td><td>4.009.767,70</td><td>383.156,38</td></exercíci<>	O ANTERIOR>			4.009.767,70	383.156,38	
34.1 - Caixa				4.009.767,70	383.156,38	
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00	
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		22.895.874,16	443.057,44			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a		25.074.288,08	611.662,08			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.831.353,78	214.551,74				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAOR	8.753.496,95	0,00				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIO		12.563.004,48	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(1.978.153,75)	214.551,74			
Nota Explicativa:						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**BA99274D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DI	ESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE O	URO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	·	·	·
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO $(c) = (a - b)$
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d - e)$
DESPESAS DE CAPITAL	8.664.049,59	8.505.007,75	159.041,84
Investimentos	7.027.567,59	6.868.528,75	159.038,84
Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	1,00
Amortização da Dívida	1.623.481,00	1.623.479,00	2,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.664.049,59	8.505.007,75	159.041,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.664.049,59	8.505.007,75	(840.958,16)
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Sa	úde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário	do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitur	a Municipal de Juazeirinho
Nota Explicativa:	_	·	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MA	TIAS	
Contador CRC PB 3091	Prefeita		

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:8506012F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEM	BRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			Demonstrativo Consolidado						
	Receita Orçamentária								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						

	Despesa Orçament	ária					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINAN	SALDO FINANCEIRO A APLICAR				
SAEDO FINANCEIRO A AFEICAR	2022 (i)	022 (i) 2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg)) SALDO ATUAL (k) 00 0,00 0,00 0,00 al de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefe	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Muni	cipal de Saúde de	Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio	de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:						
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA			ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS			
Contador CRC PB 3091			Prefeita			

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:7864D0E6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996	5.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	•			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo	Consolidado		
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Duerrie Ze Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	S
	Previsao iniciai	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.455.000,00	3.743.013,12	3.743.013,12	37,03%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	274.179,80	274.179,80	100,00%
IPTU	30.000,00	274.179,80	274.179,80	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	48.791,33	48.791,33	100,00%
ITBI	25.000,00	48.791,33	48.791,33	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	1.063.004,35	1.063.004,35	100,00%
ISS	700.000,00	1.063.004,35	1.063.004,35	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	2.357.037,64	2.357.037,64	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.940.379,00	27.598.943,28	34.438.905,25	124,78%
Cota-Parte FPM	22.114.816,00	23.109.896,47	28.887.370,18	0,00%
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.342,74	10.425,27	0,00%
Cota-Parte IPVA	190.083,00	428.546,38	476.066,38	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.626.496,00	4.050.560,01	5.063.199,74	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	984,00	1.597,68	1.843,68	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.395.379,00	31.341.956,40	38.181.918,37	0,00%

	Despesas Com	Saúde (Por Grupo	e Natureza da Desj	esa)					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	Dotação	Dotação	Despesas Emper	hadas	Despesas Liquid	adas	Despesas Pagas		Insc. em RP nã
Subfunção e Categoria Econômica	Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.261.725,00	6.027.619,34	6.027.540,90	100,00%	6.014.904,00	99,79%	5.899.616,44	97,88%	12.636,90
Despesas Correntes	5.244.336,00	6.018.444,34	6.018.400,90	0,00%	6.005.764,00	99,79%	5.898.626,44	98,01%	12.636,90
Despesas de Capital	17.389,00	9.175,00	9.140,00	99,62%	9.140,00	99,62%	990,00	10,79%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	853.730,00	1.854.178,00	1.854.123,99	100,00%	1.854.123,99	100,00%	1.452.928,90	78,36%	0,00
Despesas Correntes	851.630,00	1.636.197,00	1.636.194,39	0,00%	1.636.194,39	100,00%	1.449.219,30	88,57%	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	217.981,00	217.929,60	99,98%	217.929,60	99,98%	3.709,60	1,70%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.608,00	3.887,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	7.608,00	3.887,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.150,00	6.069,00	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	0,00
Despesas Correntes	5.150,00	6.069,00	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.128.213,00	7.891.753,46	7.883.674,89	0,00%	7.871.037,99	99,74%	7.354.555,34	93,19%	12.636,90

			Descrição		
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS			Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			7.883.674,89	7.871.037,99	7.354.555,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo (XIV)	que não foi Aplicada em AS	SPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar	Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			7.883.674,89	7.871.037,99	7.354.555,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.727.287,76	5.727.287,76	5.727.287,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipa	al)		5.727.287,76	5.727.287,76	5.727.287,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI	I (d ou e) - XVII)		2.156.387,13	2.143.750,23	1.627.267,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUII)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipa		PLICADO EM ASPS (XVI /	20,65	20,61	19,26
	Limite não Cumprido		•		
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	Despesas Custeadas em 202	3		Saldo Final (não aplic.) 1
Control de Valores	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	iça de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao nal do demonstrativo do exercício anterior) 0,00 0,00 (0			0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução e Restos	a Pagar								
Exercicio do Empenho		Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Alèm do	em RP no		Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pag	ar Cancelados O	a Prescritos		
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa		Despesas Custeadas em 2023			Saldo Final (não aplicado
Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Saldo Inicia (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valores	Valores						
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					
	r revisao iliiciai	Fievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.006.229,00	15.171.203,58	12.330.001,10	81,27%				
Proveniente da União	9.907.890,00	13.856.209,47	11.965.516,68	86,35%				
Proveniente dos Estados	1.098.339,00	1.314.994,11	364.484,42	24,23%				
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.006.229,00	15.171.203,58	12.330.001,10	0,00%				

	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotação	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Inicial		Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP nã Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.344.149,00	9.040.667,06	8.764.921,46	87,97%	8.303.044,61	91,84%	8.052.346,04	89,07%	461.876,85
Despesas Correntes	7.341.361,00	8.217.361,00	7.952.769,20	0,00%	7.948.679,44	96,73%	7.697.980,87	93,68%	4.089,76
Despesas de Capital	2.002.788,00	823.306,06	812.152,26	0,00%	354.365,17	43,04%	354.365,17	43,04%	457.787,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.823.494,00	3.965.733,82	3.522.561,56	86,04%	3.522.561,56	88,82%	3.324.984,34	83,84%	0,00
Despesas Correntes	1.643.994,00	3.851.997,82	3.412.180,59	0,00%	3.412.180,59	88,58%	3.275.655,37	85,04%	0,00

Despesas de Capital	179.500,00	113.736,00	110.380,97	0,00%	110.380,97	97,05%	49.328,97	43,37%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.042,00	4.832,00	900,90	18,64%	900,90	18,64%	900,90	18,64%	0,00
Despesas Correntes	13.042,00	4.832,00	900,90	0,00%	900,90	18,64%	900,90	18,64%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	234.611,00	440.700,00	431.174,42	97,84%	431.174,42	97,84%	431.174,42	97,84%	0,00
Despesas Correntes	234.611,00	440.700,00	431.174,42	0,00%	431.174,42	97,84%	431.174,42	97,84%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.829,00	50.444,00	42.077,32	83,41%	42.077,32	83,41%	42.077,32	83,41%	0,00
Despesas Correntes	219.829,00	49.444,00	42.077,32	0,00%	42.077,32	85,10%	42.077,32	85,10%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII	11.646.125,00	13.502.376,88	12.761.635,66	0,00%	12.299.758,81	91,09%	11.851.483,02	87,77%	461.876,85

			Informações das						
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes		Dotação				Insc. em RP não			
	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.605.874,00	15.068.286,40	14.792.462,36	0,00%	14.317.948,61	95,02%	13.951.962,48	92,59%	474.513,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	2.677.224,00	5.819.911,82	5.376.685,55	0,00%	5.376.685,55	92,38%	4.777.913,24	82,10%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.650,00	8.719,12	900,90	0,00%	900,90	10,33%	900,90	10,33%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	239.761,00	446.769,00	433.184,42	0,00%	433.184,42	96,96%	433.184,42	96,96%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.829,00	50.444,00	42.077,32	0,00%	42.077,32	83,41%	42.077,32	83,41%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		21.394.130,34	20.645.310,55	0,00%	20.170.796,80	94,28%	19.206.038,36	89,77%	474.513,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.774.338,00	21.394.130,34	20.645.310,55	0,00%	20.170.796,80 94,28%		19.206.038,36	89,77%	474.513,75
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5831A897

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87						
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Demonstrativo Consolidado						
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário						
	Até o Bimestre						
RECEITAS							
Previsão Inicial	81.147.736,00						
Previsão Atualizada	98.133.013,56						
Receitas Realizadas	85.078.811,11						
Déficit Orçamentário	1.780.547,31						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.449.448,66						
DESPESAS							
Dotação Inicial	77.967.736,00						
Dotação Atualizada	89.536.064,82						
Despesas Empenhadas	87.541.516,77						
Despesas Liquidadas	86.859.358,42						
Despesas Pagas	84.838.411,82						
Superávit Orçamentário							
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção						
	Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas							
Despesas Liquidadas							
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL						
Receit Continue Enquita RCE	Até o Bimestre						

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL				
Recena Corrente Elquida - RCE	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	74.652.455,15				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	74.552.455,15				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	71.811.151,15				

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Pró	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.360.269,20				
Despesas Previdenciárias Empenhada	149.872,44				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	149.872,44	149.872,44			
Resultado Previdenciário	4.210.396,76				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.301.926,43				
Despesas Previdenciárias Empenhada	5.807.380,24				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.807.380,24	5.807.380,24			
Resultado Previdenciário	(1.505.453,81)				
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Frimario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	(600.000,00)	(1.697.244,86)	282,87		
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.672.714,69	(2.251.434,86)	(134,60)		

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário					
		a no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Met (b/a)			
	Restos a Pa	gar por Poder					
Restos a Pagar por Poder		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	477.974,31		463.975,89	13.998,42			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	25.096,28		25.096,28				
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
TOTAL	503.070,59		489.072,17	13.998,42			
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	702.716.99	0.901,61	25,00	1.713.020,48			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	15.602.839	,20	70,00	782.652.482,84			
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	1.337.220,0	08	50,00	16,06			
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	401.166,02		15,00	(13.375.017.877,11)			

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Recenas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado Ate	é o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.505.007,75			159.041,84
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial	dos Regimes de Previdênc	ia	
Projeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
receita da Atienação de Ativos e Apricação dos Recuisos	Valor Apurado At	é o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita da Atienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurado Até o Bimestre	Valor Apurado Até o Bimestre				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		·				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Po	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.871.037,99	15,00	20,61			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho	, Instituto Previdenciário do Munucípio de	e Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Ju	azeirinho			
Nota Explicativa:						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D330D184

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.175.834,60	0,00
Pessoal Ativo	46.218.581,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.786.244,37	0,00
Obrigações Patronais	6.432.337,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.957.252,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.452.606,74	0,00
Pensões	504.645,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	7.866.666,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.909.414,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.957.252,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.309.167,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.652.455,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combat às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.741.304,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.811.151,15	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	44.309.167,92	61,70 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.086.690,69	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.932.356,16	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	38.778.021,62	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Mu	nicipal de Juazeirinh	0
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA	DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita	

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4C334625

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	C.N.P.J.:08.996.886/0001-87			
ATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
	,	SALDO DO EXER	CÍCIO DE 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2º Até o 3'
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.701.197,92	19.110.210,68	18.588.551,85	18.077.718,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.701.197,92	19.194.389,22	18.672.730,39	18.161.897,46
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.701.197,92	19.194.389,22	18.672.730,39	18.161.897,46
De Tributos	696.299,43	576.505,78	452.384,87	323.900,47
De Contribuições Previdenciárias	17.167.416,88	16.783.157,87	16.391.238,33	16.008.889,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.837.481,61	1.834.725,57	1.829.107,19	1.829.107,19
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	(84.178,54)	(84.178,54)	(84.178,54)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.477.222,62	10.583.950,48	7.529.455,01	5.602.308,76
Disponibilidade de Caixa ¹	9.477.222,62	10.583.950,48	7.529.455,01	5.602.308,76
Disponibilidade de Caixa	9.961.438,44	10.785.377,12	7.787.236,66	7.748.881,47
(-) Restos a Pagar Processados	463.975,89	37.587,50	21.500,00	2.019.156,37
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	20.239,93	163.839,14	236.281,65	127.416,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	10.223.975,30	8.526.260,20	11.059.096,84	12.475.410,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.685.932,63	70.682.549,53	70.395.291,00	74.652.455,15
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	CF 350.000,00	350.000,00	450.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV683V3)5.932,63		70.332.549,53	69.945.291,00	74.552.455,15
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	28,83	27,17	26,58	24,25
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	14,96	12,12	15,81	16,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	82.003.119,16	84.399.059,44	83.934.349,20	89.462.946,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.802.807,24	75.959.153,49	75.540.914,28	80.516.651,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXER	CÍCIO DE 2023	

	ANTERIOR	Até o Quadrimestre	1° Até o Quadrimestre	2° Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.344.844,53	90.344.844,53	90.344.844,53	90.344.844,53
RP NÃO-PROCESSADOS	25.096,28	0,00	0,00	682.158,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Jua	zeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Jua	zeirinho e Prefeitura Mu	nicipal de Juazeirinho	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA	A, tais como:			
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o periodo de R	Referência	
Modalidade da Despesa - 91	13.998,42	13.998,42		
Resto a pagar do RPPS Municipal	0,00	1.790,23		
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item	n geraria um efeito de duplicidade nos valores computa	dos.		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:446BC835

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo	Executivo C.N.P.J.:08.996.886/0001-87				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Consolidado					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
0 0 0 11	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.685.932,63	70.682.549,53	70.395.291,00	74.652.455,15	
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	450.000,00	100.000,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	68.335.932,63	70.332.549,53	69.945.291,00	74.552.455,15	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	a v no no rymnoforo vymnoron	SALDO DO EXERCÍC	IO DE 2023 Até o 1º Qu	adrimestre	
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrim		Até o 3º Quadrimestre	
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinh	o Instituto Providenciário de Munucínio de	Iuozairinha a Prafaitura M	unicipal de Inezeirinhe		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:FE65A0EA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
RELATÓRIO DE CESTÃO FISCAL	•

Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
KOT - AMENO 4 (ERT; att. 35; meiso i; amea a)	Valor Realizado no Período			
	VALOR REALIZADO			
Operações de Crédito		e Até o Quadrimestre de		
	Referência	Referência (a)		
Operações de Crédito	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00		
Іпетпа	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
	Apuração do Cumprimento dos Limites			
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO			
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.652.455,15	0,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	74.552.455,15	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.928.392,82	16,00		
LIMITE DE ALERTA (incise III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.735.553,54	14,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.218.671,86	7,00		
·	Valor Realizado no Período	,		
	VALOR REALIZADO			
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		e Até o Quadrimestre de		
	Referência	Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D6402A97

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.996.886/0001-				96.886/0001-8	37					
RELATÓRIO DE GESTÃO F	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISI	ONIBILIDADE DE C	AIXA E DO	S RESTOS A	PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E D	A SEGURIDADE SOC	CIAL								
Demonstrativo Consolidado										
JANEIRO A DEZEMBRO 202										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 5	5, Inciso III, alínea "a"									
		OBRIGAÇ	ÕES FINANO				DISPONIBILIDADE		EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
_	DISPONIBILIDADE	Restos Liquidados	a Pagar e Não Pagos	Empenhados		INSUFICIENCIA FINANCEIRA	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM		NÃO LIQUIDADOS	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	liquidados	não Demais Os Obrigações Cícios Financeiras	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR	E NÃO LIQUIDADOS DO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	179.014,27	13.998,42	1.149.147,35	0,00	0,00	0,00	(984.131,50)	95.631,68	0,00	(1.079.763,18)
Recursos Não Vinculados de Impostos	-120.031,40	13.998,42	1.149.147,35	0,00	0,00	0,00	(1.283.177,17)	95.631,68	0,00	(1.378.808,85)
Outros Recursos não Vinculados	299.045,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.045,67	0,00	0,00	299.045,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.569.867,20	0,00	870.009,02	0,00	0,00	0,00	6.699.858,18	586.526,67	0,00	6.113.331,51
Recursos Vinculados à Educação	2.794.491,43	0,00	189.995,49	0,00	0,00	0,00	2.604.495,94	,.	0,00	2.495.846,12
Transferências do FUNDEB	1.277.030,68	0,00	160.944,08	0,00	0,00	0,00	1.116.086,60	0,00	0,00	1.116.086,60
Outros Recursos Vinculados à	1.517.460,75	0,00	29.051,41	0,00	0,00	0,00	1.488.409,34	108.649,82	0,00	1.379.759,52

Educação	<u> </u>	<u></u>	<u></u>	<u> </u>	<u></u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
Recursos Vinculados à Saúde	2.683.347,29	0,00	448.275,79	0,00	0,00	0,00	2.235.071,50	461.876,85	0,00	1.773.194,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.183.856,83	0,00	394.275,79	0,00	0,00	0,00	2.789.581,04	4.089,76	0,00	2.785.491,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-500.509,54	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	(554.509,54)	457.787,09	0,00	(1.012.296,63)
Recursos Vinculados à Assistência Social	201.514,50	0,00	80.737,24	0,00	0,00	0,00	120.777,26	16.000,00	0,00	104.777,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.363.144,43	0,00	151.000,50	0,00	0,00	0,00	1.212.143,93	0,00	0,00	1.212.143,93
TransferenciasDe Convenios E Instrumentos Congeneres Exceto EducacaoSaudeEAssistenciaMe	712.634,50	0,00	151.000,50	0,00	0,00	0,00	561.634,00	0,00	0,00	561.634,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	650.509,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.509,93	0,00	0,00	650.509,93
Demais Vinculações Legais	350.111,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.111,51	0,00	0,00	350.111,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	117.211,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.211,51	0,00	0,00	117.211,51
Recursos Extraorçamentários	177.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.258,04	0,00	0,00	177.258,04
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	14.611.735,52	0,00	1.790,23	0,00	0,00	0,00	14.609.945,29	0,00	0,00	14.609.945,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.402.729,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.402.729,38	0,00	0,00	15.402.729,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-262.738,82	0,00	1.790,23	0,00	0,00	0,00	(264.529,05)	0,00	0,00	(264.529,05)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-528.255,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(528.255,04)	0,00	0,00	(528.255,04)
TOTAL(III) = (I + II)	22.360.616,99	,	2.020.946,60	,	0,00	0,00	20.325.671,97	682.158,35	0,00	19.643.513,62
Entidades Consolidadas: Câmara	Municipal de Juazeirin				nho, Instituto	Previdenciário do M		Prefeitura Municip	oal de Juazeirinho	,
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE	Restos	ÕES FINANO a Pagar s e Não Pagos	Empenhados	Demais	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a- (b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
CEDCIO MADCOS TORRES	EDGIO MARGOS TORRES DA SULVA					ANNA VIDCINIA	DE PRITO MATIAS		l	
SERGIO MARCOS TORRES L	PA SILVA					ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS				
contador crc pb 3091				pREFEITA						

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:0A8B928E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/000	1-87			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C.14.1 .3 00.770.800/000	1-07			
Demonstrativo Consolidado					
Demonstrativo Consolidado Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida				
5	Valor Até o Quadrimestre	e			
Receita Corrente Líquida	74.652.455,15				
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrat Simplificado	74.552.455,15				
Receita Corrente Líquida Ajustada	71.811.151,15				
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada				
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
Dívida Consolidada Líquida	12.475.410,16	24,25			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.462.946,18	120,00			
Garantias de Valores	Garantias de Valores				
Garantias de Valores	VALOR		% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					
0 7 1 0 / 5	Operações de Crédito		•		
Operações de Crédito	VALOR		% SOBRE A RCL		
0 7 1 0 / 1	Operações de Crédito				
Operações de Crédito	VALOR		% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas					
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.928.392,82		16,00		

Paraíba , 01 de Fevereiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3544

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.218.671,86	7,00			
Restos a Pagar	Restos a Pagar RESTOS A PAGAR EMPENHADOS I NÃO	E DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A			
Valor Total					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho					
Nota Explicativa:					
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS					
Contador CRC PB 3091	Prefeita				

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EC4A8C99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 072/2023, chamada pública nº 002/2023, realizada em 16 de novembro de 2023, pertinentes à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015, que também foi alterado pelo Decreto Municipal nº 063/2021, portanto todos foram alterados pelo Decreto Municipal 031/2023, de 13 de Setembro de 2023. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o credenciamento licitado** as empresas:

CREDENCIADAS:

JANIO QUEIROS DOS SANTOS 07632502440 com seu nome fantasia (JANIO TRANSPORTES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.972.181/0001-19.

Para veículos tipo passeio, com capacidade de 04 passageiros:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM - ROTEIRO			Valor Total
1	Juripiranga/Recife (ida e volta)		21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00
2	Juripiranga/João Pessoa (ida e volta)		42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00
3	Juripiranga/ Campina Grande (ida e volta)	17	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00	
4	Juripiranga/ Itabaiana (ida e volta)	33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00	
5	Juripiranga/ Goiana (ida e volta)	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	
6	Juripiranga/ Pedras de Fogo/ Itambé (ida e volta)	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00	
7	Juripiranga/Timbaúba (ida e volta)		21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
8	Juripiranga/ Dentro do Município de Juripiranga (ida e volta)		50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Perfazendo um	Perfazendo um Valor Total: R\$ 32.240,00 (Trinta			enta reais).	

JONAS ASSIS FRANCELINO 03221745460 com seu nome fantasia (JONAS BUS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.895.365/0001-31.

Para ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros:

- WI W 01110 WD C	om enpueranne minima de 11 pussas	521 000			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM - ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total
1	Juripiranga/ Pedras de Fogo (ida e volta - com espera de mais de duas horas)		50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
Perfazendo um Valo	or Total:	R\$ 14.000.00 (Ouatorze mil reais).			

Para veículos tipo VAN e ÔNIBUS, com capacidade mínima de 10 e 40 passageiros, respectivamente, em deslocamento dentro do Município:

municipio.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM - ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total
2	Deslocamento dentro do Município em Ônibus (Cidade/ Zona Rural – ida e volta, em dias de feira).		150	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00
Perfazendo um Valo	r Total:	R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).			

Para ônibus e caminhão 3/4, em deslocamento a outras localidades:

	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO		VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total		
	Juripiranga para localidades até 100 km (em ônibus – io passageiros)		R\$ 500,00	R\$ 75.000,00		
2	Juripiranga para localidades acima de 100 km (em ônib 40 passageiros)	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00		
Perfazendo um Valor Total:		R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).				

Perfazendo um Valor Total de:	257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais).
-------------------------------	---

JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA 60634391887 com seu nome fantasia (CARLINHOS TAXI), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.038.600/0001-96.

Para veículos tipo passeio, com capacidade de 04 passageiros:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO	Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total			
1	Juripiranga/Recife (ida e volta)	21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00			
2	Juripiranga/João Pessoa (ida e volta)	41	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00			
3	Juripiranga/ Campina Grande (ida e volta)	16	R\$ 270.00	R\$ 4.320.00			

4	Juripiranga/ Itabaiana (ida e volta)		34	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00
5	Juripiranga/ Goiana (ida e volta)		9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
6	Juripiranga/ Pedras de Fogo/ Itambé (ida e volta)		16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
7	Juripiranga/Timbaúba (ida e volta)		21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
8 Juripiranga/ Dentro do Município de Juripiranga (ida e volta)		lta)	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Perfazendo um Valor Total:		RS 31.870,00 (Trinta e um mil oitocentos e setenta reais).			

JOSE LUIS CABRAL DA SILVA com seu nome fantasia (CARNEIRO TRANSPORTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.473.490/0001-47

Para ônibus e caminhão 3/4, em deslocamento a outras localidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total
03	Juripiranga para localidades até 100 km (em caminhão tipo ³ /4)		250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
04	Juripiranga para localidades acima de 100 km (em caminhão tipo 3/4)		250	R\$ 600,00	R\$ 150.000,00
Perfazendo um Valor Total:		R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).			

LUCIANO PEREIRA DA SILVA 04358344445 com seu nome fantasia (LPS TAXI), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 47.497.260/0001-88.

Para veículos tipo passeio, com capacidade de 04 passageiros:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM - ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total	
1	Juripiranga/Recife (ida e volta)		21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00	
2	Juripiranga/João Pessoa (ida e volta)		42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00	
3	Juripiranga/ Campina Grande (ida e volta)		17	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00	
4	Juripiranga/ Itabaiana (ida e volta)		33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00	
5	Juripiranga/ Goiana (ida e volta)		8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	
6	Juripiranga/ Pedras de Fogo/ Itambé (ida e volta)		17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00	
7	Juripiranga/Timbaúba (ida e volta)		21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	
8	8 Juripiranga/ Dentro do Município de Juripiranga (ida e volta)		50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	
Perfazendo um Va	Perfazendo um Valor Total: R\$ 32.240,0		inta e dois mil duzentos e quarenta reais).			

ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS 25119338453 com seu nome fantasia (HERMINIO TRANSPORTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.187.874/0001-87.

Para veículos tipo passeio, com capacidade de 04 passageiros:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total	
1	Juripiranga/Recife (ida e volta)		21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00	
2	Juripiranga/João Pessoa (ida e volta)		42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00	
3	Juripiranga/ Campina Grande (ida e volta)		17	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00	
4	Juripiranga/ Itabaiana (ida e volta)		33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00	
5	Juripiranga/ Goiana (ida e volta)		8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	
6	Juripiranga/ Pedras de Fogo/ Itambé (ida e volta)		17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00	
7	Juripiranga/Timbaúba (ida e volta)		21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	
8	8 Juripiranga/ Dentro do Município de Juripiranga (ida e volta)		50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	
Perfazendo um Va	lor Total:	R\$ 32.240,00 (Trinta	(Trinta e dois mil duzentos e quarenta reais).			

VENICIUS DA SILVA VITOR 05195576467 com seu nome fantasia (VINICIUS VIAGENS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.298.089/0001-00.

Para veículos tipo passeio, com capacidade de 04 passageiros:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total	
1	Juripiranga/Recife (ida e volta)		21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00	
2	Juripiranga/João Pessoa (ida e volta)		42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00	
3	Juripiranga/ Campina Grande (ida e volta)		17	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00	
4	Juripiranga/ Itabaiana (ida e volta)		33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00	
5	Juripiranga/ Goiana (ida e volta)		8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	
6	Juripiranga/ Pedras de Fogo/ Itambé (ida e volta)		17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00	
7	Juripiranga/Timbaúba (ida e volta)		21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	
8	8 Juripiranga/ Dentro do Município de Juripiranga (ida e volta)		50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	
Perfazendo um V	Perfazendo um Valor Total: R\$ 32.240,00 (Trint:			ta e dois mil duzentos e quarenta reais).		

49.328.070 DIEGO GOMES DE CARVALHO com seu nome fantasia (D G TAXI), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 49.328.070/0001-82.

Para veículos tipo passeio, com capacidade de 04 passageiros:

ITENS	ESPEC IFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO	Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total	
1	Juripiranga/Recife (ida e volta)	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
2	Juripiranga/João Pessoa (ida e volta)	41	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00	
3	Juripiranga/ Campina Grande (ida e volta)	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00	
4	Juripiranga/ Itabaiana (ida e volta)	34	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00	
5	Juripiranga/ Goiana (ida e volta)	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	
6	Juripiranga/ Pedras de Fogo/ Itambé (ida e volta)	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00	
7	Juripiranga/Timbaúba (ida e volta)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
8	Juripiranga/ Dentro do Município de Juripiranga (ida e volta)	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	
Perfazendo um Va	lor Total: R\$ 31.420.	,00 (Trinta e um mil quatrocentos e	Trinta e um mil quatrocentos e vinte reais).		

EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA 08596497412 com seu nome fantasia (VAL TRANSPORTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.664.097/0001-59.

Para ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total
1	Juripiranga/ Pedras de Fogo (ida e volta – com espera de mais de duas horas)		50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
Perfazendo um Valor Total:		R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).			

Para veículos tipo VAN e ÔNIBUS, com capacidade mínima de 10 e 40 passageiros, respectivamente, em deslocamento dentro do Município:

ITEM ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM - ROTEIRO C		Quant. Estimada Anual	VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total	
2	Deslocamento dentro do Município em Ônibus (Cidade/ Zona Rural – ida e volta, em dias de feira).		150	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00
Perfazendo um Vale	or Total:	R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).			

Para ônibus e caminhão 3/4, em deslocamento a outras localidades:

	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM - ROTEIRO			VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total
	Juripiranga para localidades até $100~\mathrm{km}$ (em ônibus – ida e volta – capacidade mínima de $40~\mathrm{passageiros})$			R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
2	2 Juripiranga para localidades acima de 100 km (em ônibus - ida e volta - capacidade mínima 40 passageiros)		150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
Perfazendo um Valor Total:		R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).			

Perfazendo um Valor Total de:	257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais).

52.502.807 FELIPE SERGIO DE OLIVEIRA MELO com seu nome fantasia (FELIPE TRANSPORTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.502.807/0001-26

Veículo tipo caminhão baú refrigerado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM – ROTEIRO			VALOR (R\$) POR VIAGEM	Valor Total
01	Caminhão Baú refrigerado, para transporte de carne bovina em deslocamento de Abatedouro ao Município de Juripiranga, para prestação de serviços de interesse da Administração.			R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
Perfazendo um Valor Total: R\$		R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)			

Bem como **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas dos Credenciados acima mencionadas atingiram um valor total somado de R\$ 977.850,00 (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais.), as propostas mencionadas foram as mais vantajosas para o Município de JURIPIRANGA/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 31 Janeiro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Gestor do Município de Juripiranga - PB -

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F672FA49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes (equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022024 - 24/01/2024								
VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA								
CNPJ: 31.070.140/0001-60								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
36	Maca elínica, material: aço inoxidável, acabamento da superficie: esmaltado, rodas: sem rodízios, pés fixos, comprimento: até 2m, largura: cerca de 90cm, altura: cerca de 1m, capacidade de carca: até 250kg, componentes: com suporte para lençol descartável, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo com colchão em courvin.	AÇO EXPRESS/VRR		8	540,00	4.320,00		
52	Estante metálica, material: aço, altura: 2m, largura: 92cm, profundidade: 40cm, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 unidades, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25kg por bandeja.	AÇO EXPRESS/VRR	UND	10	275,00	2.750,00		
TOTAL								

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032024 - 24/01/2024							
VENCEI	OOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME							
CNPJ: 1	8.258.209/0001-15							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
43	Oxímetro infantil, Tela colorida orgânica (OLED) rotacional; exibe gráfico de pulsação no visor; nMede com o dedo gelado; não possui a espuma, possibilitando a limpeza plena do local; possui garantia de 1 ano; certificado pelo INMETRO e Anvisa; Faixa de medição da saturação: 0% a 100%; Precisão da medição da saturação: 70% a 100%, mais ou menos 2%; Faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm. – Resolução da pulsação: 1 bpm; Precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 BPM ou 1%, o que for maior; Display: 0,95° colorido OLED. Área de visualização 20.1 mm x 13.4; Idade mínima para uso: acima de 6 meses em média; Diâmetro do dedo: entre 0,7cm a 2,3cm; Dimensões: 67.5mm x 38mm x 25mm.	СНОІСЕ	UND	8	74,99	599,92		
TOTAL			TOTAL					

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042024 - 24/01/2024								
VENCED	VENCEDOR: FABIO JOSE DE SENA 01035021498								
CNPJ: 43.021.629/0001-20									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
56	Mesa escritório, material estrutura: MDP, material tampo: MDP, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: cinza, largura: 1,30m, profundidade: 65cm, altura: 75cm, padrão acabamento tampo: borda PVC, acabamento estrutura: pintado em epóxi, espessura tampo: 30mm.		UND	10	188,00	1.880,00			
TOTAL									

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052024 - 24/01/2024								
VENCED	VENCEDOR: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI								
CNPJ: 33	CNPJ: 33.546.315/0001-98								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
15		HOSPICENTER		8	30,00	240,00			
50	Tesoura, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12cm material: liga metálica, esterilidade: estéril, uso único.	HOSPICENTER	UND	5	19,00	95,00			
TOTAL						335,00			

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062024 - 24/01/2024								
VENCEDOR: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA									
CNPJ: 39	CNPJ: 39.346.590/0001-44								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
24	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "Y" PVC, auscultador aço inox com anel de borracha, tamanho adulto.	ADVANTIVE	UND	15	14,00	210,00			
47	Tensiômetro adulto, digital design palm type / semiautomático, inflamento manual e medição automática; memória com hora e data; medição no braço; com pera de insuflação embutida; leitura da: pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca.	GTECH	UND	10	87,00	870,00			
49	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.	GTECH	UND	20	11,20	224,00			
TOTAL									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000072024 - 24/01/2024								
VENCED	VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 43.463.126/0001-05								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
5	Bola suíça, diâmetro: 55cm; peso máximo suportado: 300kg; composição: PVC.	SUPERMEDY	UND	3	68,00	204,00		
TOTAL								

	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082024 - 24/01/2024					
	OR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	RES EIRELI				
	.650.279/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 1 frasco em plástico, volume: cerca de 21, componentes: sistema anti-transbordamento, filtro bacteriológico.	NEVONI	UND	1	400,00	400,00
7	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 250kg.	PROLIFE	UND	3	1.500,00	4.500,00
16	Desfibrilador, tipo cardioversor, modo automático e manual, recursos integrados monitor com ECG, spo2, MP transcutâneo, tipo onda bifásica, memória grava eventos, alimentação bateria recarregável, componente pás externas e adesivas, componente de cabos 3 a 5 e 10 vias, componentes adicionais com 12 derivações simultâneas, tipo módulo portátil, tipo uso adulto e pediátrico.	ECAFIX	UND	1	18.000,00	18.000,00
18	Detector fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bef, fluxo sanguineo placenta e cordão, faixa medição: bef até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.	CONTEC	UND	5	300,00	1.500,00
19	Eletrocardiógrafo móvel, com alça integrada, impressora térmica de alta resolução, impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, compatível com bobina de FAX, software que permite visualizar, arquivar, enviar e imprimir papel, teclado alfanumérico para fácil inserção de dados do paciente, tela de LCD para visualizar operações, configuração e dados do paciente, alimentação da rede elétrica bivolt automática, acompanha bateria é recarregável de longa duração, com autonomia para 100 exames. Conteúdo mínimo: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos; 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 tubo de gel condutor; 01 manual de operação em português; 01 software para computador; 01 alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; 01 Rolo de papel.	CONTEC	UND	2	3.850,00	7.700,00
20	Esfigmomanômetro adulto, ajuste: analógico, aneroide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro.	PREMIUM	UND	15	58,00	870,00
21	Esfigmomanômetro adulto, medidor de pressão absoluta, tipo aneroide. composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg (capacidade de medida de 0 a 300 mmhg), braçadeira com fecho de velcro e confeccionada em material sintético, resistente e de fácil limpeza; manguito pêra em borracha; válvula com rosca; compatibilidade: padrão, modelo de marcas de referência: becton dickinson (BD) ou tycos ou de igual qualidade ou ainda superior.	PREMIUM	UND	10	90,00	900,00
22	Esfigmomanômetro adulto, tipo aneroide, componentes braçadeira nylon 15 x 64 cm com fecho em velcro, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, material tubo manguito e pera látex, características adicionais: manômetro fixo, fecho e válvula metal cromado, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto obeso, acessórios bolsa com zíper.	PREMIUM	UND	3	100,00	300,00
23	Esfigmomanômetro infantil, ajuste analógico, tipo aneroide, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro.	PREMIUM	UND	5	58,00	290,00
26	Foco clínico, material corpo: aço inoxidável, tipo lâmpada: halógena, tensão alimentação: 110v/220v, apresentação: com espelho, tipo ajuste: altura ajustável, tipo haste: haste flexível, tipo base: base com rodízios.	LIFENOX	UND	2	250,00	500,00
42	Otoscópio, tipo: clínico; características adicionais: com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon.	MIKATOS	UND	3	170,00	510,00
48	Tensiômetro pediátrico, braçadeira em nylon com fechamento de contato, braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), manguito em PVC, acompanha estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO.	PREMIUM	UND	10	58,00	580,00
TOTAL			-	-	•	36.050,00
ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092024 - 24/01/2024					-
	OR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA					
	.464.926/0001-27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Caneleira de peso, material: poliéster, peso de cada caneleira: 1kg, enchimento: areia, ajuste: velcro. Garantia do fornecedor: mínimo de 3 meses.	ARKTUS	PAR	3	29,93	89,79

	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000ml, tamanho: adulto padrão mundial, tipo:	i	i	i	i	I
12	tipo pa, caracteristica adicional: com alça.		UND	5	189,87	949,35
13	Compadre (urinol), material: aço inoxidável; capacidade: 1000ml; material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável.	FAVA	UND	5	144,37	721,85
25	Faixa Elástica para exercício, o kit contém: 5 faixas nas cores (tensões): amarela (fraca) / verde (média) / vermelha (forte) / azul (superforte) / preta (extraforte); dimensões: 1,2m x 15cm.	LIVEUP	KIT	3	22,51	67,53
27	Goniômetro, material: polímero, escala graduação: com escala métrica – mm, cm e graus, faixa medição: cerca de 14cm, componente I: com réguas e transferidor.	CARCI	UND	1	18,72	18,72
28	Goniômetro, material: polímero, escala graduação: com escala métrica – mm, cm e graus, faixa medição: cerca de 35cm, componente I: com réguas e transferidor.	CARCI	UND	1	30,99	30,99
29	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido com espuma; tipo: aramado; tamanho: cerca de 55 x 8 cm.	SP RESGATE	UND	5	9,97	49,85
30	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido com espuma; tipo: aramado; tamanho: cerca de 65 x 10 cm.	SP RESGATE	UND	5	13,60	68,00
31	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido com espuma; tipo: aramado; tamanho: cerca de 85 x 10 cm.	SP RESGATE	UND	5	15,82	79,10
33	Kit agilidade funcional, 1 Escada de Agilidade: Estendida medindo 5m, a distância entre os degraus deve ser ajustável, contendo 10 degraus com 50cm de largura, e duas tiras de nylon de 5m cada. 10 Cones de Agilidade com Furo de 23cm de altura e 13cm de largura; 5 Barreiras para Cones com 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30cm em cada parte); 10 Chapeis com 5cm de altura e 20cm de largura.	LIVEUP	KIT	3	74,20	222,60
34	Kit com 11 peças elástico extensor para exercício funcional até 100 libras, material: alta mangueira de qualidade (tpe); alças de espuma acolchoada forte com clipes de liga de zinco e anel d; nível de resistência diferente para acomodar níveis progressivos de treinamento de força: fixixa amarela – luz extra (10 lbs); faixa verde – leve (15 lbs); faixa vermelha – média (20 lbs); faixa azul – pesada (25 lbs); faixa preta – extra pesada (30 lbs); você pode combinar bandas diferentes para criar resistência de 10 libras a 100 libras; incluído no pacote: 5 x faixas de resistência; 2 x alças de espuma; 2 x tiras de tornozelo; 1 x acessório de âncora de porta; 1 x bolsa de transporte.	LIVEUP	KIT	3	40,31	120,93
35	Lâmpada de secagem infravermelho; voltagem: 220v; potência: 150w; bulbo: PAR38; base: E27; cor da luz: infravermelho; peso: 0,50g; altura: 14cm; largura: 12cm; diâmetro: 12cm; garantia do fabricante: 90 dias.	CARCI	UND	3	165,01	495,03
39	Minibola de exercício, inflá-la facilmente por via oral com a dureza/suavidade exigida; Versatilidade para diversos treinos e necessidades; ideal para todas as idades; Exercícios mais leves e suaves de serem praticados; aumenta a resistência e a força muscular; estimula a melhora de equilíbrio e coordenação motora; Cor: cinza; Peso aproximado: 125g; Dimensões aproximadas: 25cm.		UND	3	18,59	55,77
TOTAL						2.969,51

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102024 - 24/01/2024								
VENCED	VENCEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
CNPJ: 31.499.939/0001-76									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
2	Balança antropométrica, adulto digital, confeccionada totalmente em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca e plataforma de aço de aproximadamente 30 x 40 cm, com capacidade de 200kg, divisão de 100g, piso de borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética. Acompanha régua em aluminio para medição de altura de 1,00m a 2,00m.	LIDER	UND	20	1.200,00	24.000,00			
TOTAL	TOTAL								

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112024 - 24/01/2024					
VENCED	OR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 09	0.478.023/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aparelho de pressão digital automático de braço, Método de medição: oscilométrico; Intervalo de medição: 30 a 280 mmHg; Frequência cardíaca: 40 a 199 bpm; Erro máximo: ± 3 mmHg para pressão / ± 5% para pulsação; Inflagem: automática (bomba de ar); Desinflagem: automática (válvula de controle de liberação de ar); Dimensões (comprimento x largura x altura): 135 x 105 x 53 mm; Circunferência de Braço: 22 a 32 cm; Condições de operação: 10°C a 40°C (50°F a 104°F); umidade de 15% a 90% condições de armazenagem: – 20°C a 70°C (– 4°F a 158°F); umidade = 90%; Fonte de alimentação: 4 baterias alcalinas AAA (1,5 V); Vida útil da bateria: cerca de 300 medições.	G ТЕСН	UND	15	109,99	1.649,85
6	Cadeira de rodas simples, fabricada em aço carbono, contém freios bilaterais, apoio de braços e de pês fixos, possui sistema dobrável em X, roda nylon, pneus traseiros 24" de borracha maciça, pneudianteiros 6" maciços, pintura em epóxi, assento e encosto em nylon. Largura do Assento: 40cm; Profundidade do Assento: 41cm; Altura do Encosto: 36cm; Altura do Assento ao Chão: 52cm; Comprimento total da cadeira: 100cm; Largura total aberta: 40cm Largura total fechada: 30cm; Altura do chão à manopla: 94cm; Altura do chão ao apoio de braço: 70cm; Altura do assento ao apoio de braço: 20cm; Capacidade máxima de peso: 85kg.	CDS	UND	4	479,89	1.919,56
10	Colar cervical, para suportar o pescoço de uma pessoa que teve lesão traumática na cabeça ou no pescoço, confeccionado em polietileno de alta densidade e 2 mm de espessura conferindo maior resistência e apoio, possui revestimento especial com espuma EVA macia, fechamento feito com velcro de 50 mm. Na parte traseira possui abertura para palpação e ventilação da nuca e na parte dianteira possui abertura para acesso à traqueia e palpação do pulso carotideo. O kit acompanha os tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO.	SP RESGATE	KIT	3	62,28	186,84
32	Imobilizador (tala), material: metal revestido de E.V.A; tipo: aramado; tamanho: cerca de 55 x 8 cm.	SP RESGATE	UND	5	24,53	122,65
37	Maca de resgate, material: polietileno; tipo: prancha; tamanho: adulto; largura: cerca de 40cm; capacidade de carga: até 250kg; componentes: até 5 cintos de segurança; 01 cinto imobilizador para cabeça.		UND	3	589,99	1.769,97
TOTAL			•		•	5.648,87

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122024 - 24/01/2024					
VENCED	OOR: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 50	0.867.070/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Concentrador de oxigênio estacionário, com suporte universal para umidificador, armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador, conexão de cânula metálica, medidos de fluvo rebaixado, painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme. Nível de Ruído: 51 dos fluxo por litro: até 51; pressão de saída: 5,5 psi; concentração de oxigênio: 93% ± 3% de 0,5 a 51/min; modo de fluxo contínuo: até 5 LPM; consumo de energia: 220v = 290w; medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm; peso: 14Kg; temperatura de operação: 13 °C a 32 °C.	OLIVE	UND	2	3.919,99	7.839,98
17	Destilador de água com capacidade para 41, equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Potência 220v = 450w, voltagem 220v, frequência 50/60 Hz.		UND	1	799,99	799,99
41	Otoscópio, tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais janela acrilico anti-risco, giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espéculos lisos, autoclaváveis, dimensões 2,2; 2,8; 3,5; 4,5; 5,5 e 10 mm, tipo conector metálico TP baioneta, tipo cabo com regulador contínuo de luminosidade 2,5v, tipo proteção contra curto-circuito.	TARSE	UND	5	287,12	1.435,60
TOTAL						10.075,57

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000132024 - 24/01/2024								
VENCED	VENCEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA								
CNPJ: 38.405.762/0001-40									
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
44	Pinça de Cheron, tamanho: 24cm. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT.	ORION	UND	1	83,90	83,90			
	Pinça Professor Medina para Biópsia de Colo Uterino, tamanho: 24cm, ponta coletora: 2mm. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT		UND	1	297,24	297,24			
46	Pinça Professor Medina para Biópsia de Colo Uterino, tamanho: 24cm, ponta coletora: 4mm. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT.	ORION	UND	1	332,84	332,84			
TOTAL						713,98			

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 24/01/2024					
	OR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 46	.235.001/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Balança eletrônica pediátrica, digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg, graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com o mínimo 5 digitos. Função de tecla tara (zero)no painel frontal. Construída em material resistente e de fâcil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.), chave seletora de tensão de 110v/220v. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanhado de manual de instrução de uso em idioma português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado da Paraíba, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer–se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	BALMAK- MP25BB	UND	2	699,00	1.398,00
8	Cama hospitalar, material: tubular aço carbono, tipo: manivelas, rodas: rodizios com freios, capacidade de carga: até 300kg, componentes: cabeceira e peseira removíveis plástico componentes 01: altura regulável, características adicionais: posições trendelenburg, reverso e cadeira, características adicionais 01: grades escamoteáveis, dimensão: cerca de 2,00 x 0,90 m.	PROPRIA-CHS	UND	5	1.518,00	7.590,00
11	Colposcópio Binocular, possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionado maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e do micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C parmitindo alta resistência e evitando corrosão. Informações Técnicas: Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v; 50/60 Hz; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensões: (L x P x A) 50 x 50 x 130 cm; Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciómetro ou "dimmer"; Filtro móvel luz verde; Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem; Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm; Diametro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outro móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável; estativa de chão, 03 rodizios; Peso líquido: 15 kg; atendendo as NBR-IEC 60.01-1 e NBR-IEC 60.01-1-2; Garantia: 01 ano. Acompanha: 01 Colposcópio Binocular; 01 Capa de proteção; 01 Manual de instruções.	GG-MD500	UND	1	6.750,00	6.750,00
38	Mesa ginecológica, estrutura: tubo aço, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material porta-coxa: estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox.	PROPRIA- MGINOX	UND	6	998,00	5.988,00
40	Nebulizador, tipo: ultrassônico; modelo: de mesa; ajuste: com interruptor liga/desliga material: compressor com gabinete plástico; componentes: com no mínimo: máscara, traqueia, frasco graduado.	GTECH- DCCOMPACT01	UND	5	99,00	495,00
51	Arquivo escritório, material: chapa aço 24, 26, acabamento superficial: pintura eletrostática, padrão acabamento: tratamento antiferrugens, quantidade gavetas: 4 unidades, cor: cinza, características adicionais: dimensões: 47 x 570x 133,5 cm, porta etiqueta, fechadura, aplicação: pastas suspensas.	PROPRIA– ARQ4	UND	10	565,00	5.650,00
54	Gaveteiro fixo, material: plástico, quantidade gavetas: 3 unidades, altura: 30cm, largura: 20cm, profundidade: 20cm, características adicionais: transparente.	PROPRIA- GVT30	UND	10	193,00	1.930,00
55	Mesa copa, cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,10m, largura mesa: 1m, quantidade cadeiras: 4 unidades, material cadeira: tubo aço, tipo assento: estofado, cor cadeira: bege, características adicionais: estrutura tubular na cor preta.		UND	1	694,00	694,00
TOTAL						30.495,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.

CNPJ nº 31.070.140/0001-60

Itens: 36 - 52. Valor: R\$ 7.070.00

- CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME.

CNPJ nº 18.258.209/0001-15

Item: 43.

Valor: R\$ 599.92

- FABIO JOSE DE SENA 01035021498.

CNPJ nº 43.021.629/0001-20

Item: 56.

Valor: R\$ 1.880,00

- K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ nº 33.546.315/0001-98

Itens: 15 - 50. Valor: R\$ 335,00

- KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ nº 39.346.590/0001-44

Itens: 24 - 47 - 49. Valor: R\$ 1.304,00

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 43.463.126/0001-05

Item: 5.

Valor: R\$ 204.00

- LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ nº 42.650.279/0001-07

Itens: 2 - 7 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 42 - 48.

Valor: R\$ 36.050,00

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº 49.464.926/0001-27

Itens: 9 - 12 - 13 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 39.

Valor: R\$ 2.969,51

- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 31.499.939/0001-76

Item: 3.

Valor: R\$ 24.000,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n° 09.478.023/0001-80 Itens: 1 - 6 - 10 - 32 - 37. Valor: R\$ 5.648,87

- RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 50.867.070/0001-10

Itens: 14 - 17 - 41. Valor: R\$ 10.075,57

- STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ nº 38.405.762/0001-40

Itens: 44 - 45 - 46. Valor: R\$ 713,98

- UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 46.235.001/0001-16

Itens: 4 - 8 - 11 - 38 - 40 - 51 - 54 - 55.

Valor: R\$ 30.495,00

Total: R\$ 121.345,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:54324354

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - HOMOLOGAÇÃO

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2024.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2024, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2024, para as funções de; Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês, Professor Ensino Fundamental Anos Finais História; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Psicólogo (Código 001)									
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:						
01a	Josefa Marli da Silva	CPF: 039.770.754 - 11	43,70 (Aprovado)						

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 002)								
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:					
01 ^a	Eliano Rosa da Silva	CPF: 020.666.164 - 94	59,00 (Aprovado)					
02 ^a	Beatriz Lopes Monteiro	CPF: 108.870.854 - 40	56,05 (Aprovado)					

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 003)									
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:						
01 ^a	Wilton Carlos Holanda do Nascimento	CPF: 081.008.434 - 14	63,85 (Aprovado)						
02ª	Maria Rosana Ferreira Mendes	CPF: 110.462.784 - 10	57,85 (Aprovado)						
03ª	Leidijane Maria da Silva	CPF: 126.491.724 - 44	50,95 (Aprovado)						

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 004)									
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:						
01 ^a	Janielma Feitosa Torres Cavalvcanti	CPF: 088.578.324 - 73	68,40 (Aprovado)						
02 ^a	Maria Edenise Barbosa de Melo	CPF: 132.885.764 - 65	53,05 (Aprovado)						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:DBB200DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023							
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE						
Receita Corrente Liquida 85.460.866,21							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	eita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 84.031.523,21						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.031.523,21						
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.645.031,19	1,96					
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.041.891,39	6,00					
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.789.796,82	5,70					
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.537.702,25	5,40					
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO						
Valor Total	41.625,00	0,00					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 30 de janeiro d	le 2024 as 10:47:55						

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A0A01FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023									
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")									
	VALOR REALIZADO								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência							
	referência	(a)							
Mobiliária	0,00	0,00							
Interna	0,00	0,00							
Externa	0,00	0,00							
Contratual		0,00							
Interna	0,00	0,00							
Empréstimos	0,00	0,00							
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00							
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00							
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00							
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00							
Externa	0,00	0,00							
Empréstimos	0,00	0,00							
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00							
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00							
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00							
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00							
TOTAL (III)	0,00	0,00							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL							

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.460.866,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.429.343,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.031.523,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.445.043,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.100.539,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.882.206,62	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas		(a) 0,00
, ,	referência	
Parcelamentos de Dívidas	referência 0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas Tributos	referência 0,00 0,00	0,00 0,00
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias	referência 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O

T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DA1393F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de U		tivo							
RELATÓRIO DE GEST.									
DEMONSTRATIVO D			E DOS RI	ESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE S	OCIAL							
JANEIRO A DEZEMBR	O DE 2023								
RGF - Anexo V (LRF, ar	rt. 55, Inciso III, alínea "a	ı")							R\$ 1,00
		OBRIGAÇ	ĎES FINAN	ICEIRAS					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Liquidados Pagos	a Pagar e Não	Restos à Pagar Empenhados e	Demais Obrigações	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE D CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃ
RECORSOS	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)		DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	41.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.625,00	41.625,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	41.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.625,00	0,00	0,00	41.625,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.625,00	0,00	(41.625,00)
TOTAL(III) = (I + II)	41.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.625,00	41.625,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicS	oft Contabilidade - Pode	r Legislativo	Municipal	de Uiraúna - PB - e	m 30 de janeir	o de 2024 as 10:45:50			
HUGO RICARDO FER	NANDES TORRES								
Contador CRC-PB 01260)1/O								
		OBRIGAÇO	DES FINAN	ICEIRAS					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos Liquidados Pagos De Exercícios	a Pagar	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)	RESTOS A PÁGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE D CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃ PROCESSADOS D
		Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)		(b+c+d+e)-f)		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
T-RN						O BENEVENUTO CLAUDINO	DE ALMEIDA		
					Presidente				

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7F7177C7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	C.N.P.J.: 09.0	084.054/0001-	57											
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	•													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDA	DE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO/2023	Demonstrati	vo Consolida	do											
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL (ÚLTIMOS PREVISÃO													
ESFECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.311.513,96	3.380.937,83	4.374.611,60	4.582.797,54	4.019.675,73	5.548.407,83	4.209.159,56	3.519.219,37	3.761.692,55	4.374.550,25	4.111.551,23	5.247.427,24	50.441.544,69	55.526.561,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.283,23	432.821,39	1.181.216,26	2.292.269,81	1.308.014,76	2.324.614,30	1.414.525,18	1.099.803,57	794.761,57	1.927.067,56	1.028.187,26	599.069,24	14.804.634,13	14.903.187,53
IPTU	4.909,61	1.426,13	584,40	710,10	563,22	95,00	443,14	226,75	183,58	81,75	772,32	117,60	10.113,60	78.685,00
ISS	325.803,48	100.148,64	1.053.845,09	2.236.250,99	1.260.889,23	2.276.788,57	1.364.291,36	1.051.487,50	700.469,08	1.869.756,27	94.948,39	219.456,54	12.554.135,14	12.554.135,14
ITBI	0,00	2.320,00	1.800,00	400,00	0,00	1.915,00	3.920,00	300,00	0,00	0,00	320,00	400,00	11.375,00	34.471,00
IRRF	44.075,14	49.987,47	47.517,80	51.553,72	44.160,64	44.595,73	44.775,68	47.407,57	55.998,29	56.867,04	61.316,89	359.915,97	908.171,94	908.171,94
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	27.495,00	278.939,15	77.468,97	3.355,00	2.401,67	1.220,00	1.095,00	381,75	38.110,62	362,50	870.829,66	19.179,13	1.320.838,45	1.327.724,45
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.002,24	32.087,38	62.270,56	31.006,96	33.570,77	60.486,65	62.281,14	61.314,32	56.268,19	53.811,83	49.074,17	69.907,05	603.081,26	612.076,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.002,24	32.087,38	62.270,56	31.006,96	33.570,77	60.486,65	62.281,14	61.314,32	56.268,19	53.811,83	49.074,17	69.907,05	603.081,26	603.081,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.995,00
Receita Agropecuária	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00
Receita de Serviços		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	-,	2.916.029,06	3,130,130,60	2.244.703.96	2.678.090,20	3.163.306,88	2.730.226,19	2.358.101,48	2,909,462,79	2,393,670,86	3.025.832.67	4,578,349,41	35.003.892.59	39.961.038.70
Cota-Parte do FPM		1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.550.078,68	1.060.230,33	1.080.797,40	1.003.804,16	1.658.060,88	2.068.302,92	16.219.437,12	15.863.776,46
Cota-Parte do ICMS	330,368,16	274.095.64	256,382,63	244.508.63	324.117.63	287,488,18	263.119.26	352,753,94	299,896,49	301.956.32	387.128.73	406,922,62	3,728,738,23	3.728.738.23
Cota-Parte do IPVA	17.204,57	16.744,76	15.965.83	14.397,77	25.943,01	28.306,97	18.047,36	19.482,60	25.665,68	12.768,12	17.398.15	16.124,18	228.049,00	228.049.00
Cota-Parte do ITR	7,29	0.00	0.00	42.50	10.00	26,92	19,41	24,95	839,95	771,84	44.11	20.11	1.807.08	2,205,00
Transferências da LC nº 61/1989	124,95	92,08	93,58	110.63	102.19	115,80	119,37	99,60	106,04	153,15	116,57	123,77	1.357,73	7.452.00
Transferências do FUNDEB	1.006.453,93	716.383,23	569.526,21	513.548,77	692.788,35	676.219,95	574.316,46	671.479,31	581.656,44	606.443,13	692.077,73	822.726,91	8.123.620,42	9.324.757,84
Outras Transferências Correntes		200.046,60	1.242.892.51		306.617,27	930.329.04	324.525,65	254.030.75	920,500,79	467.774,14	271.006,50	1.264.128,90	6.700.883.01	10.806.060.17
Outras Receitas Correntes	2.240,00	0.00	994.18	14.816,81	0.00	0.00	2.127,05	0.00	1,200,00	0.00	8.457,13	101,54	29.936,71	50.258,71
DEDUÇÕES (II)	,	396.552,45	260.330,46		330.527,83	305.666,98	237.232,37	282.601,78	244.763,64	261.306,42	337.914,55	367.984,95	3.634.845,53	3.671.686,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Comp. Financ, entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322,039,98	396.552,45	260.330.46	287.924,12	330.527,83	305.666,98	237.232,37	282.601,78	244.763,64	261.306,42	337.914,55	367.984,95	3.634.845.53	3.671.686.15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	/	2.984.385,38	, .	4.294.873,42	3.689.147,90	,		,	,	4.113.243,83			46.806.699,16	51.854.875.05
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III)=(I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da		- í				· ·					ŕ	, i	· ·	,
(-) Transferencias obrigatorias da Umao refativas as emendas individuais (art. 100-A, § 1 , da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	646.270,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	2.989.473,98	2.984.385,38	4.114.281,14	4.294.873,42	3.689.147,90	5.242.740,85	3.971.927,19	3.236.617,59	3.016.928,91	4.113.243,83	3.773.636,68	4.879.442,29	46.306.699,16	51.208.605,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da														
CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	33.852,00	26.040,00	39.060,00	39.060,00	39.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	106.716,00	557.928,00	684.198,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	2.955.621,98	2.958.345,38	4.075.221,14	4.255.813,42	3.649.547,90	5.197.140,85	3.926.327,19	3.191.017,59	2.971.328,91	4.067.643,83	3.728.036,68	4.772.726,29	45.748.771,16	50.524.407,05
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junc	o do Seridó e I	Prefeitura Mur	icipal de Junc	o do Seridó										_
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEI	TA REALIZA	ADA NOS ÚĽ	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESFECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	12 MESES)	ATUALIZADA 2023

www.diariomunicipal.com.br/famup	

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria De Finanças

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EBE1F077

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo C.N.P.J
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado										
JANEIRO A DEZEMBRO 201	23									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 5	5, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DI	OBRIGAÇÕES FIN Restos a Pagar Liqui		Empenhados e não		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a- (b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.379.218,14	277.318,72	662.183,58	0,00	0,00	0,00	2.439.715,84	1.246.576,66	0,00	1.193.139,18
Recursos Não Vinculados de Impostos	854.910,33	277.318,72	662.183,58	0,00	0,00	0,00	(84.591,97)	1.246.576,66	0,00	(1.331.168,63)
Outros Recursos não Vinculados	2.524.307,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.307,81	0,00	0,00	2.524.307,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.686.711,92	(277.318,72)	59.922,81	0,00	0,00	0,00	1.904.107,83	864.368,05	0,00	1.039.739,78
Recursos Vinculados à Educação	1.412.099,31	(277.318,72)	11.024,68	0,00	0,00	0,00	1.678.393,35	568.283,04	0,00	1.110.110,31
Transferências do FUNDEB	36.119,03	(271.238,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	307.357,75	0,00	0,00	307.357,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.375.980,28	(6.080,00)	11.024,68	0,00	0,00	0,00	1.371.035,60	568.283,04	0,00	802.752,56
Recursos Vinculados à Saúde	-100.139,13	0,00	33.209,08	0,00	0,00	0,00	(133.348,21)	0,00	0,00	(133.348,21)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	696.021,83	0,00	33.209,08	0,00	0,00	0,00	662.812,75	0,00	0,00	662.812,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-796.160,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(796.160,96)	0,00	0,00	(796.160,96)
Recursos Vinculados à Assistência Social	484.611,12	0,00	923,05	0,00	0,00	0,00	483.688,07	0,00	0,00	483.688,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-283.166,73	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	(297.932,73)	296.085,01	0,00	(594.017,74)
Transferencias De Convenios E Instrumentos Congen Eres Exceto Educacao Saud e EAssistencia Me	146.519,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.519,26	296.085,01	0,00	(149.565,75)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-429.685,99	0,00	14.766,00	0,00	0,00	0,00	(444.451,99)	0,00	0,00	(444.451,99)
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vinculados à Educação e à Saúde)										
Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	173.307,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.307,35	0,00	0,00	173.307,35
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	5.065.930,06	0,00	722.106,39	0,00	0,00	0,00	4.343.823,67	2.110.944,71	0,00	2.232.878,96
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
ELISANDRA SANTIAGO LOI	PES			PAULO NEIDE MELO FRAGOSO						

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C51DA35C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Prefeito

Secretaria De Finanças

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.9	996.886/0001-	87											
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	•													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMEN	NTOS FISCAL E DA SEGURIDA	DE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO/2023												Demonstrat	ivo Consolidado	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												•		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEI	TA REALIZA	ADA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESFECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.440.797,57	7.239.962,09	5.754.556,55	6.016.221,46	6.776.112,92	7.428.460,48	6.659.175,14	6.729.350,26	5.925.546,96	8.363.280,08	8.244.226,39	9.908.103,78	86.485.793,68	90.062.955,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.429,01	200.063,97	289.189,47	245.221,63	325.433,95	362.300,80	340.085,48	403.688,04	276.883,45	292.888,05	309.970,48	596.334,03	3.963.488,36	3.973.488,36
IPTU	6.226,24	5.051,02	9.413,85	4.967,07	6.215,48	75.817,70	60.732,88	23.252,94	25.978,26	31.602,47	16.671,27	8.250,62	274.179,80	274.179,80
ISS	111.192,40	53.283,04	57.674,67	77.248,89	147.006,99	38.618,98	95.011,12	193.734,44	72.739,57	55.925,32	50.173,63	110.395,30	1.063.004,35	1.063.004,35
ITBI	113,10	5.320,93	6.005,26	3.000,00	1.597,53	0,00	11.524,82	2.640,00	0,00	1.110,00	17.479,69	0,00	48.791,33	48.791,33
IRRF	175.958,25	118.997,09	193.642,66	151.075,81	142.797,91	226.098,71	161.458,81	159.843,75	159.548,90	188.623,30	213.885,23	465.107,22	2.357.037,64	2.357.037,64
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	27.939,02	17.411,89	22.453,03	8.929,86	27.816,04	21.765,41	11.357,85	24.216,91	18.616,72	15.626,96	11.760,66	12.580,89	220.475,24	230.475,24
Contribuições	24.870,08	274.657,43	229.111,93	275.771,22	243.685,48	246.666,02	244.894,81	244.156,36	243.532,02	261.071,27	341.347,59	475.230,30	3.104.994,51	3.324.939,34
Receita Patrimonial	204.918,14	164.045,08	248.310,11	191.664,52	243.372,90	274.964,62	219.391,61	169.165,93	121.798,21	112.318,10	319.498,92	329.943,07	2.599.391,21	3.041.964,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	204.918,14	164.045,08	248.310,11	191.664,52	243.372,90	274.964,62	219.391,61	169.165,93	121.798,21	112.318,10	319.498,92	329.943,07	2.599.391,21	3.031.785,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.179,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.887.402,68	6.599.005,57	4.882.707,47	4.929.004,76	5.953.554,15	6.535.614,69	5.841.887,94	5.898.107,81	5.273.637,79	7.689.817,31	7.269.204,46	8.505.699,03	76.265.643,66	79.037.961,82
Cota-Parte do FPM	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	2.161.594,79	2.007.608,32	2.604.800,40	4.136.605,83	31.727.552,80	31.727.552,80
Cota-Parte do ICMS	448.660,56	372.185,81	348.133,86	332.010,54	440.109,08	390.371,10	357.281,32	478.993,42	407.219,96	410.016,92	525.669,83	552.547,34	5.063.199,74	5.063.199,74
Cota-Parte do IPVA	29.892,41	31.702,97	52.695,38	47.260,95	46.665,36	45.917,91	45.328,80	40.145,29	39.637,05	36.037,86	35.453,58	25.328,82	476.066,38	476.066,38
Cota-Parte do ITR	103,04	35,63	336,59	65,71	556,70	20,20	512,32	65,83	872,63	2.089,43	5.214,78	552,41	10.425,27	10.425,27
Transferências da LC nº 61/1989	169,73	125,04	127,06	150,22	138,75	157,24	162,09	135,24	144,00	207,95	158,28	168,08	1.843,68	1.843,68
Transferências do FUNDEB	2.801.998,34	2.056.724,78	1.594.648,34	1.389.966,62	1.946.864,27	1.884.863,16	1.571.704,37	1.857.202,66	1.582.083,17	1.657.976,50	1.920.173,57	2.320.196,90	22.584.402,68	23.865.507,24
Outras Transferências Correntes	1.046.929,10	720.897,83	796.226,57	769.411,47	862.196,51	1.732.645,06	766.741,65	1.401.104,73	1.082.086,19	3.575.880,33	2.177.734,02	1.470.299,65	16.402.153,11	17.893.366,71
Outras Receitas Correntes	2.177,66	2.190,04	105.237,57		,	8.914,35	12.915,30	14.232,12	9.695,49	7.185,35	4.204,94	897,35	552.275,94	684.601,76
DEDUÇÕES (II)	747.171,73	1.066.919,95	951.677,48	1.300.343,32	1.033.045,61	1.023.430,12	813.703,76	836.958,42	739.192,43	767.927,30	1.196.791,79	1.356.176,62	11.833.338,53	12.529.221,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.424,45	249.512,76	203.918,58	250.095,09	223.250,80	220.205,29	220.542,70	221.708,94	222.031,71	238.537,90	315.054,10	447.549,71	2.814.832,03	3.034.776,86
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	104.912,57	374.559,33	7.185,31	7.185,31	7.185,31	7.185,31	7.185,31	7.185,31	0,00	0,00	522.583,76	522.583,76

Paraíba , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3544

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	143.064,72	59.496,24	155.044,35	131.248,28	183.071,71	221.633,30	145.207,72	88.160,24	59.124,15	38.261,22	254.600,75	224.814,09	1.703.726,77	2.131.899,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	601.682,56	757.910,95	487.801,98	544.440,62	619.537,79	574.406,22	440.768,03	519.903,93	450.851,26	483.942,87	627.136,94	683.812,82	6.792.195,97	6.839.961,97
		6.173.042,14	4.802.879,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.892.391,84	5.186.354,53	7.595.352,78	7.047.434,60	8.551.927,16	74.652.455,15	77.533.733,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	384.000,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	6.693.625,84	6.173.042,14	4.802.879,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.792.391,84	5.186.354,53	7.595.352,78	7.047.434,60	8.551.927,16	74.552.455,15	77.149.733,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		109.368,00	109.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.200,00	0,00	0,00	2.741.304,00	2.778.104,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	6.584.257,84	6.063.674,14	4.693.511,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.792.391,84	5.186.354,53	5.182.152,78	7.047.434,60	8.551.927,16	71.811.151,15	74.371.629,55
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirin	ho, Instituto Pı	evidenciário d	o Munucípio o	le Juazeirinho	e Prefeitura M	lunicipal de Ju	azeirinho							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEI	ΓA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESI ECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	12 MESES)	ATUALIZADA 2023
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA								ANNA VIRG	GINIA DE BR	ITO MATIAS				
Contador CRC PB 3091 Prefeita									-					

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:3CDFB77E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA													
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87													
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRO	ĜÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEM	BRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Demonstrativo Consolidado												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	S E NÃO PROCESSADOS LIQU	ЛDADOS EM EX	ERCÍCIOS ANTI	ERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos	recitos Pagos Cancelados Saldo (a) Inscritos Liquidados Pagos Cancelados Saldo (b) Saldo											
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	1 agos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	1 agos	Cancelados	Saido (b)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	463.975,89	463.975,89	0,00	0,00		25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	463.975,89	463.975,89	0,00	0,00	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Financas	0,00	12.661,70	12.661,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	86.024,66	86.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saude	0,00	250.933,48	250.933,48	0,00	0,00	0,00	16.921,60	16.921,60	16.921,60	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	89.388,00	89.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	24.968,05	24.968,05	0,00	0,00	-7	8.174,68	8.174,68	8.174,68	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	S E NÃO PROCESSADOS LIQU	ЛDADOS EM EX	ERCÍCIOS ANTI	ERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	ragos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	ragos	Cancelados	Saido (b)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
PODER EXECUTIVO	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
TOTAL(III) = (I + II)	13.998,42	463.975,89	463.975,89	0,00		0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	13.998,42	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Munic	ipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto	Previdenciário do Munucípio de J	uazeirinho e Prefe	itura Municipal de	Juazeirinho								
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA		ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS											
Contador CRC PB 3091 Prefeita													

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8524B510

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.9	996.886/0001-8	37											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	•													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
JANEIRO A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAI		EXECUTADA IOS 12 MESE											TOTAL (ÚLTIMOS 1 MESES) (a)	INSCRITAS EM 2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	MESES) (a)	FROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.843.757,13	3.149.622,77	4.269.956,57	3.800.850,98	4.031.424,15	5.314.920,24	4.175.349,50	4.084.493,97	4.178.190,35	4.487.487,80	4.094.927,20	6.744.853,94	52.175.834,60	0,00
Pessoal Ativo	3.438.481,30	2.729.332,62	3.753.786,46	3.344.342,17	3.575.315,40	4.856.894,09	3.713.391,39	3.619.008,75	3.711.767,08	4.022.758,90	3.629.241,30	5.824.262,46	46.218.581,92	2 0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.981.069,74	2.358.420,36	3.237.043,58	3.112.867,82	3.036.947,52	4.153.211,42	3.144.135,94	3.102.979,87	3.364.543,10	3.331.616,59	3.173.940,85	4.789.467,58	39.786.244,3	7 0,00
Obrigações Patronais	457.411,56	370.912,26	516.742,88	231.474,35	538.367,88	703.682,67	569.255,45	516.028,88	347.223,98	691.142,31	455.300,45	1.034.794,88	6.432.337,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	405.275,83	420.290,15	516.170,11	456.508,81	456.108,75	458.026,15	461.958,11	465.485,22	466.423,27	464.728,90	465.685,90	920.591,48	5.957.252,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	369.945,26	376.257,09	476.603,20	416.999,18	415.898,71	419.526,71	420.246,67	424.994,42	427.216,42	427.684,60	428.641,60	848.592,88	5.452.606,74	0,00
Pensões	35.330,57	44.033,06	39.566,91	39.509,63	40.210,04	38.499,44	41.711,44	40.490,80	39.206,85	37.044,30	37.044,30	71.998,60	504.645,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	549.620,95	565.582,02	658.701,33	615.851,41	599.491,55	668.016,20	622.731,36	608.359,86	607.827,13	626.103,12	608.218,43	1.136.163,32	7.866.666,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	144.345,12	145.291,87	142.531,22	159.342,60	143.382,80	209.990,05	160.773,25	142.874,64	141.403,86	161.374,22	142.532,53	215.571,84	1.909.414,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	405.275,83	420.290,15	516.170,11	456.508,81	456.108,75	458.026,15	461.958,11	465.485,22	466.423,27	464.728,90	465.685,90	920.591,48	5.957.252,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.294.136,18	2.584.040,75	3.611.255,24	3.184.999,57	3.431.932,60	4.646.904,04	3.552.618,14	3.476.134,11	3.570.363,22	3.861.384,68	3.486.708,77	5.608.690,62	44.309.167,92	2 0,00
Nota Explicativa:														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											1	VALOR	% 5	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA - RCL (IV)												14 652 455 15		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.652.455,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.741.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.811.151,15	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	44.309.167,92	61,702 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.086.690,69	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.932.356,16	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	38.778.021,62	54,00 %

	Apuração da Trajetória	a de Retorno ao	Limite da DTP							
	Exercício de Descumpr Limite	imento do		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte				
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	No Quadrimestre/Seme	estre		Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) =(b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
	60,00	61,70	1,70	0,57	61,13	61,35	1,35	60,00	60,65	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de	Saúde de Juazeirinho, Inst	ituto Previdencia	ário do Munucípio de Juazeirinh	no e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	<u> </u>					

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Poder Executivo	· · · · · ·
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A DEZEMBRO/2023	
	ANNA VIRGINIA DE BRITO
	MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:3563CAC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
, , , , , , ,	DESPESA	S EXECUTA	ADAS (Últin	os 12 Meses)									1
DESPESA COM PESSOAL	Diagramia di promos i pigin													
IDESPESA COM PESSOAL	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	127.037,49	178.903,44	127.701,49	125.999,89	130.110,87	127.973,23	186.097,71	154.254,45	1.645.031,19	0,00
Pessoal Ativo	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	127.037,49	178.903,44	127.701,49	125.999,89	130.110,87	127.973,23	186.097,71	154.254,45	1.645.031,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	88.004,03	104.697,33	104.922,20	104.922,20	105.138,20	152.387,30	105.538,20	103.586,20	108.138,20	105.762,79	163.904,07	111.719,67	1.358.720,39	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	18.417,03	21.922,61	22.033,61	22.033,61	21.899,29	26.516,14	22.163,29	22.413,69	21.972,67	22.210,44	22.193,64	42.534,78	286.310,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		7	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	-,		0,00	0,00	0,00	-,	0,00		-	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	127.037,49	178.903,44	127.701,49	125.999,89	130.110,87	127.973,23	186.097,71	154.254,45	1.645.031,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.460.866,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.429.343,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.031.523,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.645.031,19	1,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.041.891,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.789.796,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.537.702,25	5,40
FONTE: Sistema Public Soft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Liraúna - PR - em 30 de janeiro de 2024 as 10:45:29	•	-

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O

T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:A9F740D8

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





